SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019

"NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR PARA O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01/2019"

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, **Demétrius Jung Gonzalez**, inscrito no CPF de nº 001.385.010-50, **Priscila Carentini Alves**, inscrita no CPF de nº 024.773.200-17 e **Tiago Luiz Gomes**, inscrito no 912.189.340-34 para comporem a Comissão de Avaliação Multidisciplinar do Edital de Seleção Pública nº 001/2019.

Art. 2° - Compete à Comissão analisar os currículos e entrevistar os candidatos selecionados pelo Edital de Seleção Pública n° 01/2019.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

CANOAS, 05 DE ABRIL DE 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:C714E541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna pública a dispensa de licitação para prestação de serviços de facilitador de música a serem realizadas com os integrantes dos grupos do CRAS, dos programas SCFV, PAIF e PBF, pelo período de 06 meses, totalizando 80 horas no mês. **Contratada**: GABRIEL JOHANN DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.770.660/0001-45. O Contratante pagará a Contratada a importância de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, totalizando à importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais). A presente dispensa se dá com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 05 de abril de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:16BB5F64

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 059/2019

CONTRATO Nº 059/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Prestação de serviços de Facilitador de Oficina para Música com atividades instrumentais a serem realizadas com os integrantes dos grupos do CRAS do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 020/2019. Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 12.000,00 (doze mil). **CONTRATADA:** GABRIEL JOHANN DE MOURA-ME inscrito no CNPJ sob o n° 26.770.660/0001-45.

Alegria, 05 de abril de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:FE57BC6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de fórmula infantil, necessárias para atender crianças de zero a doze meses de idade das Escolas Municipais de Ensino Infantil e das Casas de Acolhimento do Município de Alvorada; sendo o início das disputas de preço o dia **23 de abril de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 8 de abril de 2019.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9D28D0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de Saibro para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação; sendo o início das disputas de preço o dia **24 de abril de 2019, às 9 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 8 de abril de 2019.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4C3B86D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de Areia (fina, média e regular), para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Alvorada-RS; sendo o início das disputas de preço o dia **25 de abril de 2019, às 9 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 8 de abril de 2019.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:D644B999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº001/2019 DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARICÁ – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº8.069/90 (ECA), na Resolução nº 170/2014 do Conanda, e na Lei Municipal nº896/2010e suas alterações, e que lhe é conferido pela Resolução nº 001/2019 do CMDCA, o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o processo de eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Araricá/RS, para o quadriênio 2020/2023, e dá outras providências.

Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município no dia **06 de Outubro de 2019,** sendo que a posse dos eleitos ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2020.**
Calendário Referente ao edita nº 001/2019 do CMDCA:
Publicação do Edital: 05/04/2019;
Inscrições na sede do CMDCA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araricá: de 08/04/2019 a 22/04/2019, das 13h às 18h;
Análise dos Requerimentos de inscrições: de 23/04/2019 a 26/04/2019;
Publicação da lista dos candidatos inscritos: 30/04/2019;
Prazo para apresentar impugnação à candidatura: 02/05/2019 a 08/05/2019;
Prazo para notificação dos candidatos impugnados: 09/05/2019;
Prazo para defesa da impugnação: 10/05/2015 a 13/05/2019;
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 14/05/2019 a 15/05/2019;
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição habilitada/deferida, em ordem alfabética: 16/05/2019;
Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 17/05/2019 a 23/05/2019;
Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 24/05/2019 a 27/05/2019;
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 28/05/2019;
Reunião com os candidatos para orientação da campanha eleitoral: 05/06/2019;
Prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: de 06/06/2019 a 04/10/2019;
Prazo final para credenciamento dos fiscais, pelos candidatos, no dia da eleição: 03/10/2019;
Dia da votação: 06/10/2019, das 08h às 17h;
Publicação oficial do resultado da votação: 06/10/2019;
Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 07/10/2019 a 14/10/2019;
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 16/10/2019 e 17/10/2019;
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 18/10/2019;
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 21/10/2019 a 25/10/2019;
Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 01/11/2019;
Proclamação do resultado final da eleição: 04/11/2019;
Capacitação dos conselheiros eleitos: (a ser agendada).
Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura – Portal da Transparência e ou junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 05 de Abril de 2019.

FLÁVIO MACIEL DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:35C370B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADA** no cargo de Servente, classificada em 15º lugar no Concurso Público nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal:

1 – SERVENTE

CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE ABRIL DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CA2FC628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3837 DE 05 DE ABRIL DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3837 DE 05 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar :

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.102 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.40.00 – 9330 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 1080 – Incentivo Gestão Descent. da Bolsa Família

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.102 – Manutenção do Programa Bolsa Familia
4.4.90.52.00 – 279 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 1080 – Incentivo Gestão Descent. da Bolsa Família

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE ABRIL DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:AFC444CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial, sob número 10, processo administrativo nº 553/2019,** com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para aquisição de ***ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA ZERO QUILOMETRO, NÃO RECONDICIONADA*** *destinado ao parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras do Município*

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5450/2005, os Decretos Municipais nº 1623/2006 , 1628/2006 e 3797/2019 e demais legislações aplicáveis.

A Sessão para credenciamento e Disputa de Preços está marcada para: **às 08:30 horas do dia 24/04/2019** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na rua Da República, nr 96, nesta cidade.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone Fax: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 05 de abril de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1F2EA40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 34/2019

ATA Nº34/2019
DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº06/2019

As 16:30 horas do dia 05/04/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do Convite nº 06/2019, referente AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Mostraram interesse as seguintes empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	CNPJ
FENÍCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA	11.839.972/0001-90
ANDREIA ARLETE WEISE FIM	94.573169/0001-84
MULTI TROFÉUS E MEDALHAS LTDA	09.498.341/0001-03

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados; após análise da documentação constatou-se que a empresa FENÍCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA não apresentou o item 2.2 letra "d" do edital (FGTS), sendo desta forma declarada INABILITADA. As demais empresas participantes apresentaram a documentação exigida e são declaradas Habilitadas. Diante da inabilitação de uma das empresas participantes, ficaram apenas duas propostas validas no certame. No parecer jurídico inicial é recomendado que exista o número mínimo de 03 propostas validas sob o risco de revogação ou apresentação de justificativa. Neste sentido a comissão de licitação submete ao parecer da assessoria jurídica e a decisão da autoridade superior, para andamento dos demais atos do certame. Após o recebimento da decisão da autoridade superior a comissão de licitação estará divulgando aos participantes e havendo decisão favorável marcará em ata a data de abertura da proposta financeira das empresas habilitadas. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias uteis, para interposição de recursos quanto a fase de habilitação. Este é o parecer da comissão de licitações.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente Comissão de Licitação

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Vice-Presidente Comissão de Licitação

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1DEDBE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.381, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento no valor do vale-refeição, instituído pela Lei nº. 2.552, de 20 de janeiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento no valor do vale-refeição instituído pelo *"caput"* do art. 3º da Lei nº. 2.552, de 20 de janeiro de 2006, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do vale-refeição será de R$ 21,00 (vinte e um reais) por dia efetivamente trabalhado, e a participação do servidor, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente autorizado, será no percentual de 20% (vinte por cento) do total dos vales a que tem direito o servidor no mês."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, através da transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com vales-refeição, resultantes da presente alteração, até o término do exercício econômico e financeiro de 2019.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2019.

Barracão – RS, 05 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:50614E98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.382, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder aumento no valor do vale-refeição, instituído pela Lei nº. 2.555, de 13 de Fevereiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento no valor do vale-refeição instituído pelo *"caput"* do art. 3º da Lei nº. 2.555, de 13 de fevereiro de 2006, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do vale-refeição será de R$ 21,00 (Vinte e um reais) por dia efetivamente trabalhado, e a participação do servidor, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente autorizado, será no percentual de 20% (vinte por cento) do total dos vales a que tem direito o servidor no mês."

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, através da transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com vales-refeição, resultantes da presente alteração, até o término do exercício econômico e financeiro de 2019.

Art. 3º. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2019.

Barracão - RS, 05 de Abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2C820847

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019,** tendo como objeto:Contratação de Empresa para Assessoria e Consultoria na área do ICMS, para o Setor de Tributação do Município. Contratada: ATM- ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 05 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:AE9E7FBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 08 de abril de 2019 a 07 de maio de 2019, (30 dias), a servidora Aline Duarte Luciano, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EF437BD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019, (30 dias), ao servidor Milto João da Silva Zanchetta, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:43EC639B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Helder Andrades Clamer, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 07, Classe C, do Departamento de Contratos e Licitações para a seção de talões de produtores rurais, permanecendo lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de abril de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:41BB180E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 08 de abril de 2019 a 07 de maio de 2019, (trinta dias), ao servidor Valdir Giacometti, ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de março 2017 a 02 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F1F3FDCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Designa responsável pela fiscalização e cobrança do ITR

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a servidora pública Municipal Susana Salete de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, padrão 06, classe B, para exercer as atribuições de fiscalização e cobrança do ITR – Imposto sobre a propriedade Territorial Rural no Município.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BCF6F6B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Designa fiscal de contratos

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 230, de 28 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1° Designar a servidora Maria Cleonir Zaparoli, ocupante do cargo efetivo de Professora de Series Iniciais, nível 02, classe C, para atuar como fiscal de contratos no Município de Barracão RS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de abril de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EFD57C40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Concede adicional insalubridade a servidor ocupante do cargo de Operário.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3.359, de 07 de dezembro de 2019, e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade no percentual de 30% (trinta por cento) incidentes sobre o salário básico do cargo do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Operário:

- Francisco Aldonir de Sales

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E2F75A5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Revoga Portaria 434/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Revogar a portaria n° 434, de 28 de novembro de 2019, a qual designou a servidora Janete Terezinha Bergamo Motta, para atuar como fiscal de contratos**.**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BB9D28C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença a servidora Edileia Soso de Matos, ocupante do cargo temporário de Professora de Educação Infantil, visto que a mesma encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia medica do INSS, que concedeu-lhe benefício até o dia 10 de junho de 2019.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades desde o dia 15 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:218BC021

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2019, **segundo** do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019,tendo como objeto: aquisição de gasolina, óleo diesel S-10 e óleo comum para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor do item 001.Acréscimo de 1,87% sobre o valor daGasolina Comum. Valor reajustado de R$ 4,80 para R$ 4,89 o litro.Valor

atualizado do contrato R$ 490.526,46 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).Assinatura: 05.04.2019.

Barracão – RS, 05 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A9B9C65B

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017

RETIFICAÇÃO DO ADITIVO TERCEIRO do contrato administrativo nº 160/2017, , referente à Licitação Pregão Presencial nº 021/2017, para prestação de serviços de transporte coletivo de escolares. Contratada: Matos e Matos Ltda - ME, CNPJ nº 20.052.787/0001-42.

ONDE SE LÊ:

LINHA/ITINERÁRIO	KM DIÁRIOS- ADITIVO SEGUNDO	KM DIÁRIOS- ADITIVO TERCEIRO
01	120	102
02	156	136
03	110	123,20

LEIA-SE:

LINHA/ITINERÁRIO	KM DIÁRIOS- ADITIVO SEGUNDO	KM DIÁRIOS- ADITIVO TERCEIRO
01	120	**106**
02	156	**143**
03	110	**120**

Assinatura: 05/04//2019.

Barracão – RS, 05 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:CC43CADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.231, DE 03 DE ABRIL DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.231, de 03 de Abril de 2019.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Agente Administrativo para Secretaria de Saúde do Município de Barros Cassal/RS.

Art. 1° - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária em caráter de urgência de 1 (um) Agente Administrativo para a Secretaria de Saúde de Barros Cassal/RS pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade excepcional interesse Público

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei obedecerá ao disposto dos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Município de Barros Cassal-RS, 03 de Abril de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D1067EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 05 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 35 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Exonera a Sra. FABIANA FRANCISCA CHAVES do cargo em Comissão de Monitor do Programa Primeira Infância Melhor - CC2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **FABIANA FRANCISCA CHAVES** do Cargo em Comissão de Monitor do Programa Primeira Infância Melhor - CC2, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de abril de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:563DBC66

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 13/2019 - PSS PIM EDITAL Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2018
EDITAL N° 13 DE 05 DE ABRIL DE 2019 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem ao setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para a posse no Emprego Público de **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor,** para o qual obtiveram aprovação na Processo Seletivo Simplificado n° 02/2018, aberto pelo Edital nº 001/2018, de 23 de fevereiro de 2018, e de acordo com a Classificação Final, Edital nº 003/2018 de 04 de abril de 2018 e Considerando o ítem:
3.8 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado e nomeados pela Administração Municipal, nas respectivas áreas de atuação, poderão, a critério do GTM (Grupo Técnico Municipal), serem designados para atendimento em outras micro áreas, desde que não haja o preenchimento da vaga disponível por candidatos inscritos para aquela respectiva micro área

Micro área	Convocado
9	SÔNIA DOS SANTOS DIAS
12 para 11	DALVANA DE OLIVEIRA

Documentação necessária para a Contratação:
- 01 Foto 3x4;
- RG (Insubstituível);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida no endereço: *http://www.receita.fazenda.gov/aplicacoes/atcta/cpf/consultapuvluca.asp;*
- Comprovante de Curso Introdutório de Formação Inicial.
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento Filho/Dependente;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos;

- Carteira de trabalho e Previdência Social;
- Inscrição no PIS/PASEP (nº e data de emissão);
- Título de Eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Comprovante Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Nº Conta Bancária (Banrisul);
- Atestado de boa saúde física e mental fornecido por Médico do Trabalho;
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio na data de posse;
- Declaração que não exerce outro cargo e/ou emprego público ou de cumulação de cargo, nos casos previstos no art. 37 da CF;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www1.tjrs,jus.br).

OBS: Trazer originais e cópias xerográficas, as Certidões e Declarações devem ser originais.

BARROS CASSAL, 05 de abril de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6FFC7BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 041/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradores: Associação Cultural e Esportiva Padre Pedro Gregory
Objeto: Prorrogação de prazo e de valor monetário.
Valor total: R$ 17.230,46 (dezessete mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: até 30/04/2019
Assinatura: 26/03/2019
Gestores da Parceria: Dirceu Fritzen e Vilmar Klering
Servidores Públicos Municipais

Bom Princípio, 08 de abril de 2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:4AE41071

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

AVISO DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar até o dia 30 de abril de 2019.
As inscrições serão realizadas na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua São Pedro Canísio, n° 24 sala 2, Centro - Bom Princípio/RS. Mediante entrega da Ficha de Inscrições preenchida e documentos exigidos pelo edital.
O edital e demais informações acerca do processo de escolha podem ser consultados no site www.unars.com.br/concursos ou www.bomprincipio.rs.gov.br ou pelo e-mail comdica@bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 08 de abril de 2019.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:2F7AED94

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 16 de abril de 2019, às 9 horas, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de hidrômetros. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 08 de abril de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:0580FC34

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 17 de abril de 2019, às 9 horas, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de medalhas e troféus para campeonatos e mostras científicas diversos. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 08 de abril de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:CB43A52D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.634, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

DELEGA PODERES AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, PARA O PERÍODO DE 08 A 11 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Prefeito Municipal estará ausente do Município no período de 08 a 11 de abril de 2019, devido a viagem à cidade de Brasília/DF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 10912, poderes para representar o Município de Campo Bom, assinar empenhos, ordens de compra, correspondências internas e externas, Portarias e demais atos de mero expediente, no período de 08 a 11 de abril de 2019.

Art. 2º. Ficará expressamente vedada a subdelegação das competências objeto do presente Decreto.

Art. 3º. As competências delegadas a partir do presente Decreto serão automaticamente revogadas e avocadas pela Prefeito Municipal caso o retorno da viagem seja antecipado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E548FACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 062/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 08 de abril de 2019, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2018, de 19.11.2018.

• TATIANA SCHEEREN DE OLIVEIRA para o cargo de Médico Geral Comunitário - 4ª classificação;
• THIAGO WILLIAM SOUZA DIAS para o cargo de Médico Clínico Geral- 10ª classificação;

Fiquem os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura dos Contratos, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:22D618DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/19.

Objeto: Contratação de serviços de empresa para locação de equipamentos de oxigenioterapia e o fornecimento de oxigênio medicinal conforme descritivo no Anexo I - Termo de Referência. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 18/04/19 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom 05 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5857E3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/19 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de procedimentos diversos para a Secretaria de Saúde, para suprir as necessidades básicas de demandas nas UBS-Unidades Básica de Saúde e no PA-Pronto Atendimento do Município. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epígrafe, a integra das alterações estão disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Altera-se a data da sessão pública para o dia 18/04/2019 às 13h00min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 12h59min deste mesmo dia.

Campo Bom, 05 de abril de 2019.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DB476C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 091/2019, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/19.
CONTRATADA: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº 05.338.757/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de equipe técnica especializada, maquinários, veículos, ferramentas e responsabilidade técnica para execução de serviços de manutenção, modernização, revisão, melhorias do sistema de iluminação pública, semafórica e redes elétricas e lógicas prediais, em caráter de serviços continuados.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril 2019.
Valor total do contrato: R$ 1.081.413,06 (um milhão e oitenta e um mil e quatrocentos e treze reais e seis centavos).
Justificativa: Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, Rede Elétrica/Lógica Prediais do Município.

Campo Bom, 05 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E472F21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL - Nº 077/2019, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/19.
CONTRATADA: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº 05.338.757/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de extensão de rede de baixa tensão para iluminação pública na Rua Gaelzer Netto, bairro Paulista, no município de Campo Bom, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, conforme memorial descritivo.
Vigência: 03 (três) meses, a contar de 08 de abril 2019.
Valor total do contrato: R$ 98.834,17 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

Justificativa: Implantação de Extensão de Rede BT para Iluminação Pública na Cel. Gaelzer Netto.

Campo Bom, 05 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4D40A522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL - Nº 086/2019, oriundo do Processo de Dispensa Licitação nº 037/19.
CONTRATADA: AKAISER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob nº 20.532.562/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra para construção de casinha da árvore, na EMEI Estrelinha Azul.
Vigência: 30 (trinta) dias, a contar de 03 de abril 2019.
Valor total do contrato: R$ 16.341,00 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e um reais).
Justificativa: Construção de casinha da árvore.

Campo Bom, 05 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8AE564D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL - Nº 083/2019, oriundo do Processo de Dispensa Licitação nº 032/19.
CONTRATADA: AKAISER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob nº 20.532.562/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra na reforma da sala de Judô no Ginásio da EMEF CEI.
Vigência: 30 (trinta) dias, a contar de 01 de abril 2019.
Valor total do contrato: R$ 5.810,00 (Cinco mil e oitocentos e dez reais).
Justificativa: Reforma da Sala de Judô no Ginásio da EMEF CEI.

Campo Bom, 05 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AB2F2BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 149/18, oriundo do Processo do Licitatório Pregão TP nº 007/18.
CONTRATADA: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA - CNPJ sob nº 08.019.808/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reavaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Campo Bom.
Termos do Aditivo: Aditivo 001 – Prorrogação do prazo contratual, por 04 (quatro) meses, a partir de 09 de março de 2019.
Justificativa: Prorrogação do prazo de entrega do trabalho de Reavaliação do Plano Diretor.

Campo Bom, 05 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A0B5EA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 012/19 – tipo menor preço para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Ata de Registro de Preço assinada em 04/04/19. Destacando-se as empresas vencedoras: I) ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 003 R$ 5,67; Item 013 R$ 5,95; Item 014 R$ 2,65; Item 015 R$ 2,40; Item 017 R$ 2,26; Item 018 R$ 3,65; Item 020 R$ 46,78; Item 024 R$ 1,20; Item 032 R$ 2,38; Item 040 R$ 3,60; Item 043 R$ 3,03; Item 044 R$ 1,80; Item 045 R$ 1,40; Item 047 R$ 2,80; Item 051 R$ 1,68; Item 057 R$ 3,07; Item 060 R$ 4,74; Item 063 R$ 2,74; Item 064 R$ 2,98; Item 065 R$ 2,69; Item 066 R$ 2,63; Item 067 R$ 4,90; Item 071 R$ 7,01; Item 076 R$ 6,31; Item 081 R$ 1,01 e Item 084 R$ 1,21; II) COOPERATIVA AGRÍCOLA NOVA PALMA LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 046 R$ 1,77; Item 048 R$ 4,45; Item 058 R$ 16,79 e Item 059 R$ 5,90; III) COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA, o preço unitários ajustado para o Item 083 foi R$ 5,90; IV) DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 006 R$ 1,78; Item 010 R$ 7,10; Item 011 R$ 2,68; Item 025 R$ 15,49; Item 033 R$ 2,02; Item 035 R$ 4,45; Item 038 R$ 3,04; Item 068 R$ 2,49 e Item 085 R$ 3,36; V) FRUTEIRA GENUINO LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 002 R$ 0,85; Item 021 R$ 2,04; Item 049 R$ 0,57; Item 056 R$ 1,87; Item 069 R$ 1,00; Item 070 R$ 7,99 e Item 073 R$ 0,48; VI) RCC DISTR. DE MED. CORR. E PROD.MED.HOSPITALAR LTDA-ME , os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 052 R$ 16,13; Item 053 R$ 54,44; Item 054 R$ 16,30 e item 055 R$ 54,44; VII) SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 005 R$ 3,05; Item 012 R$ 10,30; Item 016 R$ 3,35; Item 062 R$ 8,00; Item 077 R$ 0,91 e Item 078 R$ 4,89; VIII) SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA., os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 001 R$ 2,05; Item 004 R$ 7,10; Item 007 R$ 5,75; Item 008 R$ 1,85; Item 009 R$ 7,20; Item 019 R$ 11,27; Item 022 R$ 11,88; Item 023 R$ 10,15; Item 026 R$ 1,79; Item 027 R$ 2,14; Item 028 R$ 1,90; Item 029 R$ 1,90; Item 030 R$ 1,90; Item 031 R$ 1,90; Item 034 R$ 6,20 Item 036 R$ 2,10; Item 037 R$ 2,10; Item 039 R$ 7,80; Item 041 R$ 6,98; Item 042 R$ 1,54; Item 050 R$ 15,85; Item 061 R$ 3,05; Item 072 R$ 2,83; Item 074 R$ 4,15; Item 075 R$ 4,15; Item 079 R$ 2,85; Item 079 R$ 2,85; Item 080 R$ 1,02 e item 082 R$ 1,10.

Campo Bom, 05 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AEC5D32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 013/19 – tipo menor preço para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, carnes e frios. Ata de Registro de Preço assinada em 05/04/19. Destacando-se a empresa vencedora BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA., os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 001 R$ 25,10; Item 002 R$ 14,00; Item 003 R$ 10,84; Item 004 R$ 11,85; Item 005 R$ 11,38; Item 006 R$ 11,11; Item 007 R$ 6,65; Item 008 R$ 11,30; Item 009 R$ 12,82; Item 010 R$ 14,81; Item 011 R$ 16,25; Item 012 R$ 19,35; Item 013 R$ 24,60; Item 014 R$ 4,49; Item 015 R$ 7,12.

Campo Bom, 05 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:771F84BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL 06/2019 DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS LOCAIS DAS PROVAS

EDITAL 06/2019.

TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS LOCAIS DAS PROVAS, REFERENTES AOS EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO 001/2019 E DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019.

ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do presente documento,
TORNA PÚBLICO
A divulgação da listagem dos locais das provas, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público 01/2019 e no Edital de Processo Seletivo Público 2019.
Para conhecimento de todos os candidatos inscritos, comunicamos que a listagem dos locais das provas esta publicada nos seguintes endereços eletrônicos:
Site da Prefeitura Municipal de Campo Novo – RS, http://camponovo.rs.gov.br
Site do IDIB. https://www.idib.org.br
Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2019 de Concurso Público e no Edital de Processo Seletivo Público 2019.
Torna público que este Edital encontra-se afixado no quadro oficial de publicações de atos oficiais do Centro Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), aos 03 de abril de 2019.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:2524DD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

IRMI TERESINHA LUNKES ANGST, Vice-Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista preliminar de inscritos constante do Anexo I do edital nº 02 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Agente de Apoio. Prazo para recurso em relação à lista preliminar: 09 e 10 de abril de 2019. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói e no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo http://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/.

Cândido Godói/RS, em 08 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IRMI TERESINHA LUNKES ANGST
Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:A93CFF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO GODÓI – RS PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2019 ERRATA COMDICA Nº 01/2019 RETIFICA A RESOLUÇÃO COMDICA Nº 01/2019 RETIFICA EDITAL COMDICA Nº 01/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais e especialmente com base na deliberação em reunião extraordinária do COMDICA realizada no dia 02 de abril de 2019, registrada na Ata nº 189, na qual foram designados os membros da Comissão de Escolha e aprovado o texto da Resolução COMDICA nº 01/2019 que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cândido Godói, em razão de erro de digitação contido na Resolução COMDICA nº 01/2019, que regulamenta o processo para a escolha dos Conselheiros Tutelares nas eleições de 2019 e no Edital COMDICA nº 01/2019, que torna público a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, resolve expedir a presente ERRATA, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÂO DA RESOLUÇÂO COMDICA Nº 01/2019:
1.1 Na Resolução COMDICA nº 01/2019, que regulamenta o processo para a escolha dos Conselheiros Tutelares nas eleições de 2019, onde se lê:

Art. 2º [...]
§ 1º Compõe a Comissão de Escolha, junto com o Presidente do COMDICA:
I – Renê Knapp;Jaime André Kaufmann
II – Janete Maria Seleprin Kieling;

1.2 Leia-se:

Art. 2º [...]
§ 1º Compõe a Comissão de Escolha, junto com o Presidente do COMDICA:
I – Renê Knapp;
II – Janete Maria Seleprin Kieling;

2. DA RETIFICAÇÂO DO EDITAL COMDICA Nº 01/2019:
2.1 No Edital COMDICA nº 01/2019, que torna público a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, onde se lê:

1.3 A Comissão Especial Eleitoral a que se refere o item "1.2" é composta, nos termos da Resolução COMDICA nº 01/2019, por integrantes do referido Conselho, sendo eles:
1.3.1 Neimar Fernando Drüs;
1.3.2 Renê Knapp;Jaime André Kaufmann;
1.3.3 Janete Maria Seleprin Kieling.

2.2 Leia-se:

1.3 A Comissão de Escolha a que se refere o item "1.2" é composta, nos termos da Resolução COMDICA nº 01/2019, por integrantes do referido Conselho, sendo eles:
1.3.1 Neimar Fernando Drüs;
1.3.2 Renê Knapp;
1.3.3 Janete Maria Seleprin Kieling.

3. Os demais termos da Resolução COMDICA nº 01/2019 e Edital COMDICA nº 01/2019 permanecem inalterados.

Cândido Godói, 05 de abril de 2019.

NEIMAR FERNANDO DRÜS
Presidente COMDICA

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:7B414A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2020 – 2024
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, do município de Capão Bonito do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Inscrições no período de 08.04.2019 a 08.05.2019, junto ao Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

Capão Bonito do Sul/RS,05 de Abril de 2019.

Publique-se.

RODRIGO NEVES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:168675FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

Certifico que foi realizado no dia 27/03/2019 os seguintes Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato Administrativo 047/2019. Contratado: **BRAVO CONSTRUTORA, INCORPORADORA, AGROPECUARIA E SERVIÇOS LTDA:** Contratação de Empresa especializada em realizar a construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, na Avenida José Francisco Mendes, n°. 272, com área total de 165,30 m², conforme especificações técnicas, memorial descrito e projetos constantes no Anexo do Edital, referente ao contrato de Repasse OGU n°. 863113/2017 Operação 1046197-62 – Programa de Proteção Social Básica – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Ministério de Desenvolvimento Social e Caixa Econômica Federal. Valor total do contrato R$ 352.696,74.

Caseiros - RS, 27 de março de 2019.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:A1587F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS

Certifico que foram realizados nos dias 28/03/2019 a 05/04/2019 os seguintes Termos Aditivos de Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:

01. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 125/2018. Contratado**: ALC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** Objeto: A contratada solicitou alteração contratual no que tange aos valores pactuados, visando restabelecer o equílibrio econômico-financeiro da empresa com o repasse do contrato no percentual de 4,61%, com base no Convenção Coletiva de Trabalho n° 2019/2019 registrada no MTE sob n° RS 000092/2019, bem como o reajuste do item – vale refeição para R$ 16,73. O valor total mensal do contrato após a repactuação com o repasse da correção da Convenção Coletiva de Trabalho passa a ser de R$ 61.416,00.
02. 6° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – LEI N°. 993-2017. Conveniada**: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.** Objeto: Fica prorrogado o presente convênio em mais 60 dias, a contar de 01/04/2019 e passando seu término final para o dia 31/05/2019.
03. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 073/2018. Contratado**: BRITA FORTE COMERCIO DE BRITA LTDA.** Objeto: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o presente contrato administrativo.
04. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 081/2018. Contratado**: VANESSA IRIA GOMES ME.** Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo

Caseiros- RS, 05 de abril de 2019.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:C94632A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h30min do dia 22 do mês de Abril do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de Seguro para a frota municipal em atendimento as necessidades de diversas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 09/04/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:3078FA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2019

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019 – AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES SÓLIDOS**. Abertura para o dia 18 de abril de 2019 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 05 de abril de 2019.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:A8F95ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4497/2019

LEI N° 4497/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 79.835,00 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a folha de pagamento de pessoal e seus encargos, (INSS e FGTS) e, R$ 14.835,00(quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais), para o pagamento dos serviços médicos plantonista, contratados de forma emergencial, pela referida Associação, para os atendimentos junto a entidade, sendo as despesas com folha de pagamento de pessoal e seus encargos, relativas ao mês de março/2019 e, os serviços médicos plantonista refentes ao período de 26 de fevereiro a 25 de março de 2019.

Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4944D51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4498/2019

LEI Nº 4498/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Altera e Revoga dispositivos da Lei Municipal 1538/2002, que Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS, Institui o Respectivo Quadro de Cargos, e dá outras providências, para adequá-la a Lei Federal nº 11.738/2008.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade de cumprimento das obrigações estipuladas na Lei Federal nº 11.738/2008,
Considerando a necessidade de preservar o equilíbrio econômico financeiro do Município e os índices constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 31 da Lei Municipal nº 1538/2002, que Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS, Institui o Respectivo Quadro de Cargos, e dá outras providências, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:
Art. 31 – Os vencimentos dos cargos efetivos do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS, obedecerão os valores em reais constantes da tabela abaixo:

CLASSES:	NÍVEIS:			
	1	2	3	4
A	R$ 1.280,00	R$ 1.320,00	R$ 1.350,00	R$ 1.475,00
B	R$ 1.300,00	R$ 1.350,00	R$ 1.432,00	R$ 1.565,00
C	R$ 1.320,00	R$ 1.432,00	R$ 1.569,00	R$ 1.718,00
D	R$ 1.350,00	R$ 1.569,00	R$ 1.722,00	R$ 1.888,00
E	R$ 1.374,00	R$ 1.722,00	R$ 1.892,00	R$ 2.067,00
F	R$ 1.505,00	R$ 1.892,00	R$ 2.070,00	R$ 2.282,00

Paragrafo único – O reajuste do piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal será definido anualmente de acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, conforme Portaria do Ministério da Educação, editada para a referida finalidade.

Art. 2° - Revogam-se os artigos 32 e 36 da Lei Municipal nº 1538/2002, que Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS, Institui o Respectivo Quadro de Cargos, e dá outras providências.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:EB2672ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4499/2019

LEI Nº 4499/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, em quantidade e função a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
01	Farmacêutico	40 H/S

Artigo 2º. - O contrato de que se trata o artigo anterior será de natureza administrativa, regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e o servidor contratado ficará a disposição da Secretaria Municipal da Saúde, percebendo como remuneração o equivalente ao padrão de vencimento 15 (quinze) do Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Coronel Bicaco-RS, pelas 40(quarenta) horas semanais de serviços prestados, sendo que este contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3º – O contrato autorizado por esta Lei terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogados por igual período.
Parágrafo Único – O contrato poderá ser rescindido a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

Artigo 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4D146A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4500/2019

LEI Nº 4500/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a Concessão de Uso de Bem de Propriedade Pública, e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a Concessão de Uso, não remunerado, do veículo público Caminhonete Carroceria Fechada Peugeot/Partner Furgão 1.6, ano 2016, modelo 2017, Renavam: 1110518886, Placas IXS0706, à Associação dos Agricultores Familiares do Município de Coronel Bicaco, com sede e administração na Rua 14 de Abril, 054, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, devidamente legalizada, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 05.428.043/0001-96.
Art. 2º – O uso do veículo público destina-se a realização de atividades voltadas ao desenvolvimento da agricultura e pecuária familiar no Município, atendendo exclusivamente a Quilombolas, Assentados, Agricultores Familiares Indígenas e Pescadores Artesanais, conforme disposto na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso n° 014/2017, formalizado entre o Município de Coronel Bicaco-RS e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.
Art. 3º – O Prazo de validade do convênio será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a juízo da municipalidade, ou interrompido, a qualquer momento, no interesse público por oportunidade e conveniência da administração.
Art. 4º – Para formalização do Convênio, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:
a) Obrigação da concessionária permitir a fiscalização, do veículo e todos seus os equipamentos, por parte do município;
b) Obrigação da concessionária pelas revisões periódicas, bem como, as despesas com impostos e manutenção do bem e a conservação em perfeitas condições de uso;
c) Rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas despesas efetuadas para a manutenção e o bom funcionamento do veículo, se a Associação der destinação diversa a este, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais;
Art. 5º – Nenhum pagamento será devido pelo Município referente aos motoristas contratados, cujos salários e respectivos adicionais, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários, serão pagos pela concessionária.
Art. 6º – Além das obrigações previstas nesta Lei, outras poderão ser estabelecidas no termo de convênio.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AO 1º DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8BB4AFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4501/2019

LEI Nº 4501/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 278,39 (duzentos e setenta oito reais e trinta e nove centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
44309300.0000-952 Indenizações e Restituições……..R$ 278,39
Total.....….R$ 278,39

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 4288 – Construção de Módulos Sanitários.**

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E21AB57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4502/2019

LEI Nº 4502/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, até o limite de R$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para aquisição de um micro-ônibus escolar rural traçado com 31 lugares, um veículo automotor tipo furgão transformado em ambulância padrão e uma Van para o transporte de pacientes em consultas, ambos zero-quilômetro.
Art. 2º – Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, bem como as normas específicas do BNDES.
Paragrafo único – Fica autorizado o pagamento de Comissão de Estruturação, Análise e Acompanhamento ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A, no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor financiado, a ser recolhido até a liberação dos recursos.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º – O Município encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30(trinta) dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta Lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão, sendo necessário.
Art. 6º – As dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei constarão nos orçamentos anuais do Município.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4B817C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4503/2019

LEI Nº 4503/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 1.000,00(um mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33909200.0000- 953 Despesas de Exercícios Anteriores……R$ 1.000,00
Total.....….R$ 1.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
44905100.0000- 88 Obras e Instalações……..…R$ 1.000,00
Total.....….…...….R$ 1.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D8ADB919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2019

PORTARIA Nº 081/2019, de 02 de abril de 2019.

Nomeia Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora **FERNANDA DE SOUZA CAMPOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde – CC-01**,** será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F935045C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2019

PORTARIA Nº 082/2019, de 03 de abril de 2019.

Concede Licença Gala a servidor ocupante do cargo efetivo de Agente de Recursos Humanos.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, Item IV letra "a", da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Licença Gala ao servidor **LEOMAR BIRKAN DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Recursos Humanos, pelo casamento conforme Certidão de Casamento nº 1920.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciará no dia 03 de abril de 2019, pelo período de cinco dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:35C2CDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2019

PORTARIA Nº 083/2019, de 03 de abril de 2019.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo efetivo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença gestante à servidora **CARLA TATIANE DE ABREU TOMM,** ocupante do cargo efetivo de Professor.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 26 de março de 2019, pelo período de cento e vinte dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9D489AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2019

PORTARIA Nº 084/2019, de 03 de abril de 2019.

Concede Licença Gala a servidora ocupante do cargo efetivo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, Item IV letra "a", da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Licença Gala a servidora **DEVANIRA PINHEIRO NUNES**, ocupante do cargo efetivo de Servente, pelo casamento conforme Certidão de Casamento nº 1920.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciará no dia 03 de abril de 2019, pelo período de cinco dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:82768E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2019

PORTARIA Nº 085/2019, 05 de abril de 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 todos da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1° **-** DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora pública municipal **Marli Bresolin Plazido**, matrícula 2024, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, no cargo de Agente Sanitário, para apurar os fatos ocorridos nas dependências da UBS – Unidade Básica de Saúde Hulda Seeger Rodrigues, no dia 03 de abril de 2019, comunicados no memorando interno nº 11/2019.

Art. 2° **-** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada através do decreto nº 177/2018, de 31 de julho de 2018 que será presidida pela servidora Vilma Cruz Oliveira.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° **-** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final;
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6F030AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2019

PORTARIA Nº 086/2019, de 05 de abril de 2019.

Suspende preventivamente Servidora.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco-RS – Lei nº 1543/2002 de 24 de Setembro de 2002, artigos 159 e 160.

CONSIDERANDO, os fatos ocorridos nas dependências da UBS – Unidade Básica de Saúde Hulda Seeger Rodrigues, no dia 03 de abril de 2019, registrados no memorando nº 011/2019;
CONSIDERANDO, que o papel do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa e tratar com urbanidade as pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender preventivamente de suas funções pelo período de sessenta dias, a servidora **MARLI BRESOLIN PLAZIDO,** matrícula 2024, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, no cargo de Agente Sanitário.
Art. 2° **-** Durante o período de suspensão preventiva o servidor fará jus à remuneração integral.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 05 DIAS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C25AD3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 066/2019

DECRETO Nº 66, de 2 de abril de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2014 - Abrigamento de Idosos
33390910000000000000.276 - Sentenças judiciais
R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
34490510000000000000.13 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
34490520000000000000.249 - Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
34490520000000000000.869 - Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2026 - Apoio às Agroindústrias
34490520000000000000.431 - Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00
Total..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B7AC815E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 067/2019

DECRETO Nº 067/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, MANTÉM A REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, MANTÉM COMISSÃO INTERVENCIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área da saúde pública, e
Considerando a situação encontrada pela Comissão intervencionista, tanto financeira quanto estrutural;
Considerando a necessidade de conclusão de melhorias e ajustes, inciados pela atual Comissão intervencionista, junto Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Considerando a exclusão de membros, a pedido, através do Decreto de nº 049/2019 e, consequentemente a necessidade da nomeação de substitutos;
Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241) e Lei orgânica Municipal (Art. 94 e seguintes);
Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);
Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;
Considerando a imperiosa necessidade do Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Hospital, decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;
Considerando a imprescindibilidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, único estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica mantida a existência de situação anormal na área de saúde hospitalar do Município.
Art. 2º. A Municipalidade mantém a REQUISIÇÃO das instalações móveis e imóveis da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, bem como a estrutura funcional do estabelecimento, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e de atendimento à comunidade, preservando a saúde e a vida da população local e de visitantes/turistas, nos termos do Art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3º O Poder Público Municipal manterá a utilização das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.
Art. 4º. Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente **REQUISIÇÃO** é constituída **COMISSÃO INTERVENCIONISTA**, com plenos poderes de direção e administração, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
*** Delmar de Albuquerque**, casado, servidor público, CPF: 629.111.120-91, endereço Rua Severino Dias, 1030, telefone (55)996355342;
*** João Luiz Breitenbach**, casado, agricultor, CPF: 219.366.500-10, endereço Rua Francisco Manoel Diniz, 665, telefone (55) 999639846;
*** João Henrique da Rosa**, solteiro, representante comercial, CPF: 003.033.450-04, endereço Localidade de Esquina Evangélica, s/nº, telefone (55) 996571343;
*** Alencar Roberto Batista Scopel**, casado, agricultor, CPF: 669.838.600-63, endereço Localidade de Galpões, s/nº, telefone (55) 996039139;
*** Clóvis Cristóvam Guimarães**, casado, do comércio, CPF: 420.302.180-49, endereço Rua Jacinto Luciano de Souza, 234, Bairro Santa Maria, telefone (55) 999624123;
*** Elisandro Delfino Briato**, solteiro, advogado, CPF: 985.198.750-68, endereço Rua Ernesto Razia, 320, Bairro Santa Maria, telefone (55) 999190500;
*** Eloi Luiz Follmann**, casado, do comércio, CPF: 442.595.140-91, Rua 14 de Abril, 60, telefone (55) 996971685;
*** Luciane Prado Hammel**, casada, agricultora, CPF: 003.723.600-03, endereço Localidade de Estância Velha, telefone(55) 996266590;
*** Rosane Ermina Lorenset**, casada, agricultora, CPF: 460.997.190-91, endereço Rua Francisco Manoel Diniz, s/nº, telefone (55) 999387439;
*** Elemar Tadeu Macario Saurin**, casado, oficial escrevente, CPF:780.674.210-72, endereço residencial Rua Carlos Zanela, nº 089, Bairro Centro, telefone: (55) 999674906;
*** Neli Luiza Baraldi**, separada, aposentada, CPF: 345.860.240-20, endereço residencial Rua Carlos Zanela, 442, Bairro Centro, telefone: (55) 999826461
§1º – As funções de Presidente e Membros da Comissão será considerada de interesse público relevante e exercido de forma gratuita;
§2º A comissão Intervencionista ora nomeada poderá requisitar força policial para garantir a segurança da população no momento ou após a ocupação administrativa;
§3º À Comissão Intervencionista incumbem todas as ações necessárias ao funcionamento do Hospital, tais como:
I – requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;
II – gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para ao funcionamento do hospital, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretária da Fazenda do Município;
III – realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;
IV – providenciar inventário dos bens e equipamentos da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
V – emitir laudos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial do hospital;
VI – estabelecer mediadas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômica financeira do hospital.
Art. 5º. O Secretário Municipal da Saúde fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 6º. A requisição ora decretada é uma ação legal, prevista na norma, que não importa na assunção de qualquer obrigação pelo Município, seja de natureza civil, trabalhista ou financeira, restando

este ato restrito exclusivamente aos termos ora previstos, para a continuidade dos serviços.

Art. 7º. Este decreto e suas previsões legais de requisição vigorarão pelo prazo de 06(seis) meses, a partir do dia 29 de março de 2019.
Art. 8°. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantém contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.033 Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
145 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
372 – 3.3.90.39.00.00.00.00 4501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
420 – 3.3.90.39.00.00.00.00 4011 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
876 – 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 10. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de março de 2019

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:39D8C162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 068/2019

DECRETO Nº 68, de 4 de abril de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3449052000000000000.348 - Equipamentos e material permanente R$ 3.000,00
Total..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339039000000000000.50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
2304 - Descentralização da Administração Municipal
3339030000000000000.746 - Material de Consumo R$ 1.000,00
3339039000000000000.742 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Total..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E040A3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 12/2019, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de veículo novo tipo van, conforme Convênio/MDS nº 857169/2017 – SICONV nº 047325/2017 – Ministério do Desenvolvimento Social. Abertura dos envelopes às 9horas do dia 22 de abril de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 05 de abril de 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:F0F63046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2019 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **ROSELAINE FREITAS MARTINS** matrícula Nº 54216-0**,** 09 dias restantes referente ao período aquisitivo Março 2017/2018, a contar de 01 de Abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de Março de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

Declaro Que Conferi Tecnicamente o Teor e Responsábilizo- Me Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:109D5D84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2019 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **KARINE ISMAEL DA SILVA** matrícula Nº 82570-1**,** 20 dias de férias referente ao período aquisitivo Março 2018/2019, a contar de 01 de Abril de 2019, e transformar 10 dias em abono pecúnia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de Março de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

Declaro Que Conferi Tecnicamente O Teor e Responsábilizo- Me Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:8F26166D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2019 REQUISITA SERVIDORA EM FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público**, REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS** a Srª **KARINE ISMAEL DA SILVA** matrícula Nº 82570-1**,** 16 dias restantes referente ao período aquisitivo MARÇO 2017/2018 **a** contar de 05/04/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 04 de Abril de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:8FED1F88

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 151/2019 NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei 803/90, **NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Comitê Executivo:
Coordenador Geral: Elisangela Rita Pietrzacka Marques.
Secretário Geral: Josy Daiana Saggin Soares Melo.
Coordenador Científico: Karine Beatriz Ziegler.
Relator Geral: Susana Fortes Nunes Riva.
Comitê de Articulação e Mobilização: Marisani Ferrari.
Comitê de Infra Estrutura: Rosimar Foresti Barzoto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões, RS, 01 de Abril de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

Declaro Que Conferi Tecnicamente o Teor e Responsábilizo-Me Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:22398EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 154/2019 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **JUÇARA DA SILVA MORAES DA SILVA** matrícula Nº **60593-0,** 30 dias de férias referente ao período aquisitivo Março 2018/2019, a contar de 03 de Abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Abril de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

Declaro Que Conferi Tecnicamente o Teor e Responsábilizo- Me Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:8ED9D147

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA Nº 150/2019 REQUISITA SERVIDOR EM FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público**, REQUISITA**

SERVIDOR EM FÉRIAS o Sr **ALCEU PEREIRA DE VARGAS** matrícula Nº **79243-1 a** contar de 01/04/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Abril de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

Declaro Que Conferi Tecnicamente o Teor e Responsábilizo- Me Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:CDDC218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA Nº 152/2019 REQUISITA SERVIDOR EM FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público**, REQUISITA SERVIDOR EM FÉRIAS** o Sr **EVERALDO GOMES MARTINS** matrícula Nº **11770-1,** 09 dias restantes referente ao período aquisitivo Setembro 2017/2018 **a** contar de 02/04/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Abril de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

Declaro Que Conferi Tecnicamente o Teor e Responsábilizo-Me Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:55897056

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA Nº 153/2019 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA ORTIZ** matrícula Nº **60496-0,** 30 dias de férias referente ao período aquisitivo Março 2018/2019, a contar de 01 de Abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Abril de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

Declaro Que Conferi Tecnicamente o Teor e Responsábilizo- me Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:52C43B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA Nº 157/2019 REQUISITA SERVIDOR EM FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público**, REQUISITA SERVIDOR EM FÉRIAS** o Sr **VALDOIR CARLOS MACHADO** matrícula Nº 60500-0**,** 20 dias restantes referente ao período aquisitivo MARÇO 2017/2018 **a** contar de 05/04/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS 05 de Abril de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:F597A7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ALISSON LUIS ULRICH – CNPJ Nº 05.607.354/0001-12 – Termo Aditivo nº 01/2019 – Contrato nº 28/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019 – prorroga prazo de vigência passando para 18/04/2019 – Assinatura: 28/03/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:4EF260AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PEGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório,

Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa, das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Data de julgamento: 18/04/2019 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 05 de abril de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:9435722F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019.

OBJETO: Construção de 41 unidades de módulos sanitários.Data e hora da abertura: Dia 24/04/2019 ás 09 hs. Oedital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das07h30min as 11h30min e das 13:00h as 17:00 horas.

Erval Seco, 05 de abril de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E005E30A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 PROCESSO Nº 019/2019
A C.P.L. comunica que o Processo em epígrafe cujo objeto é a aquisição de sistema de controle de acesso para uma catraca já instalada no refeitório da FSPSCE, incluindo a instalação, configuração, implantação e treinamento de uso do sistema foi cancelado pois o mesmo restou deserto.
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FA2FAE19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2019 - COMDICA

PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Esteio, 05 de abril de 2019.

JEANINE COSTA GODOI
Presidente do COMDICA

*O edital integral pode ser visualizado no site da Prefeitura Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:52063B9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 01/2019 – PGM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE ADVOGADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.125, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Esteio, 08 de Abril de 2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:294383BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Permitente: Prefeitura Municipal de Esteio
Permissionária: Lenir Cristina Cesar da Silva - ME
CNPJ: 07.892.277/0001-15
Objeto: Permissão de uso (exclusivamente para exploração comercial de bar e copa) a título oneroso do espaço público denominado "Copa do Ginásio", localizado nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes Edgar Piccioni - **SMCEL**
Valor: Conforme proposta da **PERMISSIONÁRIA**, o valor mensal da permissão a ser pago ao **PERMITENTE** é de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, somando-se no período de 24 (vinte quatro meses) deste termo de permissão o total de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.
Vigência: de 05/04/2019 a 04/04/2021.
Assinatura: 04/04/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FC9A854E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 058/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cmos Drake do Nordeste S.A.
CNPJ: 03.620.716/0001-80
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares de uso permanente (cardioversor externo automático) – SMS.
Valor: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).
Assinatura: 29/03/2019
Vigência: 12 (doze) meses a partir da entrega do objeto.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4DD61BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 060/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cirúrgica Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA ME
CNPJ: 18.258.209/0001-15
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares de uso permanente (cardiotocógrafo) – SMS.
Valor: R$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais).
Assinatura: 29/03/2019
Vigência: 12 (doze) meses a partir da entrega do objeto.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9A1EBBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 061/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários EIRELI
CNPJ: 20.371.330/0001-09
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares de uso permanente (monitor cardíaco e bomba de infusão) – SMS.
Valor: R$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais).
Assinatura: 29/03/2019
Vigência: 12 (doze) meses a partir da entrega do objeto.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C72A0D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019**, Processo administrativo nº 2279/2019. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGEM - DIVERSAS SECRETARIA**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. PROPOSTAS: **até o dia 24 de abril de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 24 de abril de 2019 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (**portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:A7B6111E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CHAMADA PÚBLICA 03/2018
INEXIGIBILIDADE 08/2018
Processo Nº 2015/2018
A CPL**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITAR** a pessoa física **TOBIAS GERNHARDT DE SOUZA. INABILITAR** a pessoa física **LUCIANO RODRIGUES,** pelo descumprimento do item - Atestado de capacidade técnica, devidamente autenticado, conforme item 4.1.2, letra E. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para interpor recurso. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos interessados junto ao processo.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:65EC4AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital se resume: **TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019**, Processo administrativo 2211/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DAS ACADEMIAS DE SÁUDE DOS BAIRROS NOVO ESTEIO E TRÊS MARIAS – SMS**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 91.341,00 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais).** PRAZO DE CONCLUSÃO: **60 (sessenta) dias.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **às 13h30min do dia 26 de abril de 2019.** EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:C84AA6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2019
PROCESSO N° 2113/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a compra de vaga em residencial terapêutico para Maikel Antônio Carvalho e Luiz Gilberto de Oliveira Maciel - SMS,** no valor total de **R$ 17.598,96 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 1283/2019**, emitida em favor de **ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO - ADEMPOBEL,** inscrita no CNPJ nº 17.221.860/0001-58.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:21B4DF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2019
PROCESSO N° 2324/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de avental de chumbo para o CIAS - SMS,** no valor total de **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1345/2019**, emitida em favor de **DENTAL MED**

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.978.004/0001-98.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8D7E8608

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2019
PROCESSO N° 2274/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a confecção de placa veicular para veículos da SMOSU,** no valor total de **R$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1338/2019**, emitida em favor de **VALMIR HENDLER BORGES ME,** inscrita no CNPJ nº 91.685.560/0002-63.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2574F0CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 069/2016
Credenciado: Diego Dutra de La Vega
Objeto Prorroga por mais 12 meses o prazo de vigência de prestação de serviço de consulta em psiquiatria e reajusta conforme índice do IGP-M em 8,27%, passando a vigorar o valor da consulta em R$ 125,12. tudo a contar de 14 de abril de 2019.

Fagundes Varela, 03 de abril de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:313F85A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 071/2016
Credenciado: Glaucia Confortin
Objeto Prorroga por mais 12 meses o prazo de vigência de prestação de serviço de consulta em neurologia e reajusta conforme índice do IGP-M em 8,27%, passando a vigorar o valor da consulta em R$ 125,12. tudo a contar de 14 de abril de 2019.

Fagundes Varela, 03 de abril de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CD589A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2019
ARBITRAGEM VOLEI

PROCESSO Nº034/2019
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2019.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem para Campeonato de Voleibol intermunicipal Sediado em Faxinalzinho, com a participação dos municípios de Campinas do Sul, São Valentim, Nonoai, Itatiba do Sul, Jacutinga e Ponte Preta.
ENTIDADE CONTRATADA: Roberto Riam de Almeida e Cia Ltda
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05/04/2019 À 30/10/2019.
VALOR CONTRATUAL: R$:6.633,00 (Seis mil seiscentos e trinta e três reais)

Faxinalzinho, 05 de abril de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: O presente campeonato visa promover a integração entre municípios visinhos e a sociedade em geral em torno da prática de esportes, fato este já realizado no ano anterior e com grande sucesso, além de dar mais saúde ao ser humano.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:521862EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2019 AQUISIÇÃO D EBALCAO PARA SAÚDE

PROCESSO Nº035/2019
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2019.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Aquisição de 3 unidade de balcão e bancada sob medida para a secretaria municipal de Saúde.
ENTIDADE CONTRATADA: Deividi Zanetti ME
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05/04/2019 À 30/04/2019.
VALOR CONTRATUAL: R$:4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

Faxinalzinho,05 de abril de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição tem por finalidade organizar o atendimento na unidade de saúde para humanização do atendimento.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:11187DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 08/2019

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 08/2019
No sistema dispensa nº 289/2019
Processo n.º 313/2019

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

1. OBJETO:
1.1- Contratação de empresa para serviços de **Sistema de Controle e Gerenciamento de Rede e Internet Proxy/Firewall-BST**, pelo período de 25/03 a 25/06 de 2019.
Por intermédio deste, solicito a contratação de empresa para realização dos serviços, conforme a seguir:
Sistema de Controle e Gerenciamento de Rede e Internet Proxy/Firewall-BST
O sistema de controle e gerenciamento de rede e internet é uma ferramenta essencial e indispensável para o funcionamento seguro e estável de um ambiente de rede corporativo, com o Proxy-BST você controla/bloqueia o que quiser: Sites, Skype, Twitter, YouTube, Facebook, Jogos, Bate-Papo, Downloads, Pornografia, tudo isso por usuário, computador, secretarias, endereço IP, Mac Adress, ou se preferir, você pode bloquear facilmente todos os sites e só liberar alguns, os que achar seguros. Você ainda pode escolher os usuários e os horários para cada bloqueio que criar. Porém para se obter o mais alto sucesso com suas funcionalidades e recursos são necessários alguns procedimentos técnicos e cuidados legais como:
1) Desinfecção, atualização de softwares e se necessário, formatação dos computadores do ambiente, trabalho este a cargo da contratante;
2) Regulamentação da distribuição e acesso da internet bem como a implementação do termo de responsabilidade de uso, os quais disponibilizamos;

DETALHAMENTO TÉCNICO DO SISTEMA PROPOSTO

Proxy-BST Full

Completo - Sem limite de Estações
• Controle total de acessos a sites (com bloqueios, liberação, dia e hora de acessos e muito mais..)
• BIS - Bloqueio Inteligente de Sites (mais de 2 milhões de sites que podem ser bloqueados por categoria automaticamente)
• Controle total do MSN (com bloqueios, liberação de acesso, grava todas as conversas e muito mais...)
• Controle de portas (Firewall, com diversas regras de bloqueio e acessos)
• Controle de banda (Geral, por departamento ou por usuário)
• Comunicação completa da empresa, em ambiente interno ou externo via chat próprio.
• Monitoramento geral por palavras-Chaves
• Servidor FTP completo e com relatório.
• Servidor de E-mails
• Interligação de Empresas através de VPN
• Anti-vírus atualizado diariamente com relatórios
• Relatórios diversos de acessos, bloqueios, tentativas de acesso, conversas, e outros
• Roteador
• Proxy com cache (Deixa a navegação mais rápida)
• O sistema pode ser acessado de qualquer lugar do mundo.
• Flexibilidade total, podendo utilizar 02 links de internet fazendo balanceamento de carga.
• O Proxy-BST exige um micro dedicado conforme requisição mínima de equipamento abaixo.

Características técnicas de desenvolvimento:
• Desenvolvido sobre a plataforma Línux, Distribuição Slackware
• Programado em PHP e C compilado em IonCUBE
• Servidor de E-mail - Qmail
• Banco de dados - PostgreSQL
• Servidor de FTP - PureFTP
• Servidor WEB - Light HTTPD
• Servidor Proxy - Transparent Squid
• Firewall - IPtables
• Anti-vírus - CLAM-AV (E-mail e Proxy)
• VPN - OPENVPN Encriptado em 2048 bits
• Analisador de Tráfego - Bandwith
• Controle de banda - TC-HTB
• VPN-PPTP - POP-TOP
• Servidor de DNS - BIND
• Monitoramento do servidor - MONIT
• É acessado de qualquer terminal, não importando o sistema operacional. Funciona em Windows, Linux, Mac e outros.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha da empresa:

Empresa: RUBENS PILAR DE ROSSO - ME
C.N.P.J.: 11.909.473/0001-22
Endereço: Rua Amélia Rodrigues
Santa Maria - RS
Bairrro Nossa Senhora do Rosário
CEP 97.010-020

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que foi feita a solicitação de orçamentos a empresa SP BRASIL e para a empresa TND BRASIL e não tivemos retorno, e devido a urgência da contratação dos serviços, já que estamos a 7 dias sem acesso aos e-mails, e sem acesso ao site da prefeitura.

2.2- Dos preços:
Empresa: RUBENS PILAR DE ROSSO - ME
C.N.P.J.: 11.909.473/0001-22

Cotação:
R$ 530,00 mensal, ou seja, R$ 1.590,00 para o período de 3 (três) meses. **Sistema de Controle e Gerenciamento de Rede e Internet Proxy/Firewall-BST** , pelo período de 25/03/2019 a 25/06/2019.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: Secretaria Municipal da Administração
Ação: 2005
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 Livre

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do Secretário Municipal da Administração.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
5.1- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato.
5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa, bem como em seu verso deverá constar o visto do fiscalizador do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Fica responsável pela fiscalização, o Secretário Municipal da Administração, senhor Fabiano Ilha da Luz.

7. DAS RESPONSABILIDADES:
7.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
7.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de abril de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1A8C4654

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro- RS, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,
Considerando o disposto no art. 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a qual confere à Administração Pública a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgãos ou entidade que integre à Administração Pública e, que tenha sido criado para esse fim especifico em data anterior à vigência da Lei de Licitações, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
Considerando que a empresa **BANRISUL CARTÕES SA,** com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Caldas Junior, nº 120, 11º andar, inscrita no CNPJ nº 92.934.215/0001-06, faz parte do grupo BANRISUL e é controlada pelo seu acionista majoritário, BANRISUL, em data anterior à vigência da Lei nº 8.666/93, com o fim especifíco para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento de abastecimento da frota de veículos, através de cartão magnético, desde então prestando serviços nesse ramo de atividade;
Considerando a taxa de administração de 0,00% (zero por cento), não representando custo adicional ao município e que a Administração Pública se benecifia com a melhora da gestão e do controle de abastecimento da frota municipal;
Considerando o parecer favorável, emitido pela Assessoria Juridíca do município e, o atendimento das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterções posteriores;
RESOLVE:
Autoriza a dispensa de processo licitatório, com base nas justificativas acima.
Modalidade: Dispensa de Licitação;
Número: 009/2019;
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento de abastecimento da frota municipal de veículos, através de cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustivel e lubrificante) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).

Formigueiro- RS, 04 de abril de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2F6452B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 19.2019

VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **Banrisul CARTÕES SA**, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Caldas Junior nº 120, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir:

I – INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE:
1. Endereço: Av. João Isidoro, 222
2. Bairro: Centro
3. Cidade: Formigueiro
4. UF: RS
5. CEP: 97.210-000
6. Telefone Fixo: (55) 3236-1215
7.E-mail para envio da Nota Fiscal: aministracao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br
8. Nome completo da pessoa que acessará o sistema: Bárbara Machado Silveira
9. CPF: 010.725.210-40
10. E-mail funcional: recepção.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br
11. Agência Banrisul Nome e nº: Formigueiro - 0627
12. Conta Corrente: 04000141.0.1

II – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS:
13. Taxa de administração: 0,00% (zero por cento)
14. Prazo para pagamento da fatura: 10 (dez) dias
15. Quantidade de veículos: 20
16. Quantidade de condutores: 10
17. Limite total de crédito mensal: R$ 35.000,00
18. Tarifa 1ª via do cartão: R$ 0,00 (isento)
19. Tarifa 2ª via do cartão: R$ 5,00 (cinco reais)
20. Faturamento/Corte: MENSAL
21. Dia para corte fatura/renovação dos limites: última dia do mês
22. Forma de Pagamento: ( ) Débito em conta (X) Boleto Bancário
23. Setoriza Nota Fiscal: (X) Sim () Não

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
1.1 O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).

Formigueiro- RS, 04 de abril de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8D493EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2019
CONTRATADO: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.334.784/0001-90
OBJETO: Ref. aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e hidráulicos em PEAD para uso da SMOV no corrente ano.
VALOR TOTAL: **R$ 42.656,10**
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 10 DIAS APÓS QUANTIDADES ENTREGUES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 04/04/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Harmonia/RS, 08 de abril de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:586E09D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2019
CONTRATADO: HENRIQUE LUIS LERMEN- ME
CNPJ: 24.913.475/0001-37
OBJETO: Ref. aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e hidráulicos em PEAD para uso da SMOV no corrente ano.
VALOR TOTAL: **R$ 52.547,50**
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 10 DIAS APÓS QUANTIDADES ENTREGUES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 04/04/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Harmonia/RS, 08 de abril de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:B0A7F28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2019
CONTRATADO: ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 87.980.249/0001-99
OBJETO: Ref. aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e hidráulicos em PEAD para uso da SMOV no corrente ano.
VALOR TOTAL: **R$ 650,00**
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 10 DIAS APÓS QUANTIDADES ENTREGUES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 04/04/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Harmonia/RS, 08 de abril de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:37300AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2019
CONTRATADO: LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.372.455/0001-51
OBJETO: Ref. aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e hidráulicos em PEAD para uso da SMOV no corrente ano.
VALOR TOTAL: **R$ 73.344,80**
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 10 DIAS APÓS QUANTIDADES ENTREGUES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 04/04/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Harmonia/RS, 08 de abril de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:81EF8051

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2019
CONTRATADO: JETDUTO TUBOS E CONEXÕES EIRELI- ME
CNPJ: 94.334.752/0001-32
OBJETO: Ref. aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e hidráulicos em PEAD para uso da SMOV no corrente ano.
VALOR TOTAL: **R$ 48.719,48**
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 10 DIAS APÓS QUANTIDADES ENTREGUES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 04/04/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Harmonia/RS, 08 de abril de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:CCBF3C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 074-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Geni Barrow.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de oficinas de qualificação de geração e renda, padarias comunitárias e, corte e costura, datado de 08 de abril de 2016, sendo prorrogado, o prazo de vigência do mesmo, até 07 de abril de 2020.
Valor mensal: R$ 1.920,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:30D325F4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 075/2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ANA PAULA SCHWEIG - MEI.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de oficinas de teatro, datado de 08 de abril de 2016, sendo prorrogado, o prazo de vigência do mesmo, até 07 de abril de 2020.
Valor mensal: R$ 1.632,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BF51005D

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO N. 108-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Emanuele Deon Lunkes.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de psicologia, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 03/04/2020.

Valor: R$ 29,50 por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B7EC6C19

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO N. 101-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Camila de Fátima Copini & Cia Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de psicologia, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 03/04/2020.
Valor: R$ 29,50 por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:166CF9B0

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO N. 081-2018

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Bibiana Schafer & Cia Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de psicologia, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 03/04/2020.
Valor: R$ 29,50 por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C28A7CCD

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO N. 072-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ursula Patricia Webers.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de psicologia e Avaliação Neuropsicológica, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 03/04/2020.
Valor: R$ 29,50 e R$ 80,00 respectivamente, por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:494526D5

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO N. 036-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: S. Kruger Pereira da Silva.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de psicologia, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 03/04/2020.
Valor: R$ 29,50 por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F67E26CA

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO N. 034-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Diulia de Melo Sztormoweski.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de psicologia, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 03/04/2020.
Valor: R$ 29,50 por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9426EE2C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080-2018 L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 05 de abril de 2019, para o sub item 4.20 – feijão preto tipo 1, passando de R$ 3,76 para **R$ 5,99** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 28 de setembro de 2018, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 049-2019.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI040-2018 - SRP
Contratada: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.969.712/0001-19

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:84C87EF3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0003-2019 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA – 2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 05 de abril de 2019, para o litro da **gasolina comum**, passando de R$ 4,29 para **R$ 4,32,** e para o litro da **gasolina aditivada**, passando de R$ 4,26 para **R$ 4,32**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 055-2019.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI064-2018 SRP
Item: 02 (gasolina comum) e 03 (gasolina aditivada)
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.289/0072-00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E2ECF7CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4341-2019 27.02.2019

DECRETO Nº 4.341/2019 de 27 de fevereiro de 2019

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	1039	Construção de Creche no Bairro Odila
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 34.000,00
Atividade:	1021	Aquisição de Veículos - Saúde
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40		ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 134.000,00
Atividade:	1041	Academias ao Ar Livre
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 3.000,00
Total das Suplementações:		R$ 171.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de fevereiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:68442325

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4346-2019 11.03.2019

DECRETO Nº 4.346/2019 de 11 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIEN-TES DE EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO (AUXÍLIOS E CONVÊ- NIOS).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais:

Atividade:	**2041**	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2209	SICONV 864539/2018 FNS EQUIP. MANEJO RESÍDUOS SOLI
Valor:		**R$ 100.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 100.000,00**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de março de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:633A2034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 11/2019 EXTRATO DO EDITAL Nº 137/2019

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2019.
O Prefeito do Município de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2019, RESOLVE tornar público que se acham abertas, nos dias 15, 16, 17, 18 e 22/04/2019, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura na execução do Convênio nº 857270/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a Secretaria de Aquicultura e Pesca, do agora Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, cujo objeto é o Estudo e Monitoramento da Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para: **Biólogo – Projeto Pesqueiro, Oceanógrafo – Projeto Pesqueiro, Barqueiro e Motorista.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de abril de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:B4D1CACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA 65/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°065/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de número inexistente no endereço 01 do notificado e pelo motivo de ausente após três tentativas de entrega no endereço 02 do notificado, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 06 NA QUADRA 074 NO SETOR 35 – Mariluz, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019. Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:B0594AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

EDITAL N.º 02/2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pela Sra. Elisabete do Amorim Schrammel, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Monitor, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

MONITOR

Candidato	*Passou a ocupar:*
Elisabete Do Amorim Schrammel	25°
20° colocada	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 05 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:214812EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.722/2018, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação de professores e funcionários de estabelecimentos de educação básica estabelecimentos de recreação infantil, em noções básicas de primeiros socorros**.**

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Nº 13.722 de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação e noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de Educação Básica e estabelecimentos de recreação infantil.

DECRETA:

Art. 1° Os estabelecimentos de ensino de Educação Básica da rede pública por meio dos respectivos sistemas de ensino e os estabelecimentos de ensino de Educação Básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

§ 1° O curso deverá ser ofertado anualmente e destina-se a capacitação e ou a reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2° A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou recreação será no total de 15%. Considerando o número de professores e funcionários no estabelecimento de ensino.

§ 3° A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá a Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo.

Art. 2º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato emergencial a população no caso de estabelecimentos públicos e por profissionais habilitados no caso dos estabelecimentos privados e tem por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas até que o suporte médico especializado local ou remoto se torne possível.
§ 1º O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados será condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes públicas e particulares irão dispor de kits de primeiros socorros conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial a população.

Art. 3º São os estabelecimentos de ensino obrigados a fixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação que trata esta lei o nome dos profissionais capacitados.

Art. 4º O não cumprimento das disposições deste decreto implicará imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa no âmbito de sua competência:

I - notificação de descumprimento do Decreto;
II – multa, aplicada em dobro em caso de reincidência; ou
III - em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público.

Art. 5° Os estabelecimentos de ensino de que trata este decreto deverão estar integrados a rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer o fluxo de encaminhamento para Unidade de Saúde de referência.

Art. 6° O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo definirá os critérios para realização dos cursos de primeiros socorros previstos neste decreto.

Art. 7° A despesa para a execução deste decreto, correrá por conta de dotação orçamentária própria incluídos pelo poder executivo nas propostas orçamentárias anuais, e

Art. 8° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA EM 04 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5EFA6B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 09 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 13/2019, referente a Aquisição de Material Pedagógico e Expediente para as Escolas Municipais e Secretarias Municipais. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 22 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E3E5C870

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 CONTRATO Nº 039/2019

Objeto: Serviço de Assessoria Técnica na Área de Química em Piscina do Balneário Osvaldo Cruz;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CNPJ: 27.961.559/0001-34;
Valor total: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Iraí, 26 de março de 2019

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BA36239F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O Município de Iraí torna público que, as 8:00 horas do dia 16 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 14/2019, referente à Aquisição de Medicamento para a Unidade Básica de Saúde do Município.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 01 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E158199F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 CONTRATO Nº 040/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Treinamento e Desenvolvimento Comportamental e Emocional dos Docentes e Funcionários das Escolas Municipais, a ser executado nas respectivas Escolas;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CNPJ: 31.410.216/0001-59;
Valor total: R$ R$ 11.795,04 (onze mil setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Iraí, 01 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A130D67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 614,40 (Seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 01/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FEAF28F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 118/2019

Contratado: **S. SCHNEIDER–EPP.**
CNPJ: 28.629.492/0001-06.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 1.210,98 (Um mil duzentos e dez reais e noventa e oito centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 01/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:97759A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2019

Contratado: **MORESCO E ANTUNES – ME.**
CNPJ: 23.468.106/0001-10.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 849,50 (Oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 01/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F1C05091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 119/2019

Contratado: **EDUARDO RITA BEM – EPP.**
CNPJ: 18.539.470/0001-93.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 1.599,05 (Um mil quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 01/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B6B586FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 120/2019

Contratado: **S. SCHNEIDER–EPP.**
CNPJ: 28.629.492/0001-06.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 71,65 (Setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 01/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:06FCAB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2019

Contratado: **EDUARDO RITA BEM – EPP.**
CNPJ: 18.539.470/0001-93.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 75,80 (Setenta e cinco reais e oitenta centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 01/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:99F7113F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 25,00 (Vinte e cinco reais).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 01/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CAFFFAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2019

Contratado: **IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**.
CNPJ: 06.163.889/0001-04.
Objeto: Aquisição de Telefonia VoIp.
Valor: R$ 1.092,95 (Um mil e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2018.
Datado de 01/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BCEAA696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 124/2019

Contratado: **EDUARDO RITA BEM – EPP.**
CNPJ: 18.539.470/0001-93.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 191,50 (Cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 01/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:83E231BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2019

Contratado: **S. SCHNEIDER–EPP.**
CNPJ: 28.629.492/0001-06.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 252,95 (Duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 01/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:469E79D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2019

Contratado: **MCMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 10.310.873/0001-54.
Objeto: Aquisição de Fraldas.
Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2018.
Datado de 02/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C08C71FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2019

Contratado: **OLGAIR PEREIRA TALHAFERRO – ME.**
CNPJ: 94.019.486/0001-53.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.187,97 (Um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Pregão Presencial nº 002/2018.
Datado de 02/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C59730B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 889,55 (Oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Pregão Presencial nº 002/2018.
Datado de 02/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:56236894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 129/2019

Contratado: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.**
CNPJ: 27.403.752/0001-50.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 757,00 (Setecentos e cinquenta e sete reais).
Pregão Presencial nº 002/2018.
Datado de 02/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C6E795FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2019

Contratado: **A E Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.**
CNPJ: 17.238.455/0001-42.
Objeto: Aquisição de Materiais de Fisioterapia.
Valor: R$ 1.262,50 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 006/2018.
Datado de 02/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7FC9AFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2019

Contratado: **PROMEDI DISTRIBUIBORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 27.806.274/0001-29.
Objeto: Aquisição de Materiais de Fisioterapia.
Valor: R$ 1.181,00 (Um mil cento e oitenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 006/2018.
Datado de 02/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E4290D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 132/2019

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição de Lanches.
Valor: R$ 1.068,00 (Um mil e sessenta e oito reais).
Pregão Presencial nº 003/2019.
Datado de /04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AB7C1395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 133/2019

Contratado: **TRANSPORTES E TURISMO AZOLIN LTDA.**
CNPJ: 08.747.584/0001-75.
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 845,47 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Pregão Presencial nº 032/2018.
Datado de 05/04/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:734F1B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/24

EDITAL Nº 001/2019

O(A) **PRESIDENTE(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAQUI** *(CMDCA),* no uso da atribuição que lhe é conferido pela lei nº 2.148/95*,* torna público o presente EDITAL de convocação para o processo de escolha, em 06 de outubro de 2019, para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 pela Resolução nº 001*/2019, do CMDCA de Itaqui.*

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Federal nº 12.696/12, a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Resolução nº 203 de 2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CEDICA/RS), Resolução nº 001/19 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Itaqui assim como as leis municipais de criação do CMDCA e do Conselho Tutelar.

1.2 O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de conselheiros(as) tutelares e suplentes ao Conselho Tutelar do Município de Itaqui.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA
2.1. O processo de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares e suplentes na data acima especificada será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaqui, e sob a fiscalização do Ministério Público, cabendo ao CMDCA:

I – compor a Comissão Especial Eleitoral;
II – expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
III – julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
b) as impugnações ao resultado geral das eleições;

IV – publicar o resultado geral do processo de escolha; e
V – proclamar os(as) eleitos(as).

2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos(as) eleitores(as) do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares eleitos ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020.**
2.3. Cada eleitor(a) pode votar em, no máximo, 05 (cinco) candidatos(as)
.
4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS/AS CANDIDATOS/AS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90 da Lei nª 12.696/12, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS e Resolução nº 001/19 do CMDCA de Itaqui e da Lei Municipal nº 3.226/07 de criação do Conselho Tutelar, os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral através de certidão de folha corrida de antecedentes criminais;
II – carteira de identidade e CPF ou carteira de motorista;
III – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
IV – residir no município, comprovando com algum documento como conta de luz, água, telefone ou outro;

V – experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente devidamente comprovada através dos seguintes documentos:

a) contrato de trabalho;
b) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) declaração de Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Itaqui (CMDCA) ou órgão público no qual atua ou atuou, dentre outros;

VI – a comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio;
VII – a comprovação da participação em capacitações sobre o SIPIA Módulo Conselho Tutelar, realizadas durante seu último mandato, no caso de conselheiros(as) candidatos(as) à reeleição.
VIII – não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do
Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

4.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura.
I – Participação na formação ofertada aos habilitados a fazer a prova de comhecimentos gerais e especificos;
II aprovação em prova aplicada pela comissão de conhecimentos gerais e específicos tendo como base o ECA Lei nº 8.069/90 e leis congêneres;

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por procurador constituído.

5.3. O(A) candidato(a) fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele(a) e devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida.

5.3.1. Toda a documentação exigida no item 4.1. deve ser entregue junto com a ficha de inscrição, em envelope A4, lacrado contendo o nome do candidato e inscrito o objetivo do mesmo **"Inscrição para seleção de Conselheiro Tutelar/2020/24"**, assinado ou rubricado na aba onde foi lacrado o envelope, sob pena de indeferimento da candidatura.

5.3.2 O período de inscrições é de **10/04/2019** a **21/04/2019** no horário das 11 horas às17 horas na sede do CMDCA localizada na Rua Bento Gonçalves nº 1089 – entregar a secretária responsável Vera Xavier aos cuidados do CMDCA.

Itaqui, 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:73C0F22D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 95/2019, DE 04 DE BRIL DE 2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) para a pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de trecho da Av. Popular no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 25/04//2019, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3FBBEF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Publicação do despacho

O Prefeito Municipal de Jacutinga, acolhendo parecer exarado no **processo de dispensa n° 08/2019**, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de Empresa prestadora de serviços de construção para o reparo emergencial de muro localizado no cemitério do Município .

Jacutinga-RS, 05 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:AA834BF7

PROCESSO SELETIVO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

EDITAL Nº 01/2019. PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que das 08:00 horas do dia 08 de abril de 2019 até às 17:00 horas do dia 30 de abril de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social (telefone: 3368-1291) ou na Emater/RS-Ascar (telefone 3368-1122), estarão abertas as inscrições para o para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou telefone 3368-1122, ou e-mail: assistenciasocial@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

Jacutinga, 05 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:5F783DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Contratação de empresa, por empreitada global, para realizar a reforma da EMEF Alberto Pasqualini (reforma dos sanitários, substituição de reboco, pintura de um saguão, demolição e construção de muretas e cercas), conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo. **Abertura às 09 horas do dia 30/04/2019**. Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site:

www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256 1160 ramal "26" ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 05 de abril de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:6B83670E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 11/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08:15 horas do dia 22 de abril de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2019 para aquisição de equipamentos agrícolas. O edital encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 05 de abril de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:6D17D6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 SERVIÇOS DE ARQUITETURA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Abril 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 015/2019, tendo por finalidade a contratação de empresa de serviços de Arquitetura.Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 05 de Abril de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:3D5DA248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/04/2019 às 10h, processo licitatório nº 246/2019 modalidade pregão presencial nº 33/2019. Objeto: Aquisição de combustíveis (óleo diesel)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2BE4A08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/04/2019 às 14h, processo licitatório nº 250/2019 modalidade pregão presencial – SRP nº 34/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a casa de acolhimento institucional de Mostardas, oficinas promovidas pela SMASTH e fornecimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CBC5A9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/04/2019 às 9h, processo licitatório nº 251/2019 modalidade pregão presencial nº 35/2019. Objeto: Aquisição de material para uso das merendeiras e serventes.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A54C1DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/04/2019 às 10h, processo licitatório nº 252/2019 modalidade pregão eletrônico nº 36/2019. Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up 0km.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A7707607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/04/2019 às 14h, processo licitatório nº 256/2019 modalidade pregão presencial nº 37/2019. Objeto: Aquisição de sementes, mudas e insumos para as Comunidades Quilombolas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3D0E1C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/04/2019 às 9h, processo licitatório nº 257/2019 modalidade pregão eletrônico nº 38/2019. Objeto: Aquisição de material para descarte de resíduos infectantes.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:55550159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/04/2019 às 10h, processo licitatório nº 258/2019 modalidade pregão eletrônico nº 39/2019. Objeto: Contratação de consultoria técnica para elaboração do plano municipal de desenvolvimento do turismo.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9CAC5A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/05/2019 às 14h, processo licitatório nº 259/2019 modalidade chamamento público nº 3/2019. Objeto: Credenciamento de instituições tradicionalistas localizadas no município.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:769F2551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará revogando a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 04/2019 – Tipo Presencial – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de lavagem e lubrificação da frota de veículos e máquinas municipal, sob o sistema de registro de preços.

Nos autos do processo de licitação em epígrafe, constatou-se que as descrições dos itens do anexo II do edital, encontravam-se erradas e os valores de referência estavam fora de ordem, o que ocasionou itens com preços inexequíveis, como a alteração do anexo II do edital, influencia diretamente nas propostas dos fornecedores a administração optou por revogar o presente processo.

Em razão de tal fato, segundo os documentos que instruem este processo, serem revestidos de relevante interesse público e por proporcionarem a isonomia entre licitantes, e serem pertinentes e suficientes para justificar a revogação do certame, determino a revogação desta Chamada Pública, com fundamento no artigo 49, primeira parte, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:04556ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2018

CREDENCIADA: RAFAEL PETRÓ COLLEONI
CPF: 024.774.990-76
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de técnico em segurança do trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com atribuições em anexo, conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2018.
DATA: 03 de abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F8640BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019 (13/02/2019)
CONTRATADA: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ Nº: 17.238.455/0001-42
OBJETO: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, destinados ao Centro em Reabilitação – CER III, oriundo de recurso federal.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 16.389,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais).
EXPEDIENTE: 312752/2018, 312685/2018, 312963/2018, 312657/2018, 312748/2018, 312638/2018, 312653/2018, 312755/2018, 312724/2018, 312756/2018, 312658/2018, 312646/2018, 312691/2018, 312731/2018, 312661/2018, 312655/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:53A59594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2019 (21/03/2019)
CONTRATADA: FELDERMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 24.379.972/0001-05
OBJETO: Aquisição de carreta agrícola nova com chassi basculante hidráulico, destinado para uso da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito do Município.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 13.934,99 (treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).
EXPEDIENTE: 320347/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:F05C1DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2019 (01/04/2019)
CONTRATADA: PLANAUTO PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 00.280.757/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação com bloquetos intertravados de concreto no Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, proposta financeira e cronograma físico-financeiro, em anexo, partes integrantes deste contrato.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
VALOR: R$187.348,30 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), sendo o valor de R$140.511,23 (cento e quarenta mil, quinhentos e onze reais e vinte três centavos), referente ao material e R$46.837,07 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos), referente a mão de obra.
EXPEDIENTE: 318751 E 319424/2019.
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:5DA0450A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2019 (12/03/2019)
CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ Nº: 04.531.195/0001-57
OBJETO: Contração de empresa especializada para elaboração de avaliação atuarial 2019, ano base: 2018, para o Regime Próprio de Previdência Social de Osório/RS.
PRAZO: 10 (dez) meses.
VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
EXPEDIENTE: 321469/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:3179C1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2019 (13/02/2019)
CONTRATADA: MCMED COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 10.310.873/0001-54
OBJETO: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, destinados ao Centro em Reabilitação – CER III, oriundo de recurso federal.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).
EXPEDIENTE: 312752/2018, 312685/2018, 312963/2018, 312657/2018, 312748/2018, 312638/2018, 312653/2018, 312755/2018, 312724/2018, 312756/2018, 312658/2018, 312646/2018, 312691/2018, 312731/2018, 312661/2018, 312655/2018 .
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:D01B9E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2019 (28/03/2019)
CREDENCIADO: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA
CNPJ Nº: 12.769.549/0001-24

OBJETO: Serviço de Laboratório Clínico, para a prestação de serviços de análise de material de coleta de preventivo do câncer de colo de útero, até o limite de 4 000 (quatro mil) exames/ano, ao valor de R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela do SUS.
DO VALOR:O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela SUS, num limite de até 4 000 (quatro mil) exames/ano, de acordo com relatório final de exames realizados, emitido pelo sistema.
EXPEDIENTE Nº: 321786/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:04846376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019 (13/02/2019)
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM - ME
CNPJ Nº: 04.360.651/0001-43
OBJETO: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, destinados ao Centro em Reabilitação – CER III, oriundo de recurso federal.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 16.700,00 (dezesseis mil, setecentos reais).
EXPEDIENTE: 312752/2018, 312685/2018, 312963/2018, 312657/2018, 312748/2018, 312638/2018, 312653/2018, 312755/2018, 312724/2018, 312756/2018, 312658/2018, 312646/2018, 312691/2018, 312731/2018, 312661/2018, 312655/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:7D2C9E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 101/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 101/2019. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de funções temporárias para atendimento de necessidade na área da Secretaria de Educação, para o cargo de Monitor de Educação Especial. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 8h30min às 11horas e das 13h30min às 16horas, no período de 11 a 12 de abril de 2019. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F0AEF8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2019 (25/03/2019)
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ/RS
CNPJ Nº: 88.771.001/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a parceria que se estabelecerá entre o MUNICÍPIO DE OSÓRIO e o MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, visando a disponibilização de uma Motoniveladora ao conveniado, para utilização no mês de abril do corrente ano.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 06 de abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:7C5D1F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO Nº 002/2019 (03/04/2019)
PERMISSIONÁRIO: ANDERSON EDUARDO ANTUNES MARTINS ME
CNPJ Nº: 32.100.161/0001-43
OBJETO: Permissão de uso de bem público a título precário e não oneroso de 300m2 (trezentos metros quadrados) de 01 (um) prédio de propriedade do Município de Osório, estabelecido na Rua Mario Capelani, nº 24 em Osório-RS, no complexo da Área de Geração de Empregos Bruno Niederauer, com a finalidade de implantação de atividades de comércio atacadista de leite e laticínios, no Município de Osório.
PRAZO: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 319225/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:C4A947A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 213/2015
CONTRATADA: FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ: 01.292.729/0001-41
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO Fica rescindido, unilateralmente, o contrato nº 213/2015 a contar de 21 de março de 2019.
DATA: 01/04/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:B7FD86CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 003/2019 (29/03/2019)
CONVENIADO: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MILTON PACHECO
CNPJ Nº: 92.941.681/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a parceria que se estabelecerá entre o MUNICÍPIO DE OSÓRIO e a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MILTON PACHECO, visando o repasse no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para a execução do reparo no telhado do ginásio da referida escola.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:23449CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 030/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.674/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o Resultado Preliminar do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA,** Edital de Abertura nº 017/2019, para admissão em contrato administrativo na função de **Operário em Saúde Ambiental**, com atuação na Secretaria Municipal de Saúde, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.674 de 26 de fevereiro 2019. O Resultado Preliminar, Anexo I, do presente edital, em caráter meramente informativo, encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no sitehttp://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/ Outrossim, comunica que o prazo para ingresso de recursos com relação ao resultado preliminar será nos dias **08, 09 e 10 de abril de 2019**, no horário das 13h às 17h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na rua General Osório, 918 - Setor de Protocolo e Arquivo Geral, mediante requerimento.

Pelotas, 05 de abril de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

ABEL ABREU DOURADO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:090CB074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N° 01 EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

A **Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS**, atendendo ao interesse público, torna público o presente **Edital de Credenciamento Público nº 001/2019 – SMS para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na especialidade de Fisioterapia**. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no Item 4 deste edital, em envelope lacrado, para a Comissão Especial para Credenciamentos Públicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no Departamento de Contratos – SMS, sito à Rua Tiradentes n° 3120, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 13h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil subseqüente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Pelotas/RS.

ANA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:C5C7ED64

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 43/2019, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2019: Aquisição de motocicletas, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 10h do dia 23/04/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 08 de abril de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:78DF0F8D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 42/2019, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019: Aquisição e instalação de um sistema de ventilação, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 02/05/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 05 de abril de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:48138BD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 27/2019, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2019: Serviço de substituição da rede de distribuição de água tratada conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 30/04/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 05 de abril de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:0485809F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 40/2019, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2019: Formação de ata para registro de preço visando à eventual locação de caminhão hidrojateador, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 07/05/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 05 de abril de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:60C06F80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 37/2019, tipo "menor preço, menor percentual de comissão":
PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2019: Cadastramento de Leiloeiros oficiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 25/04/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 08 de abril de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:1DF13364

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 41/2019, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2019: Aquisição de conexões em Multi Joint, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 24/04/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 08 de abril de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:9AC20F3C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 38/2019, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2019: Aquisição de um espectrofotômetro de bancada, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 23/04/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 05 de abril de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:2463F8C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - CONVITE Nº 02/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP -, Autarquia do Município de Pelotas, CNPJ 92.220.862/0001-48, intima a empresa TC-2 SERVICE LTDA., CNPJ 27.579.450/0001-37, com sede na Cidade de Pantano Grande/RS, na Rua Alberto Germano Raabe, 290, Centro, contratada através do Convite n° 02/2018, para prestar o serviço de reforma e pintura do Reservatório de Água do Bairro Laranjal/Pelotas (R-15), que o Auto de Infração Contratual 10/2018 foi julgado procedente, declarando a rescisão unilateral do contrato, aplicou-lhe as penas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como aplicando-lhe multa de 0,33% por dia de atraso na prestação do serviço, limitada a 10% da parcela inadimplida. Fica intimada ainda que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer, querendo nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Pelotas, 08 de abril de 2019.

LILIAN BERNARDI
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:33854914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
Tomada de Preços Nº 001/2019: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de pavimentação com pedras irregulares das seguintes vias da malha

urbana do município de Quaraí/RS: **Rua Nova Jerusalém e Estrada Quaraí Passo da Guarda, totalizando 2.410,92m2 de área pavimentada**, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. ***Contrato de Repasse 1038053-11/2017 – Ministério das Cidades/CEF.*** **Data da Abertura:** 25/04/2019 às 09h 00min.
O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 05 de abril de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:501AF141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para a contratação de empresa para **Aquisição de Um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido,** conforme descrição do Edital e seus anexos, que acontecerá no dia **24/04/2019 às 14 horas**. Edital do **Pregão Presencial nº 11/2019** disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitaçoes – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 08 de abril de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:95550A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - REPETIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção dos veículos do Transporte Escolar, que acontecerá no dia 18/04/2019 às 10 horas. **Edital do Pregão Presencial 10/2019** disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitaçoes – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 04 de abril de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:1CC6E0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.018 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e da outras providências".

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:
I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
Art. 2º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE MARÇO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6D4787EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos da Servidora Senhora **JOSEANE DE FREITAS ROSA**, matricula 227-5, Atendente de Creche, Padrão 04, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 157,80 (cento e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 24/30 anos do valor integral de R$ 197,25 (cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) por ter exercido atividade insalubre (20%), no período de 09 de março de 1995 até presente data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE ABRIL DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5FC0AEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.012, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Institui horário para expediente interno na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o horário de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde é de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

CONSIDERANDO o fluxo de atendimento nesta Secretaria é bastante alto.

CONSIDERANDO que parte do atendimento prestado a população consiste em ligações para outros municípios além de agendamentos online que necessitam de atenção e dedicação exclusiva;

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído horário para expediente interno na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que será de segunda-feira a sexta-feira das 16:00h às 17:00h.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,Em 04 de abril de 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:68CA2B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.013, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Declara como de Utilidade Pública a Casa de Amparo Bem Estar "Tio Saul"

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Casa de Amparo Bem Estar "Tio Saul" à comunidade de Santana da Boa Vista;
CONSIDERANDO os critérios adotados através da Lei 3.014, de 21 de março de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Casa de Amparo Bem Estar "Tio Saul", com sede neste Município na localidade de Subida Grande, 1° Distrito de Santana da Boa Vista.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 04 de abril de 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:44E5EACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** nesta data, a conclusão do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, consoante artigo 22 da Lei Municipal n° 514/92.

Nome	Mat.	Cargo	Data	Pontos	Conceito
Fabiano Marques Garcia	3277-8	Pedreiro	01.03.2016	3.550	Aprovado
Paulo Gilberto Dutra de Oliveira	3286-7	Pedreiro	07.03.2016	3.530	Aprovado
Thaís Sena Teixeira	3287-5	Fonoaudiólogo	07.03.2016	3.400	Aprovado

Fica o servidor por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE ABRIL DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6AB46A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA MARCIA DA ROSA DO PRADO**, de **08.04.2019 a 04.10.2019** no cargo de **Servente Doméstica**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.019** de 02 de abril de 2019**,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE ABRIL DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ECF8E5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **MARCIA DA ROSA DO PRADO,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **08.04.2019,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨h¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE ABRIL DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CC80BA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.03.2019 a 15.03.2019, 10** (dez) dias**,** a Servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS,** Matrícula **2657-3,** Enfermeira, Classe A, padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE ABRIL DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:16478EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **03.04.2019 a 17.04.2019, 15** (quinze) dias**,** a Servidora **JANE MARIA DA ROSA,** Matrícula **1750-7,** Professor, Classe B, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE ABRIL DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CFF0FC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **DELEÃO DA ROSA NUNES,** Matrícula **469-3**, Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **08.04.2019 a 07.05.2019**, referente ao período aquisitivo de **26.02.2017 a 25.02.2018**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE ABRIL DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8A0FFFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **TARSO FELIX DA SILVA,** Matrícula **1052-9**, Motorista, Padrão 5, Classe A, 30 (Trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **09.04.2019 a 08.05.2019,** referente ao período aquisitivo de **03.07.2008 a 02.07.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE ABRIL DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C7F16F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 013/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o Resultado Final da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de Professor de Educação Física e Artes – Edital nº 011/2019.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
001	Renan Freitas Lopes	**3,5**
002	Maurício Freitas da Rosa	**2,5**
003	Wellingthon Vargas Marques	**2,0**
004	Mayune Soares Pergher	**2,0**
005	Bruno Iorio Kônsgen	**1,5**
006	Senomar Garcia da Rosa	**0,5**

PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
001	Taslins Ferreira Herbstrith	**23,5**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE ABRIL DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:84FAFE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, através da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios, torna público que no processo de Credenciamento para o **Chamamento Público nº 14/2018** - que tem como objeto **credenciamento** de pessoas jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados na área da Saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, média complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento, obedecendo a programação físico/financeira, estão **HABILITADAS E DECLARADAS APTAS** as seguintes empresas: **Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda – EPP**, CNPJ nº 96.041.829/0001-48 e **Centro de Ultrasonografia e Diagnósticos MR Ltda**, CNPJ nº 03.658.528/0001-40.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme lei.

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:961DAB17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, através da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios, torna público que no processo de Credenciamento para o **Chamamento Público nº 13/2018** - que tem como objeto **C**redenciamento de Serviços Técnicos-Profissionais Especializados, Pessoas Jurídicas, da área de Saúde, para a prestação de **Serviços de Análises Clínicas aos Usuários do SUS**, estão **HABILITADAS E DECLARADAS APTAS** as seguintes empresas: **Ferraro Ventre e Cia Ltda**, CNPJ nº 94.801.990/0001-00 e **Medlab Laboratório de Análises Clinicas Ltda**, CNPJ nº 10.557.168/0001-56.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme lei.

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BC66A5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Prazo
Contrato nº 114/2018
INEXIGIBILIDADE 008/2018
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Contábil - SME
CONTRATADO: Igam – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B442B3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Prazo
Contrato nº 137/2018
CONVITE 008/2018
OBJETO: Aquisição de bote e motor – Bombeiros – Funrebom - SMF
CONTRATADO: Sul Náutica Ltda – EPP

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:20EC0EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Prazo
Contrato nº 138/2015
PREGÃO PRESENCIAL 027/2015
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS (Mínimo 5.000 Pontos).
CONTRATADO: Eon Energia e Iluminação Ltda – EPP

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:12303583

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – Quilometragem
Contrato nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar – Rede Municipal de Educação.
CONTRATADO: Leandro Lopes & Cia Ltda - ME

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8F27084F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – Quilometragem
Contrato nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar – Rede Municipal de Educação.
CONTRATADO: José O. da Rosa - ME

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:9CEFAA74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo – De Quantitativo
Contrato nº 167/2015
PREGÃO PRESENCIAL 048/2015
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Ansus Serviços Ltda

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B09FEBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º Termo Aditivo – De Prazo
Contrato nº 167/2015
PREGÃO PRESENCIAL 048/2015
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Ansus Serviços Ltda

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:59911D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º Termo Aditivo – De Reajuste de Valor
Contrato nº 167/2015
PREGÃO PRESENCIAL 048/2015
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Ansus Serviços Ltda

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CE2F3968

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

8º Termo Aditivo – De Prazo
Contrato nº 005/2012
DISPENSA 002/2012
OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento da Farmácia Básica Municipal e Almoxarifado Central da SMS
CONTRATADO: Claudia Frigeri Caggiani

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E8176F00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

11º Termo Aditivo – De Prazo
Contrato nº 003/2012
DISPENSA 001/2012
OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento da Estratégia de Saúde da Família Rural (ESF Rural) Irmã Dorothy Stang
CONTRATADO: Paula Severo Negócios Imobiliários Ltda

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:118D38F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.462, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 222.857,14 – SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 222.857,14** (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura**", na ação **"3026 – Ampliação, Melhoramento, Conservação de Vias Públicas",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	222.857,14	1266*

(*) Recurso 1266 – CONV. MCIDADES/CEF – CONTRATO DE REPASSE Nº 866999/2018

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o valor correspondente ao repasse do Ministério das Cidades através da celebração do contrato nº 866999/2018 entre a União e o Município com prazo de vigência até 30 de novembro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:00DDAA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 098 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação, do Concurso Publico nº 01/2015, por não tomar posse no prazo legal.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo, Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2015, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a seguir especificado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
064/2019	5º lugar	Nutricionista	JANICE VELASCO CASALINHO

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CED69179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27-04-90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem em estágio probatório no cargo especificado, pertencente ao quadro de cargos de provimento efetivo criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29-10-90, Lei Municipal nº 4.610, de 12-05-03 e Lei Municipal Nº 4.717, de 12-12-2003, e suas alterações posteriores, no regime de 30 horas semanais, classificados no Concurso Público nº 001/2015, homologado pelo extrato do Edital publicado no Diário Oficial – Zero Hora em 02 de setembro de 2015.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2015:

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
43º lugar	BRUNA LENCINA DEL CASTILLO	083/2019
44º lugar	ARIELLY TAPARES GOMES	084/2019
45º lugar	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	085/2019

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
3º lugar	GERMANO GARRIDO BRUM	086/2019
4º lugar	PATRICIA MEIRELES MACHADO	087/2019
5º lugar	ALEXANDRE STRATIEVSKY	088/2019
6º lugar	ANA RUSSOWSKY MARÇAL	089/2019

CARGO: FISCAL DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
2º lugar	MARCOS EDUARDO FUCHS ADUATI	090/2019
3º lugar	CAINÃ CASTILHOS GUEDES	091/2019
17º lugar (1º lugar cota Afro)	THIAGO LIMA RODRIGUES	092/2019

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
17º lugar	MARIANA FLORES FRANTZ	093/2019
18º lugar	BRENO FREITAS BRUGARDT	094/2019

CARGO: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
2º lugar	MARLON DE SOUZA VARGAS	095/2019
3º lugar	EDUARDO TAVARES MILACH	096/2019

CARGO: VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
5º lugar	LEONARDO NEI VIERA OLIVERA	097/2019

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:6C34E865

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.2
Data: 26/02/2019
Hora: 12:19

PORTARIA nº 001/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2019, à servidora **SUSANA GIRIBONE DE CASTRO GONCALVES**, CPF 617.769.550-72, matrícula F-1292, cargo de Professor - Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.503,96 composto das seguintes vantagens:

Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor - Nível 3 da Educação Infantil e Ensino Fundamental -Anos Iniciais, classe B" no valor de R$1.726,47 (mil setecentos e vinte e seis reais com quarenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 16 (dezesseis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 64% (sessenta e quatro por cento) do vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 870,51 (oitocentos e setenta reais com cinquenta e um centavos)- Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do vencimento básico da nova matriz salarial, no valor de R$ 460,39 (quatrocentos e sessenta reais com trinta e nove centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso de 30% (trinta por cento) do nível 1 do magistério (antiga matriz salarial), no valor de R$ 383,66 (trezentos e oitenta e três reais com sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, II, e parágrafos; Regência de classe incorporada em 14/03/2000, aplicados os reajustes correspondente, no valor de R$ 62,93 (sessenta e dois reais com noventa e três centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 1990, em seu artigo 18, III, §1º e §2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 26/02/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:87EA1582

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.2
Data: 26/02/2019
Hora: 12:19

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **SUSANA GIRIBONE DE CASTRO GONCALVES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:68D36748

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 5.0.13
Data: 20/07/2017
Hora: 12:39

PORTARIA nº 45/2017

MULCY TORRES DA SILVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/07/2017, ao servidor **Odir Machado**, CPF 143.661.260-87, matrícula F-481, emprego de Operário, nível 1, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.218,22 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico do empregado público municipal na função de "Operário", nível 1, classe "D", no valor de R$ 1.231,38 (mil duzentos e trinta e um reais com trinta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011 em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação de Adicional de Insalubridade no grau máximo de 40% (quarenta por certo) no valor de R$ 370,30 (trezentos e setenta reais com trinta centavos) – Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995 em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de Incorporação de Anuênios no valor de R$ 370,26 (trezentos e setenta reais com vinte e seis centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011 em seu artigo 4º, parágrafo 2º; Adicional de tempo de serviço de 5 (cinco) anuênios de 4% (quatro) por cento de 20% (vinte) por cento do vencimento básico no valor de R$ 246,28 (duzentos e quarenta e seis reais com vinte e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Leis Municipais nº 5026 de 09/12/2005 e 5118 de 20/07/2006. a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei nº 5.066 de 10/04/2006.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 20/07/2017.

MULCY TORRES DA SILVA
Diretor Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:4DFE1BA1

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 5.0.13
Data: 20/07/2017
Hora: 12:39

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **Odir Machado**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCERS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte de julho de dois mil e dezessete.

MULCY TORRES DA SILVA
Diretor Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:862B31AE

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.4

Data: 11/03/2019
Hora: 12:45
PORTARIA nº 063/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2019, ao servidor **SIDNEI ECHEVESTE ANDRADE**, CPF 282.034.880-72, matrícula F-1229, cargo de Mecânico, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.734,55 composto das seguintes vantagens: vencimento básico do servidor público, celetista estabilizado, na função de Mecânico, padrão 5, classe D no valor de R$ 1854,28 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais com vinte e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011 em seu artigo 1º e seguintes; 6 (seis) anuênios de 4% (quatro) por cento cada um referente a 24% (vinte e quatro) por cento do vencimento básico no valor de R$ 445,03 (quatrocentos e quarenta e cinco reais com três centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011 em seu artigo 5º; Incorporação do adicional de insalubridade de 40% (quarenta) por cento do padrão 1, classe "A", grau máximo, no valor de R$ 380,52 (trezentos e oitenta reais com cinquenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995 em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de incorporação de anuênios no valor de R$ 54,72 (cinquenta e quatro reais com setenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011 em seu artigo 4º, parágrafo 2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 11/03/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:F97733B5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.4
Data: 11/03/2019
Hora: 12:45

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **SIDNEI ECHEVESTE ANDRADE**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos onze de março de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:717CF56B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.2
Data: 25/01/2019
Hora: 08:56
PORTARIA nº 123/2018

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/07/2018, ao servidor **ANTÔNIO LINO DOS SANTOS**, CPF 373.097.220-00, matrícula F-1800, cargo de Servente I, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.892,45 composto das seguintes vantagens: vencimento básico do servidor no cargo de "Servente I, padrão 1, classe D", no valor de R$ 1.265,37 (mil duzentos e sessenta e cinco reais com trinta e sete centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 6 (seis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento básico no valor de R$ 303,69 (trezentos e três reais com sessenta e nove centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; incorporação do adicional de insalubridade de grau médio de 20% (vinte por cento) sobre vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor de R$ 190,26 (cento e noventa reais com vinte e seis centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença incorporação anuênios no valor de R$ 133,13 (cento e trinta e três reais com treze centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 25/01/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:02670F04

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.2
Data: 25/01/2019
Hora: 08:56

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ANTÔNIO LINO DOS SANTOS**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:69B5E52D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.2
Data: 10/01/2019
Hora: 11:21
Portaria nº 305/2018

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 16/01/2019, à servidora **MARIA OLGA CLIPES CORDEIRO**, CPF 403.384.100-82, matrícula F-1898, cargo de OPERÁRIO, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.823/10.950 no valor de R$ 931,59 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 10/01/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C35EED47

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.2
Data: 10/01/2019
Hora: 11:21

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARIA OLGA CLIPES CORDEIRO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dez de janeiro de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C87724E2

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.5
Data: 02/04/2019
Hora: 13:44
Portaria nº 323/2018

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2019, ao servidor **ENIO EGUIBERTO RAMOS DA COSTA**, CPF 333.740.900-87, matrícula F-20094, emprego de Maquinista, padrão 02, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.226,07 composto das seguintes vantagens: vencimento básico do empregado público na função de "Maquinista, padrão 2, nível D" no valor de R$ 1.392,26 (mil trezentos e noventa e dois reais com vinte e seis centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do vencimento básico, no valor de R$ 389,83 (trezentos e oitenta e nove reais com oitenta e três centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Diferença de incorporação de anuênios no valor de R$ 253,71 (duzentos e cinquenta e três reais com setenta e um centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º; Incorporação do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor de R$ 190,27 (cento e noventa reais com vinte e sete centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Lei Municipal nº 5024 de 02/12/0005. a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 02/04/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:8DD9FD0A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.5
Data: 02/04/2019
Hora: 13:44
Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ENIO EGUIBERTO RAMOS DA COSTA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dois de abril de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:495B30AD

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 07/08/2018
Hora: 12:53
Portaria nº 345/2017

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **CELVITA MARIA ZAMBELI COGO**, CPF 352.335.320-34, matrícula F-1609, cargo de Servente I, padrão 1, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 24/08/2017, inativado de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, conforme retificado por Portaria nº 075/2012, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 1.001,42**, distribuídos da seguinte forma: **PEDRO FERREIRA**, CPF 143.608.450-49, cônjuge, a contar de 24/08/2017, à razão de 100%, no valor de R$ 1.001,42. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5.066 de 10/04/2006., e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 07/08/2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:A1641894

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 07/08/2018
Hora: 12:53

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **CELVITA MARIA ZAMBELI COGO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos sete de agosto de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:76993E7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Eletrônico001/2019 que tem como objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme contrato de repasse OGU n° 881492/2018 – Operação 1062599-08 Programa Agropecuária Sustentável Aquisição de Maquinas e Equipamentos, tendo como empresas vencedoras: RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES para o item 01 pelo valor de R$ 220.000,00; KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLASpara os itens 02 R$ 17.200,00; 03 R$ 19.350,00 e 04 R$ 16.500,00; METALÚRGICAFREITAS LTDA EPP para o Item 05 R$ 15.515,00 e Item 07 R$ 16.670,00; DELBA VICENTINI CREMASCO - ME para o Item 06 R$ 8.134,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B6B6256E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 52/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2015

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 52/2015 do Pregão Presencial 19/2015 que tem como objeto prestação de serviços Transporte Escolar no Itinerário nº. 25, tendo como empresa contratada LUIZ FERNANDO FERNANDES DO NASCIMENTO - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020 e o reajuste de 8,27% conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) o Km rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:75FC57F1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 74/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

Extrato do Contrato 74/2019 do Pregão Presencial 10/2019 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática, tendo como empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA contratada pelo períodode 12 meses nos seguintes itens: 01 R$ 3.770,00; 02 R$ 6.000,00; 03 R$ 5.100,00; 04 R$ 1.830,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:ED58FDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 383/SMAD/2019

De 02 abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **CLAUDIA**

ELIZANDRA LEMKE, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Física, Nível 03, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F5B516BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 384/SMAD/2019

De 02 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **KATIUCE LANGNER**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:294F3D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 385/SMAD/2019

De 02 abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **GISELI PRICILA MOREIRA KLEIN**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:571A383A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 386/SMAD/2019

De 02 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MARLENE DE FATIMA FLORES LINCKE**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E341C1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 387/SMAD/2019

De 02 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA SEVERO FERNANDES VAZ**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Nível 02, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2CAB519D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 389/SMAD/2019

De 02 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **VINÍCIUS RAFAEL PERIUS BACK**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BECCABE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 393/SMAD/2019

De 03 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **LUIZ FERNANDO CARDOSO DE MOURA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente,

Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:76E3D253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/SMAD/2019

De 05 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 209/SMAd/2019, que nomeou **Andréia Maria Rodrigues da Luz** para o cargo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 05.04.2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CE405549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/SMAD/2019

De 05 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 209/SMAd/2019, que nomeou **Arlete Bieger Eich** para o cargo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 05.04.2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:06A4F04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/SMAD/2019

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Biblioteca (Classificação 03)
03- Maíla Serafin Renner

Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 01)
01- Fernanda Polanski

Categoria funcional – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 10 a 12)
10- Jaqueline Rodrigues Gayer
11- Ana Maristela Souza de Oliveira
12- Deise Caroline Teixeira Vieira Stochero

Categoria funcional – Professor de Matemática (Classificação 03)
03- Osmar Bruneslau Scremin

Categoria funcional – Professor de Português (Classificação 01 a 02)
01- Vanessa Lago Sari
02- Bruna Gabriela Ozelame dos Santos Pfeiffer

Categoria funcional – Psicopedagogo (Classificação 02)
02- Evelyn Andressa Zaltron

Categoria funcional – Técnico em Contabilidade (Classificação 04)
04- Marciele da Silva Bengochea

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **09, 10 E 11 DE ABRIL DE 2019**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site http://pmsantoangelo.abase.com.br/site/concursos
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal de Santo Ângelo

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:55C17C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.312 DE 03 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 18.902,81, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0005-Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos SEMED
2015-Manutenção da SEMED
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 18.902,81
TOTAL.....R$ 18.902,81

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1020-Alienação de Bens adquiridos com recursos da Educação.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:06E5D7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.313, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 586,52, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos SEMED
2189-Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 586,52
TOTAL.....R$ 586,52

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1381-Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E8B338D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.314, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.262,24, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(602).....R$ 2.262,24
TOTAL.....R$ 2.262,24

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1385-Programa Nac. Apoio ao Transporte Escolar – FNDE - PNATE.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:20577A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.315, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 45.494,16, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2137-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Ens. Fundamental
33.90.30-Material de Consumo-(493).....R$ 45.494,16
TOTAL.....R$ 45.494,16

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1102-FNDE-Merenda Escolar.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5E8B08BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.316, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 14.168,31, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil
33.90.30-Material de Consumo-(515).....R$ 14.168,31
TOTAL.....R$ 14.168,31

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1164-Convênio PNAC Creche.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7B322015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.317, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 7.483,64, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil
33.90.30-Material de Consumo-(516).....R$ 7.483,64
TOTAL.....R$ 7.483,64

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1285-PNAP – Pré-Escola.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:424279BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.318, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 101,30, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2141-Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio

33.90.30-Material de Consumo-(617).....R$ 101,30
TOTAL.....R$ 101,30

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1359-PNAE – Alimentação Escolar Ensino Médio.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E9ABF382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.319, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 62.300,78, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
1062-Uniformizar as Auxiliares de Serviços Gerais
33.90.30-Material de Consumo-(544).....R$ 10.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(574).....R$ 52.300,78

TOTAL.....R$ 62.300,78

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1101-Salário Educação.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FE638B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.320, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.239,78, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção da Educação
2146-Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo-(582)..... .....R$ 1.239,78
TOTAL.....R$ 1.239,78

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1005-PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2741259D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 118, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.312, de 3 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 18.902,81, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos SEMED
2015-Manutenção da SEMED
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 18.902,81
TOTAL.....R$ 18.902,81

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1020-Alienação de Bens adquiridos com recursos da Educação.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B786CF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 119, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.313, de 3 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 586,52, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos SEMED
2189-Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 586,52
TOTAL.....R$ 586,52

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1381-Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:41176AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 120, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.314, de 3 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.262,24, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(602).....R$ 2.262,24
TOTAL.....R$ 2.262,24

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1385-Programa Nac. Apoio ao Transporte Escolar – FNDE - PNATE.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DE7EDBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 121, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.315, de 3 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 45.494,16, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2137-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Ens. Fundamental
33.90.30-Material de Consumo-(493).....R$ 45.494,16
TOTAL.....R$ 45.494,16

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1102-FNDE-Merenda Escolar.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A9621C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 122, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.316, de 3 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 14.168,31, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil
33.90.30-Material de Consumo-(515).....R$ 14.168,31
TOTAL.....R$ 14.168,31

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1164-Convênio PNAC Creche.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F194375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 123, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.317 , de 3 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 7.483,64, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil
33.90.30-Material de Consumo-(516).....R$ 7.483,64
TOTAL.....R$ 7.483,64

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1285-PNAP – Pré-Escola.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E767D8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 124, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.318, de 3 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 101,30, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2141-Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio
33.90.30-Material de Consumo-(617).....R$ 101,30
TOTAL.....R$ 101,30

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1359-PNAE – Alimentação Escolar Ensino Médio.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:68E4718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 125, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.319, de 3 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 62.300,78, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
1062-Uniformizar as Auxiliares de Serviços Gerais
33.90.30-Material de Consumo-(544).....R$ 10.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(574).....R$ 52.300,78

TOTAL.....R$ 62.300,78

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1101-Salário Educação.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7D042013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 126, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por

Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.320, de 3 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.239,78, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção da Educação
2146-Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo-(582)..... .....R$ 1.239,78
TOTAL.....R$ 1.239,78

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1005-PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:88FD426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 08 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	Gabriela Fagundes de Freitas	13.°

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEÍA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:35BDF558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 715, DE 1.° DE ABRIL DE 2019.

Torna sem efeito nomeação de Cuidadora Social aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Cuidadora Social, **Rosa Denisia de Oliveira Gomes**, constante na Portaria Municipal n.º 560, de 14 de março de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cuidador Social**, a qual passa para o último da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme Protocolo Geral n.° 2019/4081.

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:EB3D7EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2019 do tipo menor preço por item, destinado à **aquisição de pneus, câmaras e protetores novos,** conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/04/19 às 09 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:1294D6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.009/2019 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados à aquisição de óleos lubrificantes. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura no dia 23/04/2019, às 09 horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628416.

Sto. Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:606A067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-CMDCA/SAP, no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei n 7.442/2015 e Decreto nº 471/2015, torna público o presente EDITAL de convocação para o processo de escolha, em 06 de outubro de 2019, para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 pela Resolução nº *01/2019, do CMDCA local.*

• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Resolução nº 203 de 2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CEDICA/RS), assim como as leis municipais de criação do CMDCA e do Conselho Tutelar.
1.2 O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de conselheiros(as) tutelares e suplentes de cada Conselho Tutelar do Município.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA
2.1. O processo de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares e suplentes na data acima especificada será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio da Patrulha, e sob a fiscalização do Ministério Público, cabendo ao CMDCA:
I – compor a Comissão Especial Eleitoral;
II – expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
III – julgar:
a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
b) as impugnações ao resultado geral das eleições;
IV – publicar o resultado geral do processo de escolha; e
V – proclamar os(as) eleitos(as).
2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos(as) eleitores(as) do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares eleitos ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020.**
2.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

3. DO CONSELHO TUTELAR
3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

3.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, § único, art 90, § 3º, inciso II, artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos, assim como pela Lei Municipal nº 7.442/2015 de criação do Conselho Tutelar;
3.3. O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio da Patrulha visa a preencher 05 (cinco) vagas existentes para o colegiado, assim como estabelecer relação de suplentes;
3.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS/AS CANDIDATOS/AS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS e da Lei Municipal nº 7.442/2015 de criação do Conselho Tutelar, os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral através de certidão de folha corrida de antecedentes criminais;
II – carteira de identidade, CPF ou carteira de motorista;
III - foto 3X4, atualizada;
IV – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
V – residir no município no mínimo há 5 (cinco) anos, comprovando com algum documento como conta de luz, água, telefone ou outro;
VI – experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo período mínimo de 2(dois) anos, devidamente comprovada através de documentos a serem definidos no Edital de Convocação do Processo de Escolha, tais como contrato de trabalho; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração do órgão empregador, Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no CMDCA ou órgão público no qual atua ou atuou;
VII – comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio; e
VIII – não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar;
IX – ser eleitor do Município
X – aptidão, comprovada em Avaliação Psicológica, realizada por pessoa devidamente habilitada, conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.
XI – não ter vinculação partidária no ato da inscrição, mediante apresentação de certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.
4.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura.
4.3. Encerrada a fase preliminar das inscrições, somente poderá concorrer o candidato que participar, comprovadamente, de curso de capacitação para conselheiros tutelares realizado sob a coordenação do CMDCA, com frequência mínima de 80% no curso.

5. Das Inscrições

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
5.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a).
5.3. O(A) candidato(a) fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele(a) e devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida.
5.3.1. Toda a documentação exigida no item 4.1. deve ser entregue junto com a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura.
5.3.2 O período de inscrições é das 13:00hs do dia 08/04/2019 às 12:00hs do dia 18/042019, na sede do CMDCA.

6. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 7.442/2015 de criação do Conselho Tutelar para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes à função.
6.2. O valor da remuneração do(a) conselheiro(a) tutelar é de R$ 2.873,15 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos) mensais;
7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
7.2. Estende-se o impedimento do(a) conselheiro(a) tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
7.3. É também impedido de se inscrever no processo de escolha o(a) conselheiro(a) tutelar que tiver exercido a função por período consecutivo superior a um mandato e meio.
7.4. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
7.5. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado aqueles que não preencham as exigências previstas pela Lei Federal nº 8.069/1990, e na Lei Municipal 7.442/2015.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

8.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do presente processo de escolha. Esta comissão será de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil.
8.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a indicação de uma comissão especial para elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;
b) receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar no Diário Oficial a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) com número, nome e codinome;
c) receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao(à) presidente(a) do CMDCA, quando for o caso;
d) Notificar os(as) candidatos(as) impugnados(as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
e) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
f) elaborar e encaminhar para aprovação do CMDCA as regras para a campanha de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares;
g) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos(às) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
h) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos(as) candidatos(as) ou a sua ordem;
i) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
j) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
k) notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

l) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos(as) eleitores(as);
m) requerer à Justiça Eleitoral, imediatamente após a publicação do edital de Convocação deste pleito, o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral;
n) providenciar a confecção de cédulas de papel, conforme modelo a ser aprovado, para serem usadas em casos excepcionais, tais como as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas a tempo ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou ainda por falta de energia elétrica no local de votação;
0) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
p) solicitar, junto ao comando da Brigada Militar e Guarda Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração;
q) definir o número máximo de fiscais dos(as) candidatos(as) que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração;
r) responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia;
s) analisar as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos e proceder aos devidos encaminhamentos;
t) expedir boletins de apurações relativas ao pleito;
u) encaminhar ao CMDCA, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
v) resolver os casos omissos.
8.3. O período de campanha para a escolha dos(as) conselheiros(as) terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação da Resolução e Edital pelo CMDCA.
8.4. A campanha encerrar-se-á 24 horas antes do dia do pleito.
8.5. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1. O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** a ser definido pelo CMDCA (ANEXO II) observado o presente Edital;
9.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicações específicas no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) inscrições e entrega de documentos;
b) relação de candidatos(as) inscritos(as);
c) relação preliminar dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após a análise dos documentos;
d) relação definitiva dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após o julgamento de eventuais impugnações;
e) dia e locais de votação;
f) resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

10. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. A participação no presente processo de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares iniciar-se-á pela inscrição por meio de ficha de inscrição impressa, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
10.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) será efetuada, pessoalmente ou por procurador constituído, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio da Patrulha/RS na sala dos Conselhos (Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social), Localizada na av. Cel. Victor Villa Verde, 126, Pitangueiras, nesta cidade, das 13:00hs do dia 08/04/2019 às 12:00hs do dia 18/042019;
10.3. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar a documentação original e cópia autenticada dos documentos referidos no item 4 – Dos requisitos básicos exigidos dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar.
10.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
10.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias.
10.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais dentro do período de inscrições.
10.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
10.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 1 (um) dia, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as);
11.2. A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será encaminhada ao Ministério Público para ciência, no prazo de 72 horas (setenta e duas) horas, após a publicação referida no item anterior.

12. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

12.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura, o prazo de 2 (dois) dias contados da publicação da relação dos(s) candidatos(as) inscritos(as), em petição devidamente fundamentada com apresentação de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso;
12.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os(as) candidatos(as) impugnados(as) serão notificados(as) do teor da impugnação e terão, a partir de então, 2 (dois) dias para apresentar sua defesa.
12.3. A Comissão poderá, caso entenda necessário, intimar o impugnante para apresentar outras provas que entenda ser imprescindíveis para o julgamento da impugnação, podendo, inclusive, ouvir testemunhas.
12.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias para decidir sobre a impugnação, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos(as) candidatos(as).
12.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicação contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participarem do processo de escolha.
12.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas por escrito, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
12.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação do Edital referido no item anterior;
12.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
12.9. Comprovada a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o(a) candidato(a) será excluído(a) do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA

13.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao processo de escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

13.2. Toda propaganda será realizada sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as), que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores de campanha.
13.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
13.4. Os(as) candidatos(as) poderão dar início à campanha após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **12.8** deste edital.
13.5. A propaganda em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os(as) candidatos(as).
13.6. Os(As) candidatos(as) poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores(as), por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
13.7. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, organizações da sociedade civil, etc.), que tenham interesse em promover debates com os(as) candidatos(as) deverão formalizar convite a todos(as) aqueles(as) que estiverem aptos(as) a concorrer à função de conselheiro(a) tutelar;
13.8. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
13.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos(as) os(as) candidatos(as) nas suas exposições e respostas;
13.10. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
13.11. É dever do(a) candidato(a) portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda difamatória, caluniosa ou injuriosa irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal a outros concorrentes;
13.12. Não será permitido propaganda que implique:
a) perturbação à ordem**;**
b) danos ao patrimônio público ou particular,
c) aliciamento de eleitores(as) por meio de oferta, promessa ou entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas.
d) criação de expectativas na população e promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar.
13.13. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do pleito local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
13.14. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do(a) candidato(a) responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

14.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar em nosso município realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA e Resolução n° 203/2019 do CEDICA/RS;
14.2. A votação deverá ocorrer em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;
14.3. Em casos excepcionais, tais como as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas a tempo ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou ainda por falta de energia elétrica no local de votação, deverão ser previstas cédulas de papel, conforme orientações do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.
14.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar;
14.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores(as) votantes em cada uma das urnas;
14.6. Após a identificação, o(a) eleitor(a) assinará a lista de presença e procederá a votação;
14.7. O(A) eleitor(a) que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
14.8. O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas 1 (um) candidato(a);
14.9. No caso de votação manual, votos em candidatos(as) de microrregiões diferentes ou que contenham rasuras, que não permitam aferir claramente a vontade do(a) eleitor(a) serão anulados. Neste caso, as cédulas deverão ser colocadas em envelope separado, conforme previsto no regulamento do processo de escolha.
14.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
b) cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
14.11. Efetuada a apuração, serão considerados(as) eleitos(as) os(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os(as) demais candidatos(as) considerados(as) suplentes pela ordem de votação;
14.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com idade mais elevada.

15. DAS VEDAÇÕES AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

15.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao(à) candidato(a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a) bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2. Os(As) candidatos(as) que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.3. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
15.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial e jornal de circulação no município local, o nome dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) eleitos(as) para o Conselho Tutelar e dos(as) suplentes, em ordem decrescente de votação.

17. DA POSSE

17.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo(a) presidente(a) do CMDCA, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto na Resolução nº 170/2014 do CONANDA e no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
17.2. Além dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), também devem ser anunciados, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no

funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dela decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no FORUM da comarca de Santo Antônio da Patrulha;
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo CMDCA quando necessário, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 7.442/2015;
18.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
18.4. É facultado aos(às) candidatos(as), por si ou por meio de fiscais por eles indicados e credenciados junto a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de finalização/lacração de urnas, votação e apuração;
18.5. Cada candidato(a) poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) fiscal por local de votação e 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
18.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) ao processo de escolha.
18.7. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2019

TAYLENE EMERIM BRÍGIDO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA

1 - Publicação do Edital: 05/04/2019;
2 - Inscrições na sede do CMDCA do dia 24/06/2019 ao dia 04/07/2019 das 13h às 16h30;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 08/07/2019 à 10/07/2019;
4 – Curso de capacitação: 15/07/2019 à 19/07/2019;
5 – Avaliação Psicológica: 22/07/2019;
6 - Publicação da lista dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida: 26/07/2019;
7 - Prazo para recurso de 29/07/2019 à 30/07/2019;
8 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 31/07/2019 à 01/08/2019;
9 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida, em ordem alfabética: 01/08/2019;
10 - Abertura de prazo para recurso à plenária do CMDCA: 05/08/2019;
11 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 06/08/2019;
12 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização de campanha pelos(as) candidatos(as): 12/08/2019;
13 - Dia da votação: 06/10/2019;
14 - Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
15 - Prazo para impugnação do resultado do processo de escolha: de 08/10/2019 a 09/10/2019;
16 - Julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: 10/10/2019;
17 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: 11/10/2019;
18 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado do processo de escolha: de 14/10/2019 a 17/10/2019;
19 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 21/10/2019;
20 - Proclamação do resultado final do processo de escolha: 28/10/2019;
21 - Posse e diplomação dos(as) eleitos(as): 10/01/2020.

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:2D883D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.005/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº.073/2019.
CONTRATADO: TRANSPORTES BARROCADAS LTDA ME – CNPJ: 09.317.725/0001-82.
OBJETO: Aquisição de passagens para os alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural do Município pelo período de 60 (sessenta) dias, para o ano letivo de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 27.175,20

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:227F1711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 060/2019

Contrato Nº..: 060/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME. Valor.....: 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). Vigência.....: Início: 01/04/2019 Término: 01/04/2020. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2019. Recursos.....: Dotação: 1.144.3.3.90.39.00.00.00.00 (570). Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, consoante Memorando Interno nº 101/2019/SEHAS, para acolhimento da idosa H. L., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/1.19.0000250-6, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Valor estimado: R$ 499,00 (mês), R$ 5.988,00 (para 12 meses).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:F7D7786D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2°ADITAMENTO CONTRATO 045/2019

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 045/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIO LUIS HEELLER – ME. Valor.....: 19.300,00 (dezenove mil trezentos reais). Vigência.....: Início: 25/03/2019 Término: 13/04/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2019. Recursos.....: Dotação: 2.099.3.3.90.39.00.00.00.00 (431). Objeto.....: Contratação emergencial de serviços de horas maquina, solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, para o atendimento de demanda de serviços rodoviários necessários para amenizar a situação da malha viária do município. Consoante memorando Interno Nº 052/2019 e despacho do Sr. Prefeito Municipal.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:6C0A9E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11°ADITAMENTO CONTRATO 029/2017

Aditivo Nº.....: 011/2019 - Contrato Nº: 029/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA FTD S A. Valor.....: 1.764,90 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência.....: Início: 27/03/2019 Término: 27/12/2019. Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017. Recursos.....: Dotação: 2.279.3.3.90.30.00.00.00.00 (264). Objeto.....: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:A3C21D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 061/2019

Contrato Nº..: 061/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AJG ENGENHARIA LTDA – ME. Valor.....: 16.700,00 (dezesseis mil setecentos reais). Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, a contar do início da execução. Vigência.....: 90 (noventa) dias a contar do início da execução. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2019. Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (117). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos visando a remodelação de sistemas de iluminação pública junto a Avenida Pedro Campos, Praça Clodomiro Silva,Praça Pompílio Silva e Bosque José Lutzenberger no município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Itens: 02, 03, 04 e 05**.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:CF4D3CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 062/2019

Contrato Nº..: 062/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS ESTRUTURAR LTDA. Valor.....: 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias acontar do início da execução. Vigência.....: 90 (noventa) dias a contar do início da execução. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2019. Recursos.....: Dotação: 2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (222). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de uma subestação de energia de aproximadamente 130 KVA junto a EMEF São João., conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Item 01**.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:F0F6619D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 018/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 018/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSE V. JOHANN – ME. Valor.....: 3.871,26 (três mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). Vigência.....: Início: 29/03/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (269). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, nas quantidades de alunos, itinerários e horários descritos no Termo de Referência e Projeto, anexos ao Edital. Linha 12 - Bananeiras/Linha Andrighetto.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:37B3E847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 019/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 019/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSE V. JOHANN – ME. Valor.....: 3.943,30 (três mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Vigência.....: Início: 29/03/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (269). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, nas quantidades de alunos, itinerários e horários descritos no Termo de Referência e Projeto, anexos ao Edital. Linha 14 - Asfalto/Rincão dos Paivas.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:52C6C73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 023/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 023/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI. Valor.....: 1.463,45 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 29/03/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Recursos.....: Dotação: 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (321). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, nas quantidades de alunos, itinerários e horários descritos no Termo de Referência e Projeto, anexos ao Edital. Linha 02 - Esquina Umbu - Trajeto Manhã.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:D1C7D43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 024/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 024/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI. Valor.....: 485,09 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos). Vigência.....: Início: 29/03/2019

Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2018. Recursos.....: Dotação: 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (321). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, nas quantidades de alunos, itinerários e horários descritos no Termo de Referência e Projeto, anexos ao Edital. Linha 02 - Esquina Umbu - Trajeto Tarde.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:7C420F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 063/2019

Contrato Nº..: 063/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Valor.....: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 29/03/2019 Término: 01/04/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2019. Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (52). Objeto.....: Contratação dos serviços técnicos especializado de manutenção preventiva e corretiva, de 01 (um) elevador da marca ATLAS, com capacidade para 08 pessoas (560 Kg), 04 paradas, instalados no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, Rua Cel Júlio Pereira dos Santos, 465, pelo período de 12 meses.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:ABEF839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 003/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 003/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. - ME. Vigência.....: Início: 03/04/2019 Término: 03/05/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2019. Objeto.....: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial e emissão de Nota Técnica para o Regime Próprio de Previdência Social, devido à exigência legal e observadas as alterações da legislação, relativo ao exercício 2019.

NALDO WIEGRT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:0F05D0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4°ADITAMENTO CONTRATO 122/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 122/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA – ME. Vigência.....: Início: 03/04/2019 Término: 01/06/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 23/2018. Objeto.....: Contratação de empresa para continuação das obras relativas à Tomada de Preço nº 008/2015, do Centro de Eventos Tiago da Silva Polo, compreendendo a execução de pista de skate, pátio, banheiros públicos e cobertura principal, conforme projeto técnico, do Contrato de Repasse nº 785039/2013/ME/CEF (Processo nº 2617.1005334-86/2013), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela CEF.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:E4778653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2°ADITAMENTO CONTRATO 009/2019

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 009/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA – ME. Valor.....: 1.326,38 (um mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). Vigência.....: Início: 02/04/2019 Término: 30/04/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 104/2018. Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (74). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:35CC564B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3°ADITAMENTO CONTRATO 259/2018

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 259/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LABOR CONSTRUTORA LTDA – EPP. Valor.....: 1.903,58 (um mil novecentos e três reais e cinqüenta e oito centavos). Vigência.....: Início: 04/04/2019 Término: 14/06/2019. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2018. Recursos.....: Dotação: 2.277.4.4.90.51.00.00.00.00 (250). Objeto.....: Contratação para execução de reformas no prédio onde. será instalada a Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN, anexo ao prédio da E.M.E.F. Antônio Liberato, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:791C7C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.891 de 20 de fevereiro de 2019.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOVEMBRINA NOBRES DAMACENO classificada em 19º lugar, para o cargo de Servente;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCIA ANTONIA RODRIGUES classificada em 20º lugar, para o cargo de Servente;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EUNICE MOREIRA DALBELLO classificada em 21º lugar, para o cargo de Servente;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final

homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE ABRIL DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:AF66322C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE, LOCALIZADA NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO (PROC 253/2016)
RETIFICAÇÃO

Café Piegas Bailão Ltda. - ME

MODALIDADE:. Pregão Presencial
OBJETO: Concessão administrativa de uso de espaço público para exploração comercial de lanchonete, localizada na Fundação Hospital Centenário
CONTRATADO: Café Piegas Bailão Ltda. - ME
CNPJ N° - 25.003.456/0001-27
PRAZO: Fica a partir de **24/10/2018** (vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove) prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo da contratação.
VALOR: Para reestabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira da contratação, **não haverá a aplicação do reajuste previsto no item 3.2 do contrato original firmado entre as partes**, fundamentado na queda do faturamento da Contratada decorrente do fechamento de setores da Contratante, vendas de lanches por terceiros no pátio do hospital, redução de cirurgias, atrasos de salários dos funcionários com reflexos no consumo, da redução de atendimentos (refletido na produção hospitalar), descredenciamento da referência em alta complexidade em neurocirurgia e da restrição de atendimentos particulares e convênios privados (destinação dos atendimentos da contratante exclusivamente de pacientes do SUS)
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base o art. 57, II e o art. 65, II, d, da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:AAC0522A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 70/2019)
LOPES TRAUMATOLOGIA LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CNPJ N° 14.899.756/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos especializados na área de Traumatologia e Ortopedia para a Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de março de 2019.
VALOR: O preço mensal para até **720 (setecentas e vinte) horas trabalhadas** é de **R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais),** sendo de **R$ 145,00 (cento e quarenta reais)** o valor da hora trabalhada
O preço mensal para até **70 (setenta) horas na rotina clínica em traumatologia** é de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, sendo de **R$ 60,00 (sessenta reais)** o valor da hora trabalhada.
O preço mensal para até **20 (vinte) cirurgias de 2º tempo em traumatologia** é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** o valor para cada cirurgia.
O preço mensal para até **40 (quarenta) consultas ambulatoriais** é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** sendo de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** o valor por consulta
O preço total mensal para a prestação dos serviços é de até R$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais)
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, IV da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:6C738D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DO SRP PE 04/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019 SRP, fornecimento de passagens aéreas no âmbito do território nacional e internacional, destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI CNPJ: 14.278.276/0001-40	
Lote/Descrição	Percentual de Descontos sobre o Taxa de Emissão do Bilhete - DU
01 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREAS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO NACIONAL	100,5%
02 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA COM DESTINO INTERNACIONAL	100,5%

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1EF6688B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO AO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO 010/2018

RETIFICAÇÃO A SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 010/2018 – PUBLICADO EM 05/04/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

CONTRATADO: DISKTONER COPIADORA E IMPRESSORAS EIRELI – CNPJ Nº: 04.731.983/0001-97.

OBJETO: Lote: 01 – Serviço de locação/comodato de impressoras e multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de

serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários(exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido uma impressora Tipo 01 e uma impressora Tipo 02, totalizando R$1.980,00, correspondente a 3,90997% do valor original do contrato.

SUPRESSÃO: Fica suprimida uma impressora Tipo 04, totalizando R$1.320,00, correspondente a 2,60665% do valor original do contrato.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 04/03/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1AE3BA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº37 HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

EDITAL Nº 037/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de homologação Final das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/cadastro de reserva de estagiários de nível superior.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARINO KREWER**, no uso de suas atribuições, visando à contratação/cadastro de reserva de estagiários de nível superior, e torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado.
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:
E NÃO HOMOLOGADA A INSCRIÇÃO: TABELAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

São Martinho/RS, 04 de abril de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:4442D029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 012/2019, que tem por OBJETO – registro de preços aquisição futura e eventual de material de limpeza para suprimento de todas as Secretarias Municipais e escolas Municipais. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 10 de Abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 10 de Abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 27 de março de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:9E490225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 12

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Tendo em vista que não fora observado o princípio da publicidade reabre-se o prazo para a licitação.
Desta forma, altera-se a data de realização do certame, o qual será realizado no dia **18 de ABRIL de 2019, às 08h30min.**

São Martinho/RS, 05 de abril de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:7F0DF48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 016/2019, que tem por OBJETO a aquisição de materiais expediente, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, especialmente as atividades desenvolvida pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 23 de abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 23 de abril de 2019,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 04 de abril de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:3030A13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 017/2019, que tem por OBJETO a aquisição de aviamentos para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, especialmente as atividades desenvolvida pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 24 de abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 24 de abril de 2019,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 04 de abril de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:67E2D22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.113, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O BIÊNIO 2018/2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 591, de 02/09/1993, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 613, de 05/11/1993; nº 694, de 08/08/1994; nº 819, de 18/10/1995; nº 1390, de 31/07/2002; nº 1673, de 28/03/2007 e nº 1731, de 04/12/2007,

Considerando o teor do ofício n° 151/2019, datado de 14 de março de 2019, solicitando a alteração de membros nomeados pelo Decreto Municipal n° 3060/2018, no segmento da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1° A alteração dos membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ficando assim constituído:

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Simone Miolo Rezende
Suplente: Luis Eduardo da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Marlene Lopes
Suplente: Nadia Luttjohann da Silveira Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Sara Crisana Simon
Suplente: Taís Roth Klein

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Janete Casola
Suplente: Giorgia Virginia Buse

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Titular: Reinaldo Lucas
Suplente: Ana Paula dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Titular: Paulo Gobus
Suplente: Gicéli Müller da Fonseca

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Sergio Amilton Druzian
Suplente: Sandra Daí-Prá Bayer

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ROTARY CLUBE
Titular: Nilsa Zinelli
Suplente: Evani de Fatima Gutheil

UNECIC
Titular: Lino Lange Wille
Suplente: Luíza Maria Warth

LIONS CLUBE
Titular: Tania Avila
Suplente: Luiz Roberto Avila

APESP
Titular: José Vicente de Oliveira
Suplente: Paulo Henrique Correia Marques

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Marta Rosauro

LOJA SÃO PEDRO 125
Titular: Leonir Roati de Moraes
Suplente: Hodócio Pinheiro Flores

LOJA MAÇÔNICA REMANSO
Titular: Ricardo Bassotto
Suplente: Cleder Tatsch.

III – COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: Nilsa Zinelli
Vice-presidente: Leonir Roati de Moraes
Secretária: Janete Casola

Art. 2º A atuação dos Conselheiros ora nomeados terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 1º de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FA92B640

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.114, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

FIXA VENCIMENTOS DOS QUADROS DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DO MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.947, DE 07/03/2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, para fins do que dispõe a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 e a Lei Municipal nº 1452, de 16 de janeiro de 2004 e, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.940, de 31/01/2019 que altera o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de saúde e dos agentes de Combate às Endemias, bem como a Lei Municipal nº 2.947, de 07/03/2019 que concedeu reajuste de vencimentos, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1° Os os padrões de vencimento dos servidores do Município e do Magistério Municipal de que tratam as Leis Municipais Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 e a Lei Municipal nº 1452, de 16 de janeiro de 2004 passa a viger conforme valores da tabela de vencimentos abaixo, atualizados em razão do reajuste concedido pela Lei Municipal nº 2.947, de 07/03/2019.

PADRÃO	ÍNDICE	VALOR	PADRÃO	ÍNDICE	VALOR
1	1.0	430,62	10	4.5	1.937,79
2	1.1	473,68	11	5	2.153,10
3	1.3	559,81	12	5.5	2.368,41
4	1.5	645,93	13	6.0	2.583,72
5	1.7	732,05	13.1	6.05	2.605,25
6	2.0	861,24	14	6.5	2.799,03
6.1/6.A	2.2	947,36	14.1	6.6	2.842,09
7	2.5	1.076,55	15	7.0	3.014,35
7.0.1.A	2.6	1.119,61	16	7.5	3.229,65
7.0.1.B	2,93	1.261,72	17	8.0	3.444,96
7.0.2.A	3.2	1.377,98	18	8.5	3.660,27
7 A	3.3	1.421,05	19	9.0	3.875,58
8	3.5	1.507,17	20	10.0	4.306,20
8.1	3.85	1.657,88	26	16.0	6.889,92
9	4.0	1.722,48	30	20.0	8.612,40

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG 0	199,80		
FG 1	392,80	CC 1	732,95
FG 2	447,38	CC 2	824,39
FG 3	501,58	CC 3	927,12
FG 4	732,86	CC 4	1.362,57
FG 5	1.049,36	CC 5	2.595,86
FG 6	2.721,80	CC 6	3.710,89
FG 7	4.285,45	CC 7	4.285,45

DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ANO	VALOR EM R$
2019	1.287,50

DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

NÍVEL	ÍNDICE	VALOR EM R$
Leigo	1.5	645,93
1	1.8	775,12
2	2.5	1.076,55
3	2.6	1.119,61

DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

ÍNDICE	VALOR EM R$
Insalubridade	10%, 20% ou 40% sobre duas vezes o menor padrão de vencimento básico da Prefeitura Municipal.
Periculosidade	30% sobre o vencimento inicial da categoria funcional.

Art. 2º Revoga o Decreto Municipal de nº 2689, de 15 de junho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C3A8509A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.116, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FHIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1877, de 27 de maio de 2009,

Considerando as razões exaradas no ofício n° 38/2019, protocolado na data de 15 de março de 2019, sob o n° 1.553, encaminhado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, faz saber que:

DESIGNA

Art. 1° Os integrantes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sendo integrado pelos representantes das esferas competentes a seguir:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Ticiane Alves Moreira;
Suplente: Cristiane Dalla Porta Parnov.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Cristiane Jardim Fernandes;
Suplente: Roger Brezolin.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Silvana Eich Kohler;
Suplente: Cristiane Silveira do Carmo.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
Titular: Alecssandro Oesterreich;
Suplente: Reinaldo Luccas.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Dulcimar Krauspenhar;
Suplente: Bruno Moreira Felippe.

VI – Representantes do Lions Clube de São Pedro do Sul:
Titular: Rubia Aita Xavier;
Suplente: Eliane Bayer.

VII – Representantes da Pastoral da Criança de São Pedro do Sul:
Titular: Celeste Menezes Rodrigues;
Suplente: Laura Xavier.

VIII – Representantes das Associações Comunitárias (USPAC):
Titular: Evaní Rimídia Friedrich;
Suplente: Ariolí Machado Ribeiro.

Art. 2º A presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8E899704

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.885, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ATUAREM COMO FISCAIS NO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DESIGNA

Art. 1º As servidoras abaixo nominadas para atuarem como fiscais na aplicação da prova objetiva dos candidatos inscritos no PSS 02/2019, que ocorrerá no próximo dia 05/04/2019, na Escola Municipal Carlos Guilherme Lampert, sendo que as referidas servidoras ficam desde já convocadas a comparecerem no local de aplicação da prova à partir das 18h (dezoito horas):

ANA PAULA DA SILVA DIESEL, Professora, Matrícula n° 2231 - Fiscal de sala;
ANA PAULA EICH, Professora, Matrícula n° 2514 - Fiscal de sala;
CLEUNICE DA ROSA, Professora, Matrícula n° 2503 - Fiscal de sala;
CRISTINE ADELINA METZ, Professora, Matrícula n° 2589 - Fiscal de sala;
CRISTIANE SILVEIRA DO CARMO, Professora, Matrícula n° 1097 - Fiscal de sala;
ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER, Professora, Matrícula n° 901 - Fiscal de prédio;
FABIANA COMASSETTO, Professora, Matrícula n° 2043 - Fiscal de prédio;
ISA MARTA JUNGES EBLING, Professora, Matrícula n° 1063 - Fiscal de sala;
JACIRA MIOLO LEAL, Professora, Matrícula n° 1069 - Fiscal de prédio;
JENNIFFER FELSKE GUTHEIL, Professora, Matrícula n° 2356 - Fiscal de sala;
MÁRCIA LUCIA WERBERICH SIEGERT GONÇALVES, Professora, Matrícula n° 881- Fiscal de sala;
MÉRIL MICHELINE SCHMITT, Professora, Matrícula n° 1290 - Fiscal de prédio;
MICHELINE BOLSON MURARI, Professora, Matrícula n° 897 - Fiscal de sala;
NEUSA EICH, Professora, Matrícula n° 2046 - Fiscal de sala;
NEUSA SUZANA NOTZOLD DOTTO, Professora, Matrícula n° 1076 - Fiscal de sala;
RAQUEL FLORES OLIVEIRA, Professora, Matrícula n° 2291 - Fiscal de sala;
SILVANA EICH KOHLER, Professora, Matrícula n° 2474 - Fiscal de sala;
STEFÂNIA BRIANCINI CHAGAS, Professora, Matrícula n° 1743 - Fiscal de sala;

Art. 2º Todas as servidoras ora designadas poderão ser chamadas para auxiliar a Comissão de Organização do PSS 02/2019, na correção das provas objetivas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:860F1A31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0524/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA

A servidora **ROSSANA LIMA DE MORAES**, cargo efetivo de Monitor, matrícula 2932, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme oficio nº 065/2019, a contar **03.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:03F7FC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0525/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias da servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, cargo efetivo de Agente Administrativo**,** matrícula nº 2062, referente ao periodo aquisitivo de **01.04.2016 a 31.03.2017**, constante na Portaria DP n° 0498/2019, a contar de **28.03.2019**, restanto 27 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BB9D74E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0526/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **RONALDO KLEIN**, cargo efetivo de Operario, matricula 2439, referente ao periodo aquisitivo de **22.04.2016 a 21.04.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.04.2019 a 01.05.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.04.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1EC3E52B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0527/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **PAULO ROBERTO SANTOS DA MERCEDES**, cargo efetivo de Operario, matricula 2035, referente ao periodo aquisitivo de **31.12.2017 a 30.12.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.04.2019 a 01.05.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.04.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2AF91F07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0528/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio a servidora **ROVANE FLORES SCHMIDT**, cargo efetivo de Agente Comuniutario de Saude, matricula nº 1711, referentes ao quinquenio **22.07.2008 a 20.07.201,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7256FCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0529/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio a Servidora **ROVANE FLORES SCHMIDT**, cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1711, referentes ao quinquenio **22.07.2008 a 20.07.2013**,concedidos pela Portaria 0528/2019, de 03.04.2019**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 1859, a contar de **01.04.2019 a 30.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D77A0F04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0530/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio ao Servidor **vandemir rogerio arend,** cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2047, referentes ao quinquenio **01.02.2011 a 30.01.2016**, concedidos pela Portaria 0419/2017, de 21.03.2017**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 1858, a contar de **01.04.2019 a 30.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4334A331

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0531/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

AUXILIO DOENÇA a servidora **MARINES MACHADO SOARES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1190, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **07.02.2019 a 07.05.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6780104E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0532/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

AUXILIO DOENÇA ao servidor **GUILHERME STREB DOS SANTOS**, cargo efetivo de Técnico em Informatica, matrícula 2014, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **04.03.2019 a 17.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D67256A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0533/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

AUXILIO DOENÇA ao servidor **GUILHERME STREB DOS SANTOS**, cargo efetivo de Técnico em Informatica, matrícula 2014, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **18.03.2019 a 17.04.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C27EB92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0534/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Transito, o servidor **eDERSON Elvino PIPPI HEINLE**, cargo efetivo de Motorista, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0393/2019, Tomada Posse na data de 01.04.2019 conforme Termo de Posse nº 016/2019 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 02.04.2019, conforme Oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.04.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8D8182E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0535/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

02 (dois) dias de **Licença Nojo** à Servidora **RAQUEL MACHADO DOS SANTOS**, cargo efetivo de Agente de Serviço Complementares, matrícula 2413, por motivo de falecimento de sua vó, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DA3C189E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0536/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

À Servidora **FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO**, cargo efetivo de Professora, matricula n° 2922, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na EMEI. Zilda Arns Neumann, conforme Of N° 190/2019 SME, a contar de **01.04.2019 a 30.04.2019**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7550FB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0537/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio a Servidora **ANGELA REGINA DANIELI**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2365, referentes ao quinquenio **09.10.2009 a 07.10.2013**,concedidos pela Portaria 1426/2013, de 31.12.2013**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 1859, a contar de **01.04.2019 a 30.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3A0233C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0538/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

gozo de 30 (trinta) dias de Férias à servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 733, referente ao periodo aquisitivo de **02.04.2018 a 01.04.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.04.2019 a 01.05.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.04.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1275F66D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0539/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio ao servidor **VALDIR SERDOTI**, cargo efetivo de Vigilante, matricula nº 87, referentes ao quinquenio **13.08.2012 a 11.08.2017,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:19127163

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0540/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE
Para **Classe "D"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, ao servidor **valdir serdoti,** cargo efetivo de Vigilante, matrícula 87, tendo entrado em exercicio em 01.11.1990, sendo que me 06 de Junho de 2000, o servidor foi **READAPTADO** para o cargo de Motorista, referente a **PORTARIA Nº 3080/2000**. Em 18 de Julho de 2003, o servidor foi **READAPTADO** para o cargo de Operario, referente a **PORTARIA Nº 2373/2003**. No dia 15 de Agosto de 2016, o servidor foi novamente **READAPTADO** para o cargo de Vigilante, referente a **PORTARIA Nº 0968/2016**, ambas **READAPTAÇÕES** tiveram como Vencimento de Pedreiro, Classe "C", implementando a mudança de Classe em JULHO DE 2015, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2015** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BEC565E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0541/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA PORTARIA DE READAPTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA

A portaria de nº 0968/2016, de 15 de Agosto de 2016 do Servidor **VALDIR SERDOTI**, cargo efetivo de Vigilante, matricula nº 87, no qual é informado sua Mudança de Classe "**C**", sendo que a sua Classe correta é a "**D**".

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F997E7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0542/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA PERCENTUAL PARA O EXERCÍCIO DE REGENCIA CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA

O percentual de 10% na remuneração**,** concedidos nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n° 1452-2001/2004, à servidora **CRISTINE ADELINA METZ,** matrícula nº 2589, cargo efetivo de Professora, conforme ofício SME nº 207/2019, a contar de **02.04.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.04.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:57897403

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

CONTRATAÇÃO DE MONITORES

EXTATO DE EDITAL 003 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a divulgação do **GABARITO** da prova escrita aplicada no dia 05 de abril de 2019, nas dependências da EEEB Tito Ferrari local a EMEF Carlos Guilherme Lampert (CGL), situada à Rua Ernande de Oliveira nº 149, Bairro Maturino de Oliveira Bello, em São Pedro do Sul/RS. Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso, endereçado à Comissão de Organização do PSS, o qual poderão e ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, das 08h às 14h, ou encaminhados através do e-mail procuradoria@saopedrodosul.org. A íntegra do edital está disponível www.saopedrodosul.org.

São Pedro do Sul, RS, 06 de abril de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A26EFD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 005/2019

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, juntamente com o Presidente COMDICA, Sr. ALBERTO LEAL NOAL, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 309/1990, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** de convocação para o processo de escolha, em 06 de outubro de 2019, para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024. O processo de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares e suplentes na data acima especificada será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Sul, e sob a fiscalização do Ministério Público. Poderão ser candidatar a membro do Conselho Tutelar os cidadãos que atenderem aos requisitos legais e editalícios. A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas. As inscrições serão realizadas no período de 29/04/2019 a 31/05/2019, no horário das 08 horas às 14 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Floriano , Peixoto, 222 – Prefeitura Municipal. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h. A íntegra do edital está disponível www.saopedrodosul.org.

São Pedro do Sul, RS, 05 de abril de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C47683A6

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da oficineira ARIANE STROHER DE MELLO, inscrita no CPF sob nº 007.846.840-06, cujo o objeto da contratação é ministrar sete "Oficinas temáticas de Biscuit" em grupos de convivência com integrantes dos programas Bolsa Família e com famílias de baixa renda do município. O valor total da contratação é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para o mês de abril de 2019.

São Pedro do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLSAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:468F0853

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa SIMAE – SISTEMAS DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 26796200/0001-96, cujo o objeto da contratação é a prestação de serviços de Assessoria e Apoio Educacional, de forma continua, com monitoramento e acompanhamento dos programas do Governo Federal/MEC, bem como elaboração de projetos e capacitação dos agentes educacionais, pautados na segurança técnica, junto à Secretaria Municipal de Educação. O valor total da contratação é de R$ R$ R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o montante estimado de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses.

São Pedro do Sul, 04 de abril de 2019.

ZIANIA MARIA BOLSAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A1520850

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação da empresa **FOX ELETRICA - ME,** contratação emergencial de serviços Elétricos e Hidráulicos por hora para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total **ESTIMADO** de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais). A vigência será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, ou até a homologação do certame em andamento.

São Pedro do Sul, 05 de abril de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C1F00445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

AVISO - PREGÃO ELETRONICO-REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2018
Comunicamos aos interessados que, a sessão do dia 05/04/2019 ás 14 horas, do Pregão Eletrônico RP 014/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, foi declarada deserta, ou seja, não houve propostas,

sendo assim fica reagendado o mesmo para o dia 23 de abril de 2019 ás 14h 00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C3A33040

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado referente ao Edital de Licitações nº. 003/2019 - Exp. Adm. nº. 2974/2019 - Modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços na área de redes de telecomunicação, para dar acesso á internet, e interligar os locais discriminados no termo de referência, pertencentes á administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital.
Devido ao preço estar acima do referencial o certame foi declarado FRACASSADO.

PRISCILA MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:7DCF5A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Taquara convida a comunidade taquarense para a Audiência Pública a se realizar dia 10 de abril de 2019, às 10 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Taquara, para elucidações junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA sobre o Projeto de Lei nº 035/2019 (Executivo nº 31) que "Dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar e o processo de escolha e fiscalização dos Conselheiros Tutelares do Município de Taquara".

Atenciosamente

VEREADORA SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Taquara/RS

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:8D4AEB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Editais de Abertura – Processos Seletivos Simplificados para Contrato Temporário de Trabalho nºs. 04, 05, 06 e 07/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 01 (uma) Merendeira para desempenhar suas funções na Escola Municipal Praia do Farol, 01 (um) Motorista para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos 01 (um) Nutricionista para substituir a licença Maternidade da titular do cargo e 01 (um) Professor com Licenciatura em Educação Física para ministrar aula aos alunos do 6º ao 9º ano na Escola Municipal Prof.ª Izabel Cristina Lemos Menegaro, torna pública a realização de Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, no período de 08 à 12 de abril de 2019, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:E0277AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita na Secretaria Municipal de Assistência Social. Data abertura: 18/04/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitações@terradeareia.rs.gov.br

LUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:955DB3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Tio Hugo/RS, torna público que realizará a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019,** Contratação de Empresa para Serviços de Controle, Monitoramento e Tratamento da Água. **Abertura dos envelopes dia 23 de Abril de 2019, às 9:30 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia dos Edital e anexos poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, Rua Venezuela, 285, fone 54 3338 9167 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:CDB27B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 007/2019** – Referente aquisição de Tubos de Concreto, conforme objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de Abril de 2019, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 05 de Abril de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:FF0E2A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 02 de maio de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de materiais de limpeza não saneantes, destinado as unidades de Saúde do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:D1F44637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-ME.** Objeto: prestação de serviços técnicos especializados, para elaboração das Avaliações Atuariais de fechamento dos exercícios de 2018 – (DRAA 2019) para análise da solvência do Fundo Municipal de Seguridade Social de Tramandaí/RS – FMSS e proposições de medidas visando à sustentabilidade do mesmo a longo prazo.***VALOR TOTAL:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais).O presente pacto é celebrado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo permitido por Lei. **DISPENSA 019/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:AB46C237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de empreitada global (material e mão de obra) para reforma da Unidade de Saúde ESF – Indianópolis, sito a Rua Sidnei Ferri, 1425, esquina com a Rua "O", neste Município.*valor de R$ 68.662,19 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) pelo material e R$ 18.251,98 (dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) pela mão de obra, perfazendo o total de R$ 86.914,17 (oitenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos).O prazo do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão da Carta/Ordem de Início dos serviços. **CONVITE 002/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:7C69635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA-EPP.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Jorge Eneas Sperb, perfazendo uma área total de 1.608,10m² de edificação nova, localizada na Rua Vitória Regia, nº 435, no Bairro Jardim Atlântico, neste Município.***Valor total de material:** R$ 1.386.507,84(um milhão,trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).**Valor total de mão de obra:** R$ 370.021,91(trezentos e setenta mil, vinte e um reais e noventa e um centavos); perfazendo o **valor total** de R$ 1.756.529,75 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil,quinhentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).Os serviços deverão ser executados em 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 180/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:27E0EBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018. Contratada: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato Original, no que se refere ao preço e forma de pagamento, para reajustar o valor do vale transporte, relativo as passagens Tramandaí x Capão da Canoa e vice e versa;*Valor unitário antigo: R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos); *Valor unitário atual: R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos). O presente contrato teve início na data de 06 de dezembro de 2018. INEXIGIBILIDADE N° 131/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:D05EA962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.** Objeto: contratação de empresa para a locação de software e equipamentos para gestão de fila de atendimento.***Valor estimado para a Dispensa:** R$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais).Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10589/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:3B360534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 01/2019

Parceiro Público: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Parceria:** 01/2019. **Entidade Parceira:** Serviço Social do Comércio – SESC. **Objeto:** O presente termo de parceria visa a participação conjunta das partes para a realização do evento Jogos Escolares, nos meses de abril a dezembro de 2019, conforme datas e locais informados em anexo, em Três Cachoeiras. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 13.700,00. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 da atividade 2007. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 477/2019, Dispensa de Licitação Nº 09/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:B2C53F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 60/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: LUIZ BORGUETI DE AZEREDO AGRICOLA
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, 2° Distrito.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da data de 04 de abril de 2019 e vigerá até 04 de junho de 2019, ou até atingir o limite de 150 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4DE15DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 59/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: RICARDO MARTINS DA ROSA - ME
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, 3° Distrito.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da data de 04 de abril de 2019 e vigerá até 04 de junho de 2019, ou até atingir o limite de 150 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C8C910B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 58/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: DANIEL TEIXEIRA DE SOUZA - ME
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Equipado com arado de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, 1° Distrito.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da data de 04 de abril de 2019 e vigerá até 04 de junho de 2019, ou até atingir o limite de 150 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0B422C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 56/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: JOEL MARCELO DE VARGAS - AGROSERVIÇOS - ME
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, 2° Distrito.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da data de 04 de abril de 2019 e vigerá até 04 de junho de 2019, ou até atingir o limite de 150 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:58DD2563

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 55/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: LUIZ CARLOS PEIXOTO DE CAMPOS
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços com trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 (dez) facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 (quatro) toneladas, para atender o 4° Distrito.

Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da data de 04 de abril de 2019 e vigerá até 04 de junho de 2019, ou até atingir o limite de 150 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2518ACBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 54/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: IRP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto do contrato: Contratação de 10.000 km de Serviços com caminhão toco com potência mínima de 220 cv, caçamba basculante de no mínimo 6m3. Ano de fabricação não inferior a 2010. Com kit monitoramento e rastreamento 1° e 2° distrito.
Contratação de 10.000 km de Serviços com caminhão toco com potência mínima de 220 cv, caçamba basculante de no mínimo 6m3. Ano de fabricação não inferior a 2010. Com kit monitoramento e rastreamento 3° e 4° distrito.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da data de 04 de abril de 2019 e vigerá até 04 de junho de 2019, ou até atingir o limite de 10.000 km em relação ao item 6, 7 se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:60BBCE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 57/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: IRP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto do contrato: Contratação de 150 hr de Trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, 4° Distrito.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da data de 04 de abril de 2019 e vigerá até 04 de junho de 2019, ou até atingir o limite de 150 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EC0CFCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

ADITIVO n.º 08/2019
Credenciada: AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SILVEIRA LTDA
Objeto do credenciamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: de 1° de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0DD897F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

ADITIVO n.º 08/2019
Credenciada: LAPEM LABORATÓRIO DE PESQUISAS MÉDICAS LTDA - ME
Objeto do credenciamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: de 1° de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DEA17429

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

ADITIVO n.º 08/2019
Credenciada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS TRIUNFO LTDA
Objeto do credenciamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: de 1° de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A5502BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Manchester Eletrônica e Sonorizações
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização do evento intitulado "12ª Abertura Oficial da Colheita da Soja no Estado do Rio Grande do Sul – Edição 2019", a realizar-se no dia 30 de março de 2019, a partir das 9 horas, no Complexo Tupanciretã
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 30 de março de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 794/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A4EAB50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dilssa Maria Riva
OBJETO: Concessão de reequilíbrio do valor do contrato nº 017/2018, a contar de 01 de janeiro de 2019
VALOR: R$ 1.398,18 (um mil trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) mensais
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 201/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 07 de janeiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B5A21669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Alcione dos Santos Pacheco - ME
OBJETO: Substituição de motorista da linha do transporte coletivo urbano de passageiros – Contrato nº 185/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2053/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 08 de janeiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:123128AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Visãoi Sistemas de Informática Ltda - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de manutenção e hospedagem do website da Prefeitura de Tupanciretã - Contrato nº 279/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 40/2014
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de janeiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0AD0027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Visãoi Sistemas de Informática Ltda - ME
OBJETO: Concessão de reequilíbrio do valor do contrato nº 279/2014, a contar de 01 de janeiro de 2019
VALOR: R$ 977,05 (novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos) mensais
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 40/2014
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de janeiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8E0271C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 005/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: LO Gonçalves Comércio e Construções Eireli
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 152/2017 de prestação de serviço para execução de revestimento poliédrico das Ruas Paulino Aquino, Profª Noely Mardini e Teodoro Doleys
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, de 13 de janeiro a 11 de julho de 2019
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 16 de janeiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B26A7D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 006/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Círculo Operário de Tupanciretã
OBJETO: Com base no processo nº 076/1.14.0000568-0, homologado judicialmente, foi transferido os direitos do Contrato 018/2017, para nova razão social: Federação dos Círculos Operários do Rio Grande do Sul, até o vencimento do contrato
VALOR: R$ 412,63 (quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) mensais
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 101/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 23 de janeiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:99E785F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 007/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Pedro da Silva Braz
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato nº 225/2018, de prestação de serviço de Operador de Máquina para construção de viveiros do Programa Integrado de Pesca e Aquicultura
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar de 15/01/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2762/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 23 de janeiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FB5AE4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 008/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Consulte Planejamento e Assessoria Ltda - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 063/2017, de prestação de serviços de Assessoria Técnica ao Executivo Municipal
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2019
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 11/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 20 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7F729BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 009/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Consulte Planejamento e Assessoria Ltda - ME
OBJETO: Concessão de reequilíbrio do valor do contrato nº 063/2017, a contar de 01 de março de 2019
VALOR: R$ 8.689,42 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 11/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 20 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:57FE4678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 010/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Manuel Luiz Machado Lopes
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato nº 252/2018, de locação de imóvel destinado as instalações do ESF 04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 02/03/2019, ou até a entrega das chaves pelo Locatário, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3092/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 07 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:60012E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 011/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ronaldo Rodrigues Pedrozo Eireli – ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de reforma e ampliação de pavilhão pré-moldado - Contrato nº 070/2016
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2019
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 09/2015
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 07 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:27ADEF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 012/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Planalto Transportes Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 074/2017, de fornecimento de vale transporte de Tupanciretã/Cruz Alta/Tupanciretã
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2019
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 15 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5B9E728A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 013/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Viação União Santa Cruz Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 076/2017, de fornecimento de vale transporte de Tupanciretã/Santa Maria/Tupanciretã e de Tupanciretã/Porto Alegre/Tupanciretã
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2019
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 13/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 15 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:06C2D2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 014/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Manuel Luiz Machado Lopes
OBJETO: Concessão de reequilíbrio do valor do contrato nº 252/2018, a contar de 02 de março de 2019
VALOR: R$ 3.517,79 (três mil quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) mensais
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3092/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 18 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A890437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 015/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Substituição do motorista da Linha 07 - Contrato nº 084/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:48AA277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 016/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Substituição do veículo e do motorista da Linha 40 - Contrato nº 087/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FF47DC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 017/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Substituição do motorista da Linha 54 - Contrato nº 088/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:041376EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 018/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Redução de 11 km diários na quilometragem da **linha 10,** ficando com um percurso de 61 km diários, a contar de 19/02/2019, bem como a adequação para 12 (doze) dias letivos/mês na EMEF Maria Olila Terra Bonumá – Contrato 085/2019
VALOR: R$ 6,00 (seis reais) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2EE730C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 019/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Redução de 10 km diários na quilometragem da **linha 20,** ficando com um percurso de 60 km diários, a contar de 19/02/2019 – Contrato 086/2019
VALOR: R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D873B26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 020/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Redução de 28 km diários na quilometragem da **linha 48,** ficando com um percurso de 118 km diários, a contar de 19/02/2019 – Contrato 075/2019
VALOR: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B015E954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 021/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cassiano Aude da Rosa - ME
OBJETO: Redução de 47 km diários na quilometragem da **linha 19,** ficando com um percurso de 79 km diários, a contar de 12/03/2019 – Contrato 066/2019
VALOR: R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavo) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0086B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 022/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cassiano Aude da Rosa – ME
OBJETO: Substituição do motorista da Linha 25 - Contrato nº 067/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2513F219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019, às 8h e 30min do dia 18 de ABRIL de 2019, que visa à aquisição de itens para instalação da Sala de Tecnologia da Informação – TI, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emailslicitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 05 de ABRIL de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F635ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2019 - às 8h e 30min do dia 24 de abril de 2019, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para a Banda Municipal.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 05 de abril de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:0AA91495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2019 - às 08h e 30min do dia 23 de Abril de 2019, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção necessários para a utilização nos diversos setores do município visando à manutenção, ampliação e reformas dos prédios públicos e áreas de uso comum.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 05 de Abril de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:57CD8931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2019 - às 08h e 30min do dia 22 de Abril de 2019, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto necessários para a utilização da secretaria de obras e transito.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 05 de Abril de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A152EB93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Pregão, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do presente Pregão Presencial, nos seguintes termos:

1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
2 – Número: 004/2019
3 – Objeto: A presente licitação tem por objetivo contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, acompanhamento e desenvolvimento de OFICINAS, através da Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social;

4 – Vencedor:
• **Item 01, Oficina de Patinação:** MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO, CNPJ 27.667.449/0001-64;
• **Item 02, Oficina de Artesanato:** JUDITE TEREZINHA DA SILVA, CNPJ 29.959.856/0001-70;

5 – Item e valor abaixo:
• Item 01, Oficina de Patinação: R$3.500,00 mensais;
• Item 02, Oficina de Artesanato: R$27,00 hora;

Gabinete do Prefeito Municipal de VALE VERDE, em 02 de Abril de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0597718C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Pregão, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do presente Pregão Presencial, nos seguintes termos:

1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
2 – Número: 005/2019
3 – Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 Veiculo/Furgão, denominado e adaptado Ambulância, sendo o bem a ser adquirido.
4 – Vencedor:
• APOMEDIL S/A, CNPJ 91.157.859/0001-64

5 – Item e valor abaixo:
• Item 01, Veiculo/Furgão Novo, Zero Quilometro, adaptado Ambulância, modelo Sprinter 415, marca Mercedes Benz;

• Valor: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de VALE VERDE, em 02 de Abril de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:7BB7CF5D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 019/2019

c) Objeto: Aquisição 50 (cinquenta) Kit Cavaletes completos, com hidrômetros, para Secretaria de Obras, Transporte e Transito.

02 – Fornecedor: **STAHLHOFER E STAHLHOFER LTDA, CNPJ 18.854.883/0001-62.**

03 – Valor Unitário: R$147,00 (cento e quarenta e sete reais);
04 – Valor Total: R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)

05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
02 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E S
17.512.0007.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GERIAS DO SANEAMENTO URBANO
333906200000000 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA (578)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2B2AEC26

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 020/2019

c) Objeto: Conserto do veículo Palio Weekend, placas IMU3449 o qual é de estrema necessidade para os serviços prestados pela Departamento de Fiscalização do Munícipio de Vale Verde/RS.

02 – Fornecedor: **Atilio J. Klein & Cia Ltda, CNPJ 14.544.320/0001-17;**

03 – Valor Peças: R$4.472,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais);
04 – Valor Mão de Obra: R$520,00 (quinhentos e vinte reais)

05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
01 - FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.123.0002.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (84)
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (89)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:932A26E3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019.** Objeto: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Equipamentos e Material Permanente, denominados Condicionadores de Ar e Conjuntos de Classes e Cadeiras. Data de abertura: 22/04/2019. Horário: 14:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 05 de Abril de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B4FE447B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2019.** Objeto: Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo, denominado Material para Pintura de prédios em propriedade do Município de Vale Verde/RS. Data de abertura: 22/04/2019. Horário: 09:00 horas.. Horário: 14:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 05 de Abril de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:737665B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 065, DE 05 DE ABRIL DE 2019

EDITAL N° 065, DE 05 DE ABRIL DE 2019
Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Agente Escolar e Monitor de Educação Infantil.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nºs 4226/2019 e 4221/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 204/2018 - 15, 170/2018 – 12, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
AGENTE ESCOLAR
10º - KARINA INES DA SILVA (2ª CHAMADA)
11º - MARCIA MARINEZ KREMER (2ª CHAMADA)
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
38º - MICHELE PATRICIA MIORANDO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 05 de abril de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:9CA26C4F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 25/04/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para realização de serviços de monitoramento para o prédio da antiga FAVAN. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C1A45066

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. Aditou-se por mais 40 dias, respectivamente até 12/05/2019 o prazo de execução da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 102/2014, oriundo do Edital de Concorrência nº 046/2014. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 29/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:4B5187A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

EDITAL

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, juntamente com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Xangri-Lá - COMDICA, no uso das atribuições legais e de conformidade com a legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a abertura e realização do PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme Edital nº 01/2019. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas junto ao sítio eletrônico xangrila.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, em horário de expediente.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

YULIAN CZERMAINSKI MEREB
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F714682E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019
A PRESIDENTE da **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO, utiliza o presente instrumento convocatório para tornar público o chamamento aos interessados em participar da pré-seleção, conforme Resolução nº 001/2018, de 19 de dezembro de 2018, artigo 4º, objetivando subsidiar a escolha de candidatos para provimento de Empregos de Provimento Temporário, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses, a saber:

1.- Disposições Gerais:
1.1- O presente edital de seleção pública tem por objetivo propiciar à Comissão de Avaliação Multidisciplinar da AGESAN-RS um conjunto de informações pessoais, técnicas e curriculares para embasar sua decisão, acerca da escolha de profissionais para os empregos a seguir enumerados;
1.2- A lista de candidatos, bem como sua avaliação curricular e documental seguirá os ditames deste Edital de Seleção Pública;
1.3- Em virtude da necessidade imediata de ocupação dos empregos, para andamento dos trabalhos do consórcio público, a contratação se dará em caráter temporário, até a conclusão e seleção de profissionais por intermédio de Concurso Público, obedecendo os ditames legais, bem como que a contratação se dará com base na CLT, com a carga horária especificada neste edital.
1.4- A contratação dar-se-á mediante contrato de trabalho regulado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem crescente de classificação dos candidatos selecionados.

2.- Data de abertura:
Os candidatos interessados em participar da seleção deverão encaminhar seus currículos e documentação digitalizados através do e-mail: agesan.rs@gmail.com, no período de 05.04.2019 a 11.04.2019, sendo que o período de avaliação tem duração estimada de 5 (cinco) dias, encerrando-se o processo em 25.04.2019, data em que haverá a publicação do resultado final.

3.- Dos requisitos:
3.1- O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para o emprego específico, se atendidas às seguintes exigências:
a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) apresentar os requisitos exigidos para os eixos específicos;
g) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos respectivos eixos;
i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
j) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses;
k) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
l) ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato.

4.- Das competências e atribuições inerentes ao cargo:
4.1- Agente de Fiscalização: Prestar apoio, fornecer suporte e desenvolver, implementar e executar, internamente ou em campo, programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o consórcio público, de acordo com a unidade administrativa em que estiver lotado, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação dos serviços de saneamento básico; trabalhar 40 horas semanais. A remuneração para cada profissional será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4.2- Agente Administrativo: Executar os serviços de suporte operacional nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade, regulação e fiscalização, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos; trabalhar 40 horas semanais. A remuneração para cada profissional será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

5.- Da formação e experiência profissional:
5.1- Agente de Fiscalização: Será provido 1 (um) profissional para o emprego em Questão, ficando 1 vaga provida imediatamente e 04 vagas em cadastro reserva. Os candidatos deverão possuir Ensino Superior Completo, em área compatível com a função, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, bem como experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos.
5.2- Agente Administrativo: Será provido 1 (um) profissional para o emprego em Questão, ficando 01 vaga provida imediatamente e 04 vagas em cadastro reserva. Os candidatos deverão possuir Ensino Superior Completo, em área compatível com a função.

6.- Das etapas procedimentais:

O procedimento será composto das seguintes etapas:
6.1- Análise dos currículos enviados pelos candidatos por uma Comissão de Avaliação Multidisciplinar, cujos componentes serão definidos em Portaria pela Presidência;
6.2- Análise das documentações recebidas e solicitadas para comprovação curricular, atribuindo-se, as seguintes pontuações máximas, para caráter classificatório, mas não eliminatório:

Cargo	Graduação	Pós-graduação latu sensu	Mestrado	Doutorado	Pontuação máxima
Agente de Fiscalização	Obrigatório	1 ponto	2 pontos	3 pontos	6 pontos
Agente Administrativo	Obrigatório	1 ponto	2 pontos	3 pontos	6 pontos
Cargo	Experiência de 1 ano	Experiência de 2 anos	Experiência de 2 a 5 anos	Experiência maior que 5 anos	
Agente de Fiscalização	Obrigatório	2 pontos	3 pontos	4 pontos	4 pontos
Agente Administrativo	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	4 pontos
Cargo	Experiência em abastecimento de água	Experiência em esgotamento sanitário	Experiência em Drenagem Urbana	Experiência em resíduos sólidos	
Agente de Fiscalização	1 ponto	1 ponto	1 ponto	1 ponto	4 pontos
Engenheiro de Normatização	1 ponto	1 ponto	1 ponto	1 ponto	4 pontos
Pontuação máxima por profissional					14 pontos

6.3- Entrevista dos 5 (cinco) candidatos mais bem pontuados pelos critérios anteriores em cada uma das vagas, na qual serão avaliados o raciocínio lógico, habilidades verbais, habilidades escritas e competências e será solicitada a escrita de uma redação de 15 linhas acerca dos motivos para trabalhar em uma agência reguladora, em um tempo máximo de 30 (trinta) minutos;

Raciocínio Lógico	Habilidades verbais	Habilidades Escritas	Competências
Apresenta sinais de raciocínio lógico para suas tarefas	Apresenta discurso concatenado com as habilidades pretendidas	Escreve com habilidade uma redação acerca dos motivos para trabalhar agência	Descreve suas competências com segurança e de acordo com as necessidades da agência
Não apresenta sinais de raciocínio lógico para suas tarefas	Não Apresenta discurso concatenado com as habilidades pretendidas	Não Escreve com habilidade uma redação acerca dos motivos para trabalhar agência	Não Descreve suas competências com segurança e de acordo com as necessidades da agência

6.3.1. Haverá a pontuação de 1 (um) ponto para cada item anterior em que for apresentada a sua habilidade e 0 (zero) ponto para quando não apresentar a habilidade.
6.4– Entrevista com a Diretoria Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS para avaliação final do candidato, momento na qual será elaborada uma lista de classificação, conforme pontuação anterior, havendo a ocupação da vaga e a lista de cadastro reserva.
6.5- Ao enviar seu currículo, o candidato atesta que todas as informações são verídicas e comprováveis legalmente. A Comissão poderá solicitar mais documentos para comprovação curricular a qualquer momento do processo seletivo e a informação inverídica poderá sujeitar o candidato às penalidades legais cabíveis.
7.- Das disposições finais:
7.1- Constitui responsabilidade do candidato a verificação de seu e-mail para cientificar-se de toda e qualquer informação referente ao certame, especialmente no que se refere às datas das entrevistas;
7.2- Concluída cada etapa do processo seletivo, os resultados serão divulgados unicamente para o e-mail cadastrado pelo candidato;
7.3- Ao proceder sua inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos do presente edital;
7.4- Informações adicionais sobre o cargo, respectivo vencimento, bem como acerca da estrutura administrativa da AGESAN-RS podem ser obtidas através da consulta ao site www.agesan-rs.com.br.

Canoas, 03 de abril de 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento – AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:5EA48FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece os valores dos vencimentos e das funções gratificadas dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 3.380, de 03 de abril de 2019,

DECRETO:

Art. 1º Ficam estabelecidos os vencimentos dos cargos efetivos, em comissão, contratos temporários e os valores das funções gratificadas dos servidores ativos, bem como os proventos de inativos e pensionistas, conforme tabelas em anexo, que fazem parte integrante do presente Decreto, da seguinte forma:
I – Anexo I – Dos cargos de provimento efetivo dos servidores municipais;
II – Anexo II – Dos cargos de provimento em comissão; funções gratificadas e gratificações; Conselho Tutelar;
III – Anexo III – Do quadro de provimento efetivo do magistério;
IV – Anexo IV – Das funções gratificadas do magistério;
V – Anexo V – Dos proventos de inativos e pensionistas;
VI – Anexo VI – Dos cargos e funções gratificadas do quadro em extinção;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

PADRÃO	*CLASSE A*	*CLASSE B*	*CLASSE D*
01	1.028,08	1.132,39	1.316,40
02	1.028,08	1.132,39	1.316,40
03	1.028,08	1.132,39	1.316,40
04	1.068,71	1.168,94	1.369,14
05	1.163,52	1.273,12	1.492,35
06	1.217,50	1.332,69	1.562,75
06.01	1.304,78	1.428,21	1.669,87
07	1.610,20	1.764,55	2.073,19
08	2.124,60	2.330,40	2.741,96
09	2.194,24	2.523,97	2.970,71
10	3.042,57	3.315,95	3.640,83
11	4.069,32	4.269,44	4.700,18
12	7.267,35	7.629,03	8.407,58
13	14.534,73	15.258,15	16.815,21

ANEXO II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES.

a) Das Funções Gratificadas:

Cargos	*Vencimento*
FG-01	270,72
FG-02	357,31
FG-03	703,90
FG-04	1.368,86

b) Da Gratificação Controle Interno:

Cargos	*Vencimento*
Presidente/Coordenador	500,00
Demais integrantes	350,00

c) Da Gratificação de sobreaviso:

998,93

d) Dos Cargos de Provimento em Comissão:

Cargos	*Vencimento*
CC-01	867,80
CC-02	1.028,05
CC-03	1.475,03
CC-04	2.602,29
CC-05	5.074,36

e) Do Conselho Tutelar:

1.068,71

f) Da Gratificação PAD:

357,31

ANEXO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO:

a) Professor:

CLASSE			**NÍVEIS**				
	1-A	1-B	1	2-A	2-B	3-A	3-B
A	1.144,45	1.180,14	1.281,85	1.379,02	1.427,66	1.483,99	1.588,99
B	1.187,60	1.224,66	1.333,11	1.431,50	1.482,05	1.540,66	1.649,86
C	1.232,42	1.270,93	1.406,25	1.513,38	1.566,94	1.629,10	1.744,83

D	1.279,00	1.319,12	1.513,37	1.629,09	1.686,97	1.754,09	1.879,02
E	1.327,51	1.369,19	1.658,02	1.785,32	1.848,96	1.922,81	2.060,25
F	1.377,92	1.421,27	1.848,95	1.991,52	2.062,79	2.145,48	2.299,47

b) Pedagogo:

CLASSES			NÍVEIS		
	1	2-A	2-B	3-A	3-B
A	3.268,86	3.525,00	3.653,08	3.801,65	4.078,28
B	3.396,91	3.663,32	3.796,52	3.951,05	4.238,75
C	3.596,74	3.879,10	4.020,29	4.184,07	4.489,05
D	3.877,39	4.184,07	4.336,54	4.513,42	4.842,84
E	4.260,30	4.595,78	4.763,50	4.958,08	5.320,52
F	4.763,52	5.139,25	5.327,10	5.545,02	5.950,84

ANEXO IV

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO:

a) Coordenador:

CÓDIGO	VALOR
FG-1	175,81 para 20 horas semanais
FG-2	351,69 para 40 horas semanais

b) Direção de Escola:

Nº. DE ALUNOS	VALOR DA FG
1 – 50	283,84
51 – 100	425,80
101 – 200	532,28
201 – 300	638,73

ANEXO V

DOS PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS:

a) Dos Inativos:

Inativos	Valor
Adir Rodrigues da Costa	1.694,37
Arlete Maria Szimanski	2.569,62
Manoel França de Campos	935,63
Nilson Luiz Nievinski	1.203,76
Pedro Stanguerlin Neto	3.500,35

b) Dos Pensionistas:

Pensionista	Valor
Alzira Julio de Lima	982,76
Catarina Alves Dutra	860,39
Izolina da Silva Santos	885,98
Yolanda Beatriz W. Coitinho	3.410,18
Simone de Fátima da Cruz	495,10
Theylor da Cruz	495,10
Honório Jesus Antunes de Matos	801,12

ANEXO VI

DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS QUADROS EM EXTINÇÃO:

a) Dos Cargos em Extinção:

Cargo	Valor
Agente Administrativo Auxiliar	1.163,52
Telefonista	1.028,08

b) Das Funções Gratificadas do Quadro em Extinção:

CÓDIGO	VALOR
FG-01	270,72
FG-02	357,31

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AA7B98A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019-PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
Lei Municipal n• 782 de 29 do julho de 2012.

EDITAL 01/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA — do Município de Barros Cassal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal no 8.069 (ECA), Lei estadual no 21.163/2014, resolução NO 170/ 2014 do CONANDA, Lei Municipal NO 782 de 29 de julho de 2012 e Lei Municipal n°1.230 de 27 de março de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente edital visa divulgar as normas, datas e orientações para o processo de escolha de 05 (cinco) membros titulares do Conselho Tutelar de Barros Cassal-RS. Os suplentes obedecerão ao Art. 2° § 1° da Lei Municipal n° 1.230 de 27 de março de 2019.
O procedimento para a escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral e será realizado nas seguintes etapas:
Inscrição de candidatos;
Aplicação de prova Teórica na modalidade Objetiva; e
Eleição dos candidatos que será mediante voto direto, secreto, universal e facultativo dos eleitores do Município, conduzida pelo COMDICA, Comissão Especial Eleitoral e fiscalizada pelo Ministério Público.
A Comissão Especial Eleitoral a que se refere o item "1.2" é composta, nos termos da Resolução no 02/2019 do COMDICA, por integrantes do referido Conselho, representantes da Administração e das entidades da sociedade civil, paritariamente, sendo eles:
CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA ;
DIONI SCHLINDVEIN DE ARAUJO ZAT;
EVANDRO LUIZ ORLANDI DE SOUZA;
TEREZINHA ELIETE NUNES DE BORBA; e
MAUREN MENEZES DA SILVEIRA DA CRUZ.
A Comissão Especial Eleitoral tem como Presidente CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA

DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Da natureza:
O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
O exercício da função de Conselheiro Tutelar requer dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício simultâneo de qualquer outro cargo, emprego ou função pública ou privada.
Das atribuições:
São atribuições do Conselheiro Tutelar:
— atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
— atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei;
— promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
representar junto a autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente,
encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:
encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
orientação, apoio e acompanhamento temporários;
matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
abrigo em entidade;
colocação em família substituta.
expedir notificações;
requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3° do artigo 220 da Constituição da República de 1988;

representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder da família.
Da Carga Horária:

2.3.1 Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal (40 horas) de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

DA REMUNERAÇÃO E DIREITOS:
Os Conselheiros Tutelares titulares receberão, a título de subsídios mensais equivalente a **UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.**

São assegurados aos Conselheiros Tutelares, os seguintes direitos:
— gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre o subsídio mensal;
— afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;
— licença-paternidade de 15 (quinze) dias;
IV— décima terceira gratificação a ser paga no mês de dezembro de cada ano.

Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do Município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho, usando a título de parâmetro de referência os moldes da Lei Municipal NO 782/2012.

2.5 DO MANDATO:

Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, permitida uma recondução em caso de nova eleição, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

Nos casos em que o Conselheiro Tutelar tenha sido eleito como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também somente poderá ser reconduzido uma única vez, independentemente do período em que permaneceu no mandato.

DAS INSCRIÇÕES

Disposições gerais:

As inscrições serão realizadas integralmente via ***internet*** pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVR_OMx6zQo4yJSO531oqX6l6tCZFJwKsSPNs K1Wg6mrR0PQ/viewform>, de forma gratuita, sendo de responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser excluída ou anulada sua inscrição em caso de inconformidade de dados.

O candidato deve apresentar no formulário de inscrição on-line obrigatoriamente um E-mail válido;

Após preenchido do formulário de inscrição será encaminhado uma correspondência eletrônica ao E-mail cadastrado que deve ser impresso e servirá como validação da inscrição prévia.

Para os candidatos que não tiverem condições de realizar a inscrição, será cedido espaço no CRAS-Centro de Referência e Assistência Social em horário comercial, para utilização dos computadores. **(A inscrição deverá ser realizada por**

responsabilidade e obrigação do PRÓPRIO candidato, sendo fornecido APENAS internet e computadores para sua inscrição).

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A documentação exigida para inscrição (**ANEXO I**), deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECT de Barros Cassal - RS em envelope **LACRADO, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se constam todos os documentos antes de lacrar o envelope, NÃO podendo, em hipótese alguma, ser acrescentado eventual documento faltante após a entrega do envelope junto ao setor competente.** No ato, o inscrito receberá um comprovante de entrega dos documentos.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição on-line, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha que podem excluir ou anular sua inscrição.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

As Inscrições iniciarão das 08 horas e 30 minutos dia 08 de abril de 2019 até ás 16 horas e 59 minutos do dia 22 de abril de 2019, pela via on-line, no link referido no item 3.1.1.

Os envelopes lacrados com os documentos exigidos para inscrição poderão serem entregues no mesmo período acima referido, junto a SMECT do município no horário de funcionamento da Secretaria (8h -11h e 30 min e das 13h – 17h) de segunda a sexta-feira.

A inscrição apenas será considerada efetivada para fins de análise da comissão especial de eleição, se confirmado o preenchimento adequado do formulário e a entrega mediante comprovante do envelope lacrado dentro do prazo ora estipulado.

Dos Documentos para a Inscrição (ANEXO I):

Ficha de inscrição devidamente preenchida *on line,* que é comprovada pela impressão do E-mail de confirmação de inscrição recebido ao final do preenchimento do formulário de inscrição;

Certidões negativas da Justiça Estadual e Federal de condenação com sentença transitada em julgado por contravenções penais, crimes comuns e especiais;

Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia autenticada do documento oficial de identificação, sendo para este fim assim considerado a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Comprovante de residência, caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um documento em nome da pessoa com quem declara residir.

Cópia autenticada de certidão, diploma ou histórico escolar, referente ao Ensino Médio e devidamente reconhecido pela legislação vigente.

Declaração de que não exerceu consecutivamente a função de Conselheiro Tutelar nos últimos dois mandatos, ainda que um deles não tenha sido em período integral.

Uma foto 3x4.

As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação.

Os documentos solicitados com "cópia autenticada" devem ser autenticados através do tabelionato, e as certidões expedidas por meio eletrônico estão sujeitas a conferência da autenticidade, sob pena de ser indeferido o pedido de inscrição.

DA HOMOLOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição *on line* e apresentação da documentação exigida neste Edital, junto a SMECT e com respectivo comprovante de entrega, onde a entrega do envelope é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
A Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento das inscrições deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições.
Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 10 (dez), o COMDICA, mediante deliberação, poderá publicar Edital suspendendo o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, por mais 10 (dez) dias, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos.
O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá ser notificado por escrito, dentro de 03 (três) dias úteis da decisão da Comissão e poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis.
Após a ciência da decisão da Comissão, da qual será notificado o candidato no prazo de 03 (três) dias úteis da referida deliberação, em sendo mantida a não homologação da inscrição, poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso ao COMDICA, que terá 04 (QUATRO) dias úteis para julgá-lo.
Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, no prazo de 03 (três) dias úteis será publicado Edital pelo COMDICA no qual constará a lista nominal dos inscritos cuja inscrição foi **homologada**.
Publicada a lista dos inscritos será aberto prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, para pedidos de impugnação de inscrições.

Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos quesitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.
As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas.

3.4.8 Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.
A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, O prazo de 03 (três) dias úteis para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresentem suas defesas, o que deve ocorrer até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.
A Comissão Especial Eleitoral avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais recursos interpostos pelos candidatos, e os julgará no prazo de 03 (três) dias úteis depois de encerrado o prazo para a apresentação das defesas.
A Comissão Especial Eleitoral notificará da sua decisão o impugnante e o candidato, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua deliberação.
Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis.
O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 03 (três) dias úteis do seu recebimento.
Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas em definitivo as inscrições e será publicado novo Edital pelo COMDICA constando a lista final dos candidatos com candidatura registrada, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento dos julgamentos.
Após a publicação do EDITAL FINAL de classificação dos candidatos aptos a concorrerem para função de conselheiro tutelar, classificados com 50% de aprovação na prova de CONHECIMENTOS, o COMDICA, no prazo de 03 (três) dias úteis, atribuirá um número ao candidato mediante sorteio, em ato público, cujo resultado será publicado por Edital.

PROVA DE CONHECIMENTO:

A prova será realizada em 21 e Julho de 2019, às 08h na E.M.E.F. Engenheiro Álvaro Leitão, sendo que os portões fecharão as 7h e 55 min e o candidato deverá chegar com 15 mim de antecedência, com documentos para sua identificação bem como caneta azul ou preta.
A prova terá duração de 4h.
A prova terá 60 questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, atribuídas da seguinte forma:

Conteúdo	N° de questões	Pontuação			
		%	Por questãocorreta	Total	Mínimo de acertospara aprovação
Conhecimentodo ECA	30	50	0,16...	5	50 %
LegislaçãoMunicipal	15	25	0,1	1,5	
LínguaPortuguesa	10	16,67	0,3	3	
ConhecimentosGerais	5	8,33	0,1	0,5	
Total	60	100		10	

A Prova de conhecimentos versará Sobre: Leitura e Interpretação em Geral; Lei Federal NO 8.069 (ECA); Regimento Interno do Conselho Tutelar; Lei Municipal NO 782 de 29 de julho de 2012; Lei Municipal n° 1.230 de 27 de março de 2019 e Conhecimentos Gerais.

DO PROCESSO ELEITORAL:
Das Instâncias Eleitorais:
Constituem-se Instâncias Eleitorais o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral.
Compete ao COMDICA:
compor a Comissão Especial Eleitoral;
expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
julgar:
os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
as impugnações ao resultado geral das eleições;
publicar o resultado geral da eleição;
proclamar os eleitos.

Compete à Comissão Especial Eleitoral:
— coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade;
— receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, fazendo-se publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;
— receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha, encaminhando-as ao Presidente do COMDICA, quando for o
caso;

— notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para defesa, no caso de impugnações e outros recursos de que sejam partes interessadas;
— realizar reuniões destinadas a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local:
— selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e

escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha; VII — publicar a lista dos mesários e dos fiscais da votação;
— receber, processar e julgar as impugnações a mesários e apuradores;
— escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
— notificar o Ministério Público de todas as fases do processo de escolha;
XI— solicitar ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
XII — fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
XIII — processar e decidir as denúncias referentes à propaganda eleitoral;
Segundo recomendação constante na Resolução no 170-2014 do CONANDA, as reuniões deliberativas da Comissão devem ser comunicadas ao MP com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
XIV— receber e divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha, encaminhando o material referente ao pleito ao COMDICA;
— tomar todas as demais providências necessárias para a realização do pleito; e
— resolver os casos omissos.
As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão tomadas pela maioria de seus membros.
Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Comissão.

5.2 DA PROPAGANDA ELEITORAL:

O período de propaganda eleitoral terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação do Edital que indica o número de cada candidato referido no item "3.5.15", encerrando-se 24 horas antes do dia da eleição.
Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.
Não será permitida propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
Considera-se propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem a que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos a oferta, a promessa ou a entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor 08, em troca de apoio a candidaturas; 5.2.3.3 Considera-se propaganda enganosa:
a promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar;
a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar; e
qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro com objetivo de auferir vantagem a candidaturas.
Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar à Comissão Especial Eleitoral a existência de propaganda eleitoral irregular.

A Comissão Especial Eleitoral processará e decidirá as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
Nos casos de denúncias caberá a Comissão notificar o candidato denunciado no prazo 02 (dois) dias úteis a partir da ciência da denúncia.
4.2.7 O candidato notificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para encaminhar defesa à Comissão Especial Eleitoral.
Para instruir sua decisão, a Comissão Especial Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a produção de outras provas e efetuar diligências, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para chegar a conclusão sobre a denúncia.
O candidato e o denunciante serão notificados da decisão da Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias a contar do encerramento dos julgamentos. 5.2.10 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral, caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.
5.2.11 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 03 (três) dias úteis do seu recebimento.

DOS MESÁRIOS:

Os mesários serão, preferencialmente, servidores indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais, nominalmente, em número a ser definido pelo COMDICA, suficiente para atender à demanda do processo de eleição.
Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários com servidores municipais, o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos, indicados pelas entidades representativas da sociedade civil que compõe o COMDICA.
A atuação dos representantes das entidades referidas item anterior será gratuita.
Não podem atuar como mesários:
Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;
Cônjuge ou companheiro de candidato; e
Pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidato,
A lista contendo a nominata dos mesários que trabalharão na eleição será publicada em Edital pelo COMDICA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do pleito. 5.3.6 0 candidato ou qualquer cidadão poderá impugnar a indicação de mesário, fundamentadamente, no prazo 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do Edital com a respectiva nominata dos mesários.
A Comissão Especial Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do prazo para a entrega das impugnações, notificando esses e os impugnantes de sua decisão, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da decisão.
Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.
O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 03 (três) dias úteis do seu recebimento e publicará Edital com a relação definitiva dos mesários no prazo de 03 (três) dias úteis da sua decisão.

Antes do início da votação os mesários verificarão se o local escolhido para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.
4.3.11 Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa, a ser assim designado pela Comissão Especial Eleitoral, declarará iniciados os trabalhos.
Os mesários devem orientar os eleitores para que, antes de ingressar no recinto da cabine, se apresentem à Mesa Eleitoral portando o documento oficial de identificação com fotografia.

Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor e o número do documento com fotografia.
Após o registro, o mesário deverá colher do eleitor sua assinatura na folha de controle de votação, quando este último deverá conferir seus dados.
Compete ao Presidente da Mesa ou a quem designar como secretário, o registro de todos os acontecimentos que ocorrerem no curso da votação em ata, onde serão colhidas as assinaturas das partes envolvidas, bem como de eventuais testemunhas, quando houver.

DA VOTAÇÃO:
A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, no horário das 8h às 17h — horário de Brasília-DF.
Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as zonas eleitorais estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, que poderão ser agrupadas por local ou região para melhor atender à operacionalização do processo de escolha e serão divulgados por meio de Edital, com antecedência de 30 dias da data da eleição.
Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor elou documento oficial com fotografia.
A identidade do eleitor poderá ser objeto de impugnação junto às mesas receptoras de votos, devendo tudo ser registrado em ata de votação.
A votação será realizada mediante a utilização de urnas eletrônicas emprestadas pela Justiça Eleitoral, na qual aparecerá a fotografia do candidato com o respectivo número da candidatura atribuído no sorteio a que se refere o item 3.5.15.
O sigilo da votação será garantido por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome, apelido e número do candidato.
O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores ainda por votar, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto, proibindo a partir desse horário o ingresso de outros eleitores que ali não estivessem nesse momento.
O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.
DA FISCALIZAÇÃO:
Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos, antes do início da votação.

O fiscal receberá, neste momento, "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado durante todo o dia da eleição.
Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.
O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente, podendo indeferi-la, caso entenda que esta não tem cabimento.
Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo.
Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.
Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas de início e encerramento dos trabalhos.
Eventual comportamento inadequado de parte do fiscal poderá resultar na determinação, pelo Presidente da Mesa, para que se retire do local da votação, sem qualquer prejuízo ao regular andamento do pleito.

DAS OCORRÊNCIAS E IMPUGNAÇÕES:
As ocorrências e impugnações constantes das atas de votação referentes ao dia da eleição serão julgadas pelo Presidente da Mesa, ao final da votação e antes da apuração, salvo aqueles referentes ao item "4.4.4", que deverão ser julgadas no momento da impugnação.
Das decisões do Presidente da Mesa caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento, salvo quanto ias referentes ao item "4.4.4", quando a decisão do Presidente de Mesa é soberana.
0 COMDICA terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento dos recursos, que ocorrerá ao final do pleito, para julgá-los, o que não impede a publicação de Edital com o resultado preliminar do pleito, nos termos do item "4.8.2"
0 resultado do julgamento dos recursos será notificado aos interessados no prazo de 03 (três) dias úteis da deliberação da Comissão e caso altere o resultado das eleições será objeto de publicação de Edital.
DA APURAÇÃO
A apuração dos votos será realizada em um único local, a ser escolhido pela Comissão Especial Eleitoral e divulgado juntamente com a lista dos locais de votação, por Edital.
Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, seus fiscais, os membros da Comissão Especial Eleitoral, do COMDICA e representante do Ministério Público, todos devidamente identificados por crachás fornecidos pela Comissão Especial Eleitoral.
0 Presidente da Comissão Especial Eleitoral determinará a abertura da apuração.
Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

Os mesários expedirão boletim de apuração de cada urna apurada, o qual deverá conter:
— a data da eleição;
—o número de votantes;
— as seções eleitorais correspondentes;
— o local em que funcionou a mesa receptora de votos;
— o número de votos impugnados;
— o número de votos por candidato; e
— o número de votos brancos, nulos e válidos.
Cópia do boletim de apuração será afixada em local onde possa ser consultada pelo público.
Encerrada a apuração, os mesários entregarão o boletim e a ata de apuração e devolverão o material utilizado na eleição à Comissão Especial Eleitoral.
Em caso de empate entre candidatos será considerado eleito aquele mais idoso.
Considerar-se-ão eleitos os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação nas eleições.
Serão eleitos como suplentes os candidatos subsequentes e que estiverem alcançados aprovação de 50% na prova objetiva. Observada a ordem decrescente resultante da eleição.
Do resultado:
Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral, de posse do resultado e do material utilizado na eleição, pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de

encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, membros do COMDICA e representante do Ministério Público.
A Comissão Especial Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, homologará o resultado preliminar da eleição e publicará Edital dando-lhe conhecimento.
Do resultado preliminar cabe recurso ao COMDICA, o qual deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital.
O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.
O COMDICA decidirá os recursos em reunião convocada exclusivamente para esse fim, no prazo de 03 (três) dias úteis de seu recebimento e publicará Edital com o resultado definitivo do pleito.

DA POSSE DOS ELEITOS:
A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020.
Serão exigidos para a posse:
Declaração de bens;
Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou privada.
Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homo afetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com o(a) representante

do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude na Comarca do Município de Barros Cassal.
5 9.3 Na hipótese de terem sido eleitos candidatos na situação referida no item "4.9.2.3", terá direito à vaga àquele que tiver obtido maior votação no pleito e, em caso de empate, o que for mais idoso, sendo o outro desconsiderado do processo de eleição.
Os eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, por Portaria.
Na ocasião da posse, os Conselheiros Tutelares eleitos prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada instância recursal, em cada fase do processo, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão apreciados.
Computar-se-ão os prazos previstos nesta Lei, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, correndo os prazos somente em dias úteis.
Todas as publicações referidas neste Edital serão realizadas no átrio da Prefeitura Municipal, mural do Conselho Tutelar e no site oficial do Município na internet.
O descumprimento dos dispositivos legais previstos na Resolução no 02/2019 do COMDICA e neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.
As informações referentes ao processo objeto deste Edital serão prestadas pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos quanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado nos meios referidos no item "6.3", cujo conhecimento fica a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.
Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que poderá expedir Resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

BARROS CASSAL, 05 de abril de 2019.

CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barros Cassal – RS

ANEXO 1

CHEQUE LIST DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO

Uma foto 3x4.
Certidões negativas da Justiça Federal/Estual.< http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao- negativa>;
CPF – Cópia Autenticada;
Cópia autenticada do documento de Registro Geral (identidade);
Cópia do E-mail de confirmação de inscrição que comprove o preenchimento do formulário de inscrição on-line.
Certidão de quitação da Justiça Eleitoral
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de residência, ou declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um documento em nome da pessoa com quem declara residir;
Cópia autenticada de certidão, diploma ou histórico escolar, referente ao Ensino Médio;
Declaração de que não exerceu consecutivamente a função de Conselheiro Tutelar nos últimos dois mandatos, ainda que um deles não tenha sido em período integral.

ANEXO II

CRONOGRAMA		
PERIODO	AÇÃO/EVENTO	Atribuição
05/04/2019	Publicação do Edital	COMDICA
08/04/2019 a22/04/2019	Período de Inscrições	CANDIDATO
23,24 e 25/04	Publicação das Inscrições - Nominata	COMDICA
26, 29 e 30/04	Recursos contra Inscrições não homologadas (Indeferidas)	CANDIDATO
02,03,06 /05	Avaliação dos Recursos contra as inscrições não homologadas (indeferidas)	COMDICA
07,08,09/05	Publicação dos resultados dos recursos contra a impugnação das inscrições	COMDICA
10,13,14,15/05	Notificação dos Resultados aos Candidatos	COMDICA
16,17e20/05	Apresentação de recurso ao COMDICA	CANDIDATO

21,22e23/05	Avaliação dos Recursos dos Candidatos	COMDICA
24,27,28/05	Notificação ao Candidato da Homologação ou não.	COMDICA
29,30,31/05	Recurso contra decisão COMDICA	CANDIDATO
03,04,05 e 06/06	Julgamento dos Recursos	COMDICA
07,10 e 11/06	Divulgação de listanominal de inscrição homologada	COMDICA
12,13e14	Pedido de impugnação de inscrição.	CANDIDATO
17/18e19/06	Notificação aos candidatos impugnados	COMDICA
24,25,26/06	Defesa das impugnações	CANDIDATO
27,28/06 e 01/07	Julgamento das defesas de impugnação	COMDICA
02,03,04/07	Notificação ao impugnante e impugnado	COMDICA
05,08,09/07	Recurso ao COMDICA	CANDIDATO
10,11e12/07	Manifestação do COMDICA	COMDICA
15,16,17/07	Publicação Edital Candidatura Registrada.	COMDICA
21/07	**APLICAÇÃO DA PROVA**	**CANDIDATO**
'22,23e24/07	Divulgação do Gabarito e resultado final	COMDICA
26,29e30	Recurso da prova	CANDIDATO
31/07 01e02/08	Avaliação e divulgação do edital final dos candidatos	COMDICA
05,06,07/08	Sorteio dos números dos candidatos e publicaçãodo edital	COMDICA
08/08	Início Campanha Eleitoral	CANDIDATOS
07/10	Encerra-se o período eleitoral	CANDIDATO
06/10/2019	**ELEIÇÃO/VOTAÇÃO**	**ELEIÇÕES**

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F20D32CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4347-2019 21.03.2019

DECRETO Nº 4.347/2019 de 21 de março de 2019

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2037**	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 50.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 138.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2041**	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Elemento:	9.9.90.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 138.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de março de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:3040D827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2019 - NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Jackson Luiz Fagundes Cabral, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 007/2019, de 26 de fevereiro de 2019, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:
1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.
2. RESULTADO DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão consultar o resultado dos seus recursos na página Área do Candidato no site da Legalle Concursos: www.candidato.legalleconcursos.com.br.

Pinheiro Machado/RS, 04 de abril de 2019.

JACKSON LUIZ FAGUNDES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

JOVÂNIA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS
Secretária Municipal da Administração

Anexo Único – Relatório de Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva

Assistente Social - PSF

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1299959	Darliane Ferreira	16,00	10,00	4,00	12,00	36,00	78,00	78,00
2	1301530	Tatiana Ferreira Pereira	16,00	8,00	2,00	12,00	36,00	74,00	74,00
3	1304814	Simone Vaz Da Silveira	16,00	10,00	6,00	14,00	28,00	74,00	74,00
4	1298767	Sara Cardoso	14,00	8,00	4,00	14,00	32,00	72,00	72,00
5	1304535	Katia Denise Reis Duarte	14,00	6,00	4,00	10,00	36,00	70,00	70,00
6	1299096	Sheila De Mattos Perez	10,00	6,00	4,00	14,00	36,00	70,00	70,00
7	1301044	Vesterli Belasquem Rusch Peres	10,00	6,00	2,00	10,00	40,00	68,00	68,00
8	1301013	Deise Seibert	12,00	10,00	6,00	12,00	28,00	68,00	68,00
9	1301195	Josi Peraca Silva	8,00	10,00	4,00	6,00	32,00	60,00	60,00
10	1303154	Bárbara Simone Silva Da Conceição	4,00	10,00	2,00	8,00	32,00	56,00	56,00
11	1304627	Victoria Nunes Tejada	10,00	8,00	4,00	14,00	20,00	56,00	56,00
12	1300906	Cibele Dos Santos Kerch Da Silva	12,00	6,00	4,00	6,00	24,00	52,00	52,00
Reprovado	1303518	Nilza Marina Araujo De Souza	8,00	4,00	0,00	8,00	28,00	48,00	48,00
Reprovado	1303847	Maribel Da Cunha Fontes	12,00	6,00	0,00	10,00	20,00	48,00	48,00
Reprovado	1304736	Daiane Araujo Soares	6,00	4,00	2,00	6,00	28,00	46,00	46,00
Reprovado	1304818	Kelen Fabiane Rosa Paiva	12,00	8,00	0,00	10,00	16,00	46,00	46,00
Reprovado	1303286	Valentina Pedrozo Ibanez	8,00	2,00	4,00	16,00	16,00	46,00	46,00
Reprovado	1302017	Fernanda Loredo Camargo	4,00	4,00	0,00	10,00	16,00	34,00	34,00
Ausente	1301716	Isabela Baptista Alves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Auxiliar em Saúde Bucal

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1303033	Michele Guadalupe Garcia Rangel	14,00	8,00	8,00	18,00	36,00	84,00	84,00
2	1298741	Joice Artigas	12,00	6,00	4,00	14,00	36,00	72,00	72,00

3	1303695	Mayara Garcia Martins	10,00	4,00	6,00	14,00	36,00	70,00	70,00
4	1301158	Janete Morales De Farias	8,00	6,00	6,00	10,00	36,00	66,00	66,00
Reprovado	1302272	Lucilene De Melo Garcia Da Rosa	4,00	6,00	2,00	10,00	24,00	46,00	46,00
Reprovado	1303158	Lutiana Silveira Da Rosa	10,00	2,00	4,00	14,00	16,00	46,00	46,00
Reprovado	1302095	Joice Batista Pizani Cabral	4,00	0,00	4,00	10,00	24,00	42,00	42,00

Educador Físico - NASF

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1304614	Fabio Pereira Cabral	12,00	8,00	8,00	14,00	36,00	78,00	78,00
2	1304601	Rozane Ribeiro Bueno	10,00	10,00	2,00	8,00	28,00	58,00	58,00
3	1300612	Simone Lima Silveira Moreira	10,00	6,00	2,00	8,00	28,00	54,00	54,00

Enfermeiro

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1301344	Dauana Cristieine Da Silva Flores	20,00	4,00	8,00	16,00	32,00	80,00	80,00
2	1299853	Driele Rocha Da Silva	16,00	6,00	6,00	10,00	36,00	74,00	74,00
3	1302270	Jéssica Jeske Duarte Devantier	12,00	4,00	6,00	16,00	36,00	74,00	74,00
4	1299838	Fabiula Veleda Dutra	16,00	6,00	6,00	14,00	32,00	74,00	74,00
5	1300781	Cristiana Teixeira De Melo	20,00	4,00	4,00	12,00	28,00	68,00	68,00
6	1300797	Lilian Silveira Furtado	14,00	8,00	4,00	14,00	28,00	68,00	68,00
7	1304349	Daniel Nunes Costa	14,00	8,00	10,00	8,00	28,00	68,00	68,00
8	1299169	Valeria Pinheiro Munhoz	14,00	4,00	6,00	10,00	32,00	66,00	66,00
9	1303164	Daiane Farias Da Silva	8,00	6,00	4,00	16,00	32,00	66,00	66,00
10	1300585	Caroline Lackman	12,00	6,00	6,00	18,00	24,00	66,00	66,00
11	1298713	Flaviele Briao Oliveira	14,00	6,00	6,00	10,00	28,00	64,00	64,00
12	1300661	Pamela Halabi Machado Braganca	12,00	4,00	6,00	14,00	28,00	64,00	64,00
13	1304388	Karina Do Nascimento Antecher	14,00	2,00	4,00	10,00	32,00	62,00	62,00
14	1304120	Tais Alves Farias	10,00	2,00	2,00	16,00	32,00	62,00	62,00
15	1301467	Maira Fernandes Latorres	12,00	6,00	4,00	12,00	28,00	62,00	62,00
16	1304230	Carolina Mirapalheta Ernandes	12,00	6,00	6,00	10,00	28,00	62,00	62,00
17	1300227	Manuela Vaz Corral	14,00	6,00	4,00	14,00	24,00	62,00	62,00
18	1300484	Bianca Dos Santos Blan	16,00	6,00	4,00	16,00	20,00	62,00	62,00
19	1298807	Mara Liane Rutz Conrad	12,00	4,00	4,00	12,00	28,00	60,00	60,00
20	1298769	Denise Saraiva De Aguiar Pedroso	12,00	6,00	4,00	10,00	28,00	60,00	60,00
21	1302363	Marina Peglow Bubolz	12,00	4,00	6,00	10,00	28,00	60,00	60,00
22	1302639	Jacqueline Flores De Oliveira	8,00	6,00	6,00	12,00	28,00	60,00	60,00
23	1302607	Jose Ricardo Guimaraes Dos Santos Junior	8,00	6,00	8,00	10,00	28,00	60,00	60,00
24	1300467	Diovana Ortiz Pereira	16,00	6,00	4,00	10,00	24,00	60,00	60,00
25	1304166	Geziane De Moura Flores	14,00	4,00	4,00	14,00	24,00	60,00	60,00
26	1304265	Irajane Assis De Albuquerque	10,00	6,00	6,00	14,00	24,00	60,00	60,00
27	1298796	Daiane Correa Martinez	14,00	6,00	2,00	18,00	20,00	60,00	60,00
28	1301128	Graciele Moraes Gowert	12,00	4,00	2,00	8,00	32,00	58,00	58,00
29	1303740	Renata Da Rosa Mariani	14,00	6,00	6,00	4,00	28,00	58,00	58,00
30	1301514	Luzia Helena Mastroiano Goncalves	10,00	4,00	2,00	14,00	28,00	58,00	58,00
31	1302025	Larissa Magalhaes Silva	12,00	4,00	4,00	14,00	24,00	58,00	58,00
32	1299570	Cibele Duarte Da Silva	12,00	6,00	6,00	10,00	24,00	58,00	58,00
33	1300867	Bibiane Moura Da Rosa.	10,00	6,00	6,00	12,00	24,00	58,00	58,00
34	1302573	Ana Luiza Jardim Melo	14,00	4,00	6,00	14,00	20,00	58,00	58,00
35	1303258	Maria Clara Bezerra Silveira	8,00	4,00	2,00	14,00	28,00	56,00	56,00
36	1299624	Alessandra Sartori	14,00	4,00	4,00	10,00	24,00	56,00	56,00
37	1300874	Michele Medina Ziebell	12,00	4,00	6,00	10,00	24,00	56,00	56,00
38	1300457	Roger Da Silveira Martins	6,00	6,00	4,00	10,00	28,00	54,00	54,00
39	1304077	Sabrina Lopes Aires	10,00	6,00	2,00	12,00	24,00	54,00	54,00
40	1304597	Carolina Gulart Alves	8,00	4,00	4,00	14,00	24,00	54,00	54,00
41	1298828	Helena Beatriz Chaves Dos Santos	8,00	6,00	6,00	14,00	20,00	54,00	54,00
42	1304460	Marina Da Silva Soares	12,00	4,00	2,00	10,00	24,00	52,00	52,00
43	1303827	Catia Margo Avila Morales Ulguim	8,00	4,00	2,00	14,00	24,00	52,00	52,00
44	1299002	Barbara Gonzales Jara	10,00	6,00	2,00	8,00	24,00	50,00	50,00
45	1301676	Aniele Amaral Alves	12,00	4,00	2,00	12,00	20,00	50,00	50,00
46	1300932	Iasmina Martins	10,00	4,00	4,00	12,00	20,00	50,00	50,00
47	1300810	Sabrina Da Silva Dick	10,00	4,00	6,00	10,00	20,00	50,00	50,00
Reprovado	1299723	Margarete Teixeira Athaide	16,00	4,00	6,00	16,00	16,00	58,00	58,00
Reprovado	1303623	Juliana Soares Farias	10,00	0,00	4,00	12,00	28,00	54,00	54,00
Reprovado	1302907	Tatiana Lutz Bunde	12,00	0,00	4,00	14,00	20,00	50,00	50,00
Reprovado	1304154	Luanda Silva Oleiro	12,00	4,00	4,00	8,00	20,00	48,00	48,00
Reprovado	1301756	Elaine Bonifacio Da Rosa Flores	10,00	2,00	6,00	10,00	20,00	48,00	48,00
Reprovado	1303653	Brenda Do Amaral Tuerlinckx Vaz	8,00	4,00	2,00	14,00	20,00	48,00	48,00
Reprovado	1302841	Andressa Weicamp Da Silva	8,00	0,00	2,00	12,00	24,00	46,00	46,00
Reprovado	1301846	Bruna Colina De Vargas	6,00	2,00	4,00	10,00	24,00	46,00	46,00
Reprovado	1303028	Shaiane Oliveira Rodrigues	10,00	4,00	4,00	8,00	20,00	46,00	46,00
Reprovado	1304011	Vera Lindomara Lafuente Navarro	6,00	2,00	4,00	14,00	20,00	46,00	46,00
Reprovado	1301111	Francielle Bendlin Antunes	14,00	2,00	2,00	12,00	16,00	46,00	46,00
Reprovado	1300480	Greice Monks Neves	12,00	4,00	4,00	10,00	16,00	46,00	46,00
Reprovado	1299443	Tamiris Fernandes Norenberg	12,00	8,00	6,00	8,00	12,00	46,00	46,00
Reprovado	1298712	Daiane Nogueira Christ	12,00	2,00	0,00	6,00	24,00	44,00	44,00
Reprovado	1298953	Ariadne Lanzzeri Sosa	8,00	4,00	2,00	6,00	24,00	44,00	44,00
Reprovado	1303053	Perecles Manetti Custodio	12,00	2,00	2,00	8,00	20,00	44,00	44,00
Reprovado	1300829	Marcus Silva Suarez	10,00	2,00	2,00	10,00	20,00	44,00	44,00
Reprovado	1302350	Patricia Bonini Konrath	8,00	4,00	2,00	10,00	20,00	44,00	44,00
Reprovado	1299449	Diwani Jose Da Silva Tavares	6,00	0,00	2,00	8,00	24,00	40,00	40,00
Reprovado	1303867	Lizemara Krause Hornke	10,00	6,00	0,00	8,00	16,00	40,00	40,00
Ausente	1304418	Luana Mota Anhaia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Fiscal Sanitário

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1303437	Fabiane Borba Bergmann	16,00	10,00	6,00	20,00	40,00	92,00	92,00
2	1303430	Hugo Leonardo Da Cunha Amaral	16,00	10,00	6,00	16,00	40,00	88,00	88,00
3	1303112	Flavia Liege Schütz Voloski	16,00	8,00	2,00	16,00	40,00	82,00	82,00
4	1299772	Fernanda Da Silva Esteve	10,00	10,00	6,00	12,00	40,00	78,00	78,00
5	1304662	Greyce Silveira Mello	18,00	8,00	4,00	10,00	36,00	76,00	76,00
6	1300535	Alexandre Messias Suszczynski	16,00	10,00	6,00	12,00	32,00	76,00	76,00
7	1302325	Thiago Da Cunha Bessa	12,00	10,00	6,00	14,00	32,00	74,00	74,00
8	1300997	Julia Rodegheiro De Moraes	12,00	8,00	4,00	12,00	36,00	72,00	72,00
9	1303742	Eder Schellin Peter	12,00	10,00	8,00	8,00	32,00	70,00	70,00
10	1299057	Roger Santos Da Rosa	18,00	10,00	6,00	8,00	28,00	70,00	70,00
11	1302892	Juliane Borba Do Couto	12,00	10,00	6,00	8,00	32,00	68,00	68,00
12	1303738	Valeska Braga Olle	14,00	8,00	6,00	10,00	28,00	66,00	66,00
13	1304618	Cristiane De Lima Sgarabotto	12,00	8,00	6,00	12,00	28,00	66,00	66,00
14	1299919	Debora De Medeiros Mainardi	8,00	10,00	6,00	12,00	28,00	64,00	64,00
15	1301470	David Bairros De Melo	10,00	10,00	6,00	12,00	24,00	62,00	62,00
16	1299986	Julio Cesar Menna Braga	8,00	4,00	2,00	12,00	32,00	58,00	58,00
17	1303107	Renata Terterola Tarouco Dos Santos	10,00	10,00	4,00	10,00	24,00	58,00	58,00
18	1304801	Amanda Cordeiro Da Silva	10,00	10,00	8,00	6,00	24,00	58,00	58,00
19	1303671	Jessica De Quadro Vijalva	8,00	10,00	4,00	12,00	24,00	58,00	58,00
20	1303002	Renata Urdangarin Duarte	10,00	10,00	6,00	6,00	24,00	56,00	56,00
21	1304487	Elaine Cristina Do Nascimento	12,00	10,00	6,00	8,00	20,00	56,00	56,00
22	1300208	Lucas Fagundes Moura	4,00	8,00	4,00	14,00	24,00	54,00	54,00
23	1304586	Josiane Batista Pizani Silva	12,00	10,00	4,00	8,00	20,00	54,00	54,00
24	1303070	Patricia Pires Nunes	4,00	6,00	6,00	18,00	20,00	54,00	54,00
25	1301562	Shaiana Fagundes Camargo	14,00	6,00	2,00	6,00	24,00	52,00	52,00
26	1303744	Keilor Da Rosa Dorneles	10,00	6,00	6,00	4,00	24,00	50,00	50,00
Reprovado	1302447	Debora Spenst	6,00	4,00	4,00	6,00	28,00	48,00	48,00
Reprovado	1304258	Marcorelio Leal Lima Junior	8,00	10,00	4,00	4,00	20,00	46,00	46,00
Reprovado	1302723	Sandra Regina Da Costa Chaves	4,00	8,00	0,00	2,00	20,00	34,00	34,00
Ausente	1300565	Lazaro Trindade De Abreu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1300884	Rafael Moura De Avila	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1301737	Wladimir Freitas Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1303319	Valdomiro Alberto Sartori	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1303690	Dione Moreira Carvalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1304431	Sonia Mendonca Poleto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Fisioterapeuta - PSF

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1302636	Juliana Koja Bastos	14,00	10,00	6,00	16,00	40,00	86,00	86,00
2	1302074	Luciane Fonseca de Oliveira	18,00	10,00	4,00	16,00	36,00	84,00	84,00
3	1298699	Everton Silveira Ribeiro	14,00	8,00	4,00	16,00	40,00	82,00	82,00
4	1301824	Karen Moraes Gass	12,00	10,00	6,00	14,00	36,00	78,00	78,00
5	1304301	Murilo De Melo Valadao	16,00	10,00	6,00	8,00	36,00	76,00	76,00
6	1300371	Cassia Rodrigues Fagundes	18,00	10,00	4,00	12,00	32,00	76,00	76,00
7	1301665	Jordana Eichholz Hüttner	6,00	10,00	8,00	10,00	40,00	74,00	74,00
8	1303700	Eveny De Oliveira Kurz	14,00	6,00	8,00	16,00	28,00	72,00	72,00
9	1303975	Suelen Colvara Pereira	12,00	8,00	8,00	6,00	36,00	70,00	70,00
10	1304078	Ricardo Da Silva Dall Agnol	8,00	10,00	2,00	8,00	40,00	68,00	68,00
11	1301264	Louise Bertoldo Quatrin	10,00	10,00	2,00	10,00	36,00	68,00	68,00
12	1303630	Bruna Dos Santos Cruz	10,00	10,00	6,00	10,00	32,00	68,00	68,00
13	1299175	Anna Mirtis Bach Gonzales Oliveira	8,00	4,00	6,00	18,00	32,00	68,00	68,00
14	1299493	Uesly Ferreira Duarte	14,00	8,00	6,00	12,00	28,00	68,00	68,00
15	1304468	Pamela Soares Silveira	12,00	8,00	4,00	12,00	28,00	64,00	64,00
16	1304678	Alessandra Rezende Moraes	6,00	8,00	2,00	6,00	40,00	62,00	62,00
17	1299738	Karine Correa Da Gama	8,00	8,00	4,00	12,00	28,00	60,00	60,00
18	1301702	Jayne Hernandez Lima	4,00	10,00	4,00	14,00	28,00	60,00	60,00
19	1304749	Ana Luiza Klemtz Schmalfuss	4,00	8,00	2,00	12,00	32,00	58,00	58,00
20	1298825	Fernanda Dias Camara	8,00	8,00	2,00	6,00	32,00	56,00	56,00
21	1302399	Daniela Silveira De Castro	8,00	8,00	2,00	6,00	32,00	56,00	56,00
22	1299464	Leticia Bianca Janzen Martins	4,00	6,00	6,00	12,00	28,00	56,00	56,00
23	1304361	Bruna Rodrigues Ferreira	6,00	6,00	4,00	12,00	24,00	52,00	52,00
24	1303007	Andressa Goncalves Maria	12,00	6,00	6,00	8,00	20,00	52,00	52,00
Reprovado	1304042	Francine Juliano Moita	8,00	4,00	6,00	4,00	24,00	46,00	46,00
Reprovado	1300756	Kamila Das Neves Oliveira	6,00	2,00	6,00	8,00	24,00	46,00	46,00
Reprovado	1301522	Aline Argoud Lourenco	8,00	10,00	2,00	6,00	20,00	46,00	46,00
Reprovado	1303366	Eveline Nobre Burguez	2,00	8,00	4,00	12,00	20,00	46,00	46,00
Reprovado	1299886	Kauane Bueno Domingues	10,00	4,00	4,00	4,00	16,00	38,00	38,00
Reprovado	1300753	Paula Kurtz	2,00	6,00	0,00	10,00	12,00	30,00	30,00
Ausente	1300654	Lidiane Ribeiro Da Costa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1301403	Tamiris Wille Roll	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1302479	Marilia Severo Vicente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1302534	Rosane Mendonca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1304038	Maria Luiza Pereira Isaacsson	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1304476	Fabiana Lindemann Colvar Silveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Nutricionista

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1304758	Taina Lima Lucas Rosa	18,00	10,00	6,00	14,00	40,00	88,00	88,00
2	1300786	Thalita De Souza Nunes	16,00	10,00	8,00	16,00	36,00	86,00	86,00

3	1298683	Ederson Moreira Silveira	16,00	10,00	4,00	18,00	32,00	80,00	80,00
4	1304600	Vania Pereira Oliveira	14,00	10,00	4,00	14,00	36,00	78,00	78,00
5	1303068	Ialis Silveira De Morais	18,00	10,00	4,00	14,00	32,00	78,00	78,00
6	1300940	Jessica Dame Hense	18,00	10,00	8,00	14,00	28,00	78,00	78,00
7	1300343	Tamara Benitez	12,00	8,00	4,00	12,00	40,00	76,00	76,00
8	1304480	Caren Taiane Radtke Bubolz	14,00	10,00	6,00	10,00	36,00	76,00	76,00
9	1301154	Renata Garcia Alves	12,00	10,00	6,00	14,00	32,00	74,00	74,00
10	1303520	Giovanna Da Silva Cavada	10,00	8,00	10,00	10,00	32,00	70,00	70,00
11	1298808	Chaiane Goulart Soares	4,00	10,00	6,00	12,00	36,00	68,00	68,00
12	1302152	Thais Gularte Della Vechia	12,00	10,00	8,00	10,00	28,00	68,00	68,00
13	1304596	Gabriela Cerentini De Oliveira	14,00	6,00	2,00	8,00	36,00	66,00	66,00
14	1299716	Veronica Garcia Leal	10,00	8,00	4,00	8,00	36,00	66,00	66,00
15	1302750	Joao Pedro Novo Leal	6,00	8,00	4,00	12,00	36,00	66,00	66,00
16	1302378	Marianna Peres Balinhas	8,00	8,00	8,00	10,00	32,00	66,00	66,00
17	1303687	Tatiana Goulart Patron	6,00	8,00	4,00	10,00	36,00	64,00	64,00
18	1301311	Vitoria Tunes Madruga	12,00	8,00	4,00	8,00	32,00	64,00	64,00
19	1304709	Bruna Kremer Selister	8,00	6,00	4,00	10,00	32,00	60,00	60,00
20	1300478	Cecilia Fischer Fernandes	6,00	4,00	6,00	10,00	32,00	58,00	58,00
21	1303474	Camila Artigas Schmidt	6,00	2,00	2,00	8,00	32,00	50,00	50,00

Odontólogo

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1304047	Liz Gill Araujo Pereira	16,00	10,00	6,00	12,00	32,00	76,00	76,00
2	1303964	Nathali Martins Ambros	14,00	10,00	6,00	18,00	28,00	76,00	76,00
3	1303462	Gabriel Da Roza Ribeiro	14,00	8,00	4,00	16,00	32,00	74,00	74,00
4	1302623	Eugenia Carrera Malhao	16,00	10,00	4,00	16,00	28,00	74,00	74,00
5	1302695	Thanise Bordin Da Silva	20,00	10,00	10,00	14,00	20,00	74,00	74,00
6	1304147	Pedro Antonio Acevedo De Gomes	14,00	10,00	4,00	10,00	32,00	70,00	70,00
7	1300141	Igor Garcia Silveira	14,00	10,00	6,00	12,00	28,00	70,00	70,00
8	1303790	Vinicius Cassol Da Silva	16,00	10,00	6,00	18,00	20,00	70,00	70,00
9	1303904	Carolina Clasen Vieira	16,00	10,00	2,00	12,00	28,00	68,00	68,00
10	1298656	Priscila Correa Terra	16,00	10,00	4,00	14,00	24,00	68,00	68,00
11	1299095	Vitoria Da Silva Castanheira	18,00	10,00	4,00	10,00	24,00	66,00	66,00
12	1299167	Gabriela Otero Dos Santos	12,00	8,00	2,00	14,00	28,00	64,00	64,00
13	1302979	Daniele Da Silva Lacerda	8,00	10,00	8,00	14,00	24,00	64,00	64,00
14	1304273	Maryana De Oliveira Policarpo Domingos	10,00	8,00	4,00	14,00	24,00	60,00	60,00
15	1304354	Antonielle Argoud Zacouteguy	10,00	10,00	6,00	10,00	24,00	60,00	60,00
16	1303896	Mauro Correa Mirapalhete	4,00	8,00	8,00	10,00	24,00	54,00	54,00
17	1303383	Leonardo Manetti Porto	8,00	6,00	2,00	10,00	24,00	50,00	50,00
Reprovado	1300732	Conrado Souza Milanesi	18,00	10,00	4,00	16,00	16,00	64,00	64,00
Reprovado	1304013	Roberto Lopes Stephan	20,00	8,00	8,00	14,00	12,00	62,00	62,00
Reprovado	1301033	Mariana Pereira Armao	16,00	10,00	6,00	10,00	16,00	58,00	58,00
Reprovado	1302381	Miguel De Magalhaes Michael	16,00	10,00	2,00	12,00	16,00	56,00	56,00
Reprovado	1298790	Daniela Dalmazo Dambros	12,00	10,00	8,00	6,00	16,00	52,00	52,00
Reprovado	1303683	Vitoria Reis Da Silva Quevedo	8,00	10,00	10,00	8,00	16,00	52,00	52,00
Reprovado	1302937	Luana Krüger Gehrke	12,00	8,00	6,00	8,00	16,00	50,00	50,00
Reprovado	1301146	Carina Borges Machado	14,00	10,00	6,00	12,00	8,00	50,00	50,00
Reprovado	1301410	Adriano Milech Bartz	8,00	8,00	4,00	12,00	16,00	48,00	48,00
Reprovado	1302906	Marilia Alonso Piva Da Silva	10,00	10,00	4,00	12,00	12,00	48,00	48,00
Reprovado	1298765	Valeria Da Cunha Elias	12,00	10,00	6,00	16,00	4,00	48,00	48,00
Reprovado	1301181	Iliana Elias Dos Santos	12,00	8,00	2,00	16,00	8,00	46,00	46,00
Reprovado	1304004	Daniele Fernandes Da Costa	12,00	8,00	4,00	10,00	12,00	46,00	46,00
Reprovado	1302744	Willian Goncalves Da Silveira	14,00	10,00	4,00	14,00	4,00	46,00	46,00
Reprovado	1304407	Raquel Mansur Da Rocha	6,00	10,00	4,00	4,00	20,00	44,00	44,00
Reprovado	1304757	Amanda Veiga Francisco Da Silva	12,00	10,00	2,00	8,00	12,00	44,00	44,00
Reprovado	1303048	Andreia Drawanz Hartwig	8,00	10,00	4,00	10,00	12,00	44,00	44,00
Reprovado	1303958	Marcela Hernandes Trindade	10,00	8,00	0,00	8,00	16,00	42,00	42,00
Reprovado	1300768	Lucas Santos De Souza	6,00	8,00	2,00	10,00	8,00	34,00	34,00
Ausente	1299814	Danilo Madruga Garcia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1300627	Lucas Gassen Da Silveira Vila Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1301166	Lucas Farias Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1301226	Keine Regina Gambeta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1302887	Gabriel Ruschel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1303299	Rogerio Hernandes Sousa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1303692	Carlota Rocha De Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1303877	Gustavo Tonin Alberti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Psicólogo

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1301557	Rafaela Mortágua Guerra	18,00	6,00	4,00	18,00	40,00	86,00	86,00
2	1301116	Diego Gantes Da Rosa	12,00	10,00	8,00	16,00	36,00	82,00	82,00
3	1298743	Manuela Goulart Dias	10,00	10,00	4,00	18,00	36,00	78,00	78,00
4	1298772	Ana Cecília De Batista Soares Cappua	16,00	8,00	4,00	16,00	32,00	76,00	76,00
5	1304410	Carolina Paiva Mendonca	18,00	10,00	4,00	16,00	28,00	76,00	76,00
6	1302216	Brenda Rodrigues Ongaratto	14,00	8,00	4,00	12,00	36,00	74,00	74,00
7	1301700	Joao Bosco Rodrigues	16,00	6,00	6,00	14,00	32,00	74,00	74,00
8	1304621	Isadora Deamici Da Silveira	14,00	10,00	8,00	10,00	32,00	74,00	74,00
9	1302954	Catiane Pinheiro Morales	8,00	10,00	6,00	8,00	40,00	72,00	72,00
10	1304072	Patricia Fares Jabbar Peter	14,00	8,00	6,00	8,00	36,00	72,00	72,00
11	1298818	Daiane Madeira Gomes	14,00	8,00	6,00	12,00	32,00	72,00	72,00
12	1299637	Mariana Melo Menezes Carrion	12,00	10,00	4,00	14,00	32,00	72,00	72,00
13	1302768	Monica Alice Freitas Da Rosa	10,00	8,00	6,00	10,00	36,00	70,00	70,00
14	1304544	Carine Rocha	8,00	6,00	6,00	14,00	36,00	70,00	70,00

15	1298729	Marina Gomes Funari	10,00	8,00	8,00	10,00	32,00	68,00	68,00
16	1300652	Jennifer Mendes Soares	8,00	10,00	4,00	14,00	32,00	68,00	68,00
17	1303861	Valeria Bitencourt Morocini	12,00	8,00	4,00	10,00	32,00	66,00	66,00
18	1298859	Rebeca Scherer Pires	10,00	10,00	2,00	12,00	32,00	66,00	66,00
19	1302637	Renata Rosa Da Rosa	8,00	8,00	2,00	10,00	36,00	64,00	64,00
20	1300700	Madine Fagundes Afonso	10,00	8,00	2,00	16,00	28,00	64,00	64,00
21	1302082	Carolina De Medeiros Xavier	10,00	6,00	8,00	6,00	32,00	62,00	62,00
22	1303035	Marcia Porto Teixeira	10,00	6,00	6,00	12,00	28,00	62,00	62,00
23	1298655	Renata Pontes Naspolini	8,00	8,00	4,00	8,00	32,00	60,00	60,00
24	1303584	Catia Rejane Goulart Godinho	12,00	4,00	4,00	12,00	28,00	60,00	60,00
25	1303785	Amanda Neumann Reyes	12,00	8,00	4,00	10,00	24,00	58,00	58,00
26	1302717	Dilson Cosme Benites Dos Santos	10,00	8,00	4,00	12,00	24,00	58,00	58,00
27	1303840	Angélica Viana Afonso	10,00	8,00	2,00	10,00	24,00	54,00	54,00
Reprovado	1304421	Meilene Alvares Amaro	6,00	2,00	2,00	8,00	24,00	42,00	42,00
Reprovado	1299858	Laugi Leite Briao	4,00	2,00	4,00	8,00	24,00	42,00	42,00
Reprovado	1299553	Tania Mara Lopesbarcelos Do Nascimento	6,00	6,00	4,00	6,00	20,00	42,00	42,00
Reprovado	1298874	Mariana Goncalves Pinheiro	4,00	8,00	4,00	4,00	20,00	40,00	40,00
Reprovado	1302893	Daniela Nunes Caileo	4,00	8,00	4,00	6,00	16,00	38,00	38,00
Reprovado	1304174	Luana Navarrina Lemos	0,00	4,00	2,00	8,00	16,00	30,00	30,00
Ausente	1300068	Letiane Rodrigues Terres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1301639	Rejane Beatriz Bergmann Ledebuhr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1303918	Gabrielle Santos Ferreira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1304312	Amanda De Almeida Schiavon	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1304345	Gilberto Bielenki Junior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1304542	Luiza Santos Ferreira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Técnico em Enfermagem

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1302988	Rosane Elias Pires	10,00	2,00	8,00	14,00	32,00	66,00	66,00
2	1303945	Cleia Maria Castro Paz	14,00	4,00	6,00	14,00	28,00	66,00	66,00
3	1299652	Luanda Morelles De Lima	14,00	2,00	8,00	18,00	24,00	66,00	66,00
4	1301563	Leticia Gomes Azambuja	12,00	4,00	4,00	12,00	32,00	64,00	64,00
5	1301636	Josiele Domingos Moreira	16,00	4,00	6,00	8,00	28,00	62,00	62,00
6	1303895	Sabrina De Ramos Barcellos Fonseca	14,00	6,00	6,00	8,00	28,00	62,00	62,00
7	1302861	Ana Catia Torbes Avila Moraes	14,00	2,00	6,00	16,00	24,00	62,00	62,00
8	1304432	Viviane Sampaio De Castro	18,00	4,00	2,00	8,00	28,00	60,00	60,00
9	1303763	Nilvana De Lurdes Ribeiro Pinto	12,00	6,00	4,00	10,00	28,00	60,00	60,00
10	1304676	Natalie Silveira Valadao	10,00	2,00	6,00	12,00	28,00	58,00	58,00
11	1300046	Juliana Vaz De Freitas	6,00	4,00	8,00	12,00	28,00	58,00	58,00
12	1304561	Marcelo Pereira Lopes	12,00	4,00	4,00	14,00	24,00	58,00	58,00
13	1301084	Aline Silveira Alves	12,00	2,00	6,00	14,00	24,00	58,00	58,00
14	1301273	Helenara Sousa Cougo	16,00	2,00	6,00	14,00	20,00	58,00	58,00
15	1303320	Rafael Soares Duquia	14,00	2,00	2,00	14,00	24,00	56,00	56,00
16	1304642	Renata De Oliveira Cardoso	10,00	4,00	8,00	10,00	24,00	56,00	56,00
17	1304348	Eliete Beck Grigoletto	14,00	2,00	8,00	12,00	20,00	56,00	56,00
18	1303343	Fabieli Souza Soares	12,00	6,00	4,00	14,00	20,00	56,00	56,00
19	1304240	Gislaine Da Silva Valente	12,00	2,00	10,00	12,00	20,00	56,00	56,00
20	1301105	Maria Elenice Becher	8,00	4,00	6,00	18,00	20,00	56,00	56,00
21	1300194	Paula Monique Mendes Pereira	10,00	4,00	4,00	8,00	28,00	54,00	54,00
22	1303431	Joselia Funari Cabral	12,00	4,00	6,00	8,00	24,00	54,00	54,00
23	1301216	Daiane Montes Do Pinho	12,00	2,00	8,00	8,00	24,00	54,00	54,00
24	1299931	Gesiane Almeida Aguirres	12,00	2,00	8,00	12,00	20,00	54,00	54,00
25	1299447	Debora Helena Rodrigues Goncalves	4,00	6,00	6,00	12,00	24,00	52,00	52,00
26	1300858	Gladis Adriane Manke Vieira	10,00	6,00	4,00	12,00	20,00	52,00	52,00
27	1298770	Lidiane Patricia Do Nascimento	10,00	4,00	8,00	10,00	20,00	52,00	52,00
28	1303952	Luciana Macedo Da Rosa	6,00	2,00	4,00	10,00	28,00	50,00	50,00
29	1304615	Maria Ines Fagundes Correa	10,00	4,00	4,00	8,00	24,00	50,00	50,00
30	1303951	Joscelaine Terezinha Bressan Iensen	10,00	4,00	6,00	10,00	20,00	50,00	50,00
Reprovado	1300427	Rafaela Betemps Quadros	10,00	0,00	10,00	18,00	36,00	74,00	74,00
Reprovado	1300752	Nicole Teixeira Pereira	14,00	0,00	8,00	14,00	24,00	60,00	60,00
Reprovado	1303454	Tayane Trindade Silveira	10,00	0,00	10,00	8,00	28,00	56,00	56,00
Reprovado	1302104	Suzeli Rosa De Souza	14,00	0,00	6,00	10,00	24,00	54,00	54,00
Reprovado	1299892	Andressa Yasmin Guterres Da Silva Schwartz	14,00	4,00	6,00	14,00	16,00	54,00	54,00
Reprovado	1304661	Catieli Palma Rodrigues	16,00	4,00	6,00	16,00	12,00	54,00	54,00
Reprovado	1301476	Milena Gonzalez Correa	6,00	0,00	8,00	10,00	28,00	52,00	52,00
Reprovado	1299261	Joingri Medina Fagundes	16,00	0,00	8,00	8,00	20,00	52,00	52,00
Reprovado	1298783	Maria Cristina Clavijo De Souza	12,00	0,00	6,00	14,00	20,00	52,00	52,00
Reprovado	1301139	Fernanda Furtado De Oliveira	12,00	4,00	8,00	16,00	12,00	52,00	52,00
Reprovado	1299899	Gicelda Da Silva Rosa Vaz	14,00	4,00	4,00	12,00	16,00	50,00	50,00
Reprovado	1301079	Miriam Picanco De Oliveira	6,00	0,00	6,00	12,00	24,00	48,00	48,00
Reprovado	1300779	Marcia Oliveira De Freitas	6,00	2,00	6,00	10,00	24,00	48,00	48,00
Reprovado	1300042	Lara Elanyele De Oliveira Pergher	6,00	2,00	8,00	8,00	24,00	48,00	48,00
Reprovado	1303878	Taiane Barbosa Montanho Einhardt	12,00	2,00	4,00	10,00	20,00	48,00	48,00
Reprovado	1303757	Jamila Paiva Da Rosa	8,00	4,00	6,00	10,00	20,00	48,00	48,00
Reprovado	1303337	Melisa Costa Nunes	12,00	2,00	6,00	12,00	16,00	48,00	48,00
Reprovado	1298669	Milene Teixeira Medeiros	8,00	2,00	2,00	14,00	20,00	46,00	46,00
Reprovado	1304350	Maria Carolina Rubira Da Silva	8,00	2,00	6,00	10,00	20,00	46,00	46,00
Reprovado	1301773	Jeferson Iribarrem De Oliveira Junior	6,00	8,00	4,00	8,00	20,00	46,00	46,00
Reprovado	1301297	Lisandra Caroline Rubin Da Costa	16,00	2,00	4,00	8,00	16,00	46,00	46,00
Reprovado	1300586	Luciana De Assis Tavares	14,00	4,00	0,00	12,00	16,00	46,00	46,00
Reprovado	1299219	Ariane Farias Martins	12,00	0,00	8,00	10,00	16,00	46,00	46,00
Reprovado	1300175	Patricia Pichler	6,00	0,00	6,00	8,00	24,00	44,00	44,00
Reprovado	1300398	Karin Guadalupe Silveira Mendes	4,00	0,00	4,00	12,00	24,00	44,00	44,00
Reprovado	1300656	Bianca Ayres Mendes	10,00	0,00	6,00	12,00	16,00	44,00	44,00
Reprovado	1302667	Carolina Pereira Tort Cardoso	10,00	4,00	4,00	10,00	16,00	44,00	44,00
Reprovado	1303265	Elza Da Rosa Soares	8,00	4,00	4,00	12,00	16,00	44,00	44,00

Reprovado	1303818	Essara Madeira Souto	14,00	2,00	8,00	8,00	12,00	44,00	44,00
Reprovado	1303852	Alessandra De Souza Pacheco	8,00	4,00	8,00	12,00	12,00	44,00	44,00
Reprovado	1304311	Aline Tarouco	6,00	2,00	4,00	6,00	24,00	42,00	42,00
Reprovado	1304474	Nilma Duarte De Azevedo	6,00	0,00	6,00	6,00	24,00	42,00	42,00
Reprovado	1299666	Gisele Chagas Prediger	2,00	0,00	8,00	8,00	24,00	42,00	42,00
Reprovado	1302097	Zenilda Martins Santos	6,00	2,00	6,00	8,00	20,00	42,00	42,00
Reprovado	1302388	Suelen Fagundes Vaz Da Silva	12,00	4,00	4,00	6,00	16,00	42,00	42,00
Reprovado	1300911	Janete Soares Da Silva	8,00	0,00	6,00	12,00	16,00	42,00	42,00
Reprovado	1300367	Raquel Ens Klassen	8,00	2,00	8,00	8,00	16,00	42,00	42,00
Reprovado	1298816	Renata Cunha Da Cunha	6,00	2,00	6,00	12,00	16,00	42,00	42,00
Reprovado	1299869	Claudeci Lara Da Rosa	12,00	2,00	6,00	10,00	12,00	42,00	42,00
Reprovado	1303919	Juciele Silva Pinheiro	10,00	6,00	8,00	6,00	12,00	42,00	42,00
Reprovado	1304461	Edna De Souza Mendes	10,00	2,00	4,00	8,00	16,00	40,00	40,00
Reprovado	1304031	Clenilda Da Silva	8,00	0,00	6,00	10,00	16,00	40,00	40,00
Reprovado	1299672	Silvana Moraes Silveira	12,00	4,00	4,00	8,00	12,00	40,00	40,00
Reprovado	1300848	Elem Renata Silveira Machado	10,00	0,00	4,00	14,00	12,00	40,00	40,00
Reprovado	1304121	Adriana De Lima Munhoz	8,00	0,00	2,00	8,00	20,00	38,00	38,00
Reprovado	1302805	Emanueli Moreira Fagundes	14,00	0,00	2,00	6,00	16,00	38,00	38,00
Reprovado	1299267	Tiago Prestes Herger	8,00	2,00	6,00	6,00	16,00	38,00	38,00
Reprovado	1299477	Janice Fonseca De Lima	4,00	2,00	6,00	10,00	16,00	38,00	38,00
Reprovado	1299191	Juliana Silveira De Oliveira	8,00	4,00	6,00	8,00	12,00	38,00	38,00
Reprovado	1303908	Dieine De Azambuja Da Silva	4,00	2,00	4,00	10,00	16,00	36,00	36,00
Reprovado	1304582	Roberta Graziele Dias Pinto	4,00	6,00	4,00	6,00	16,00	36,00	36,00
Reprovado	1300000	Marilda Pereira Menezes	2,00	2,00	4,00	12,00	16,00	36,00	36,00
Reprovado	1300576	Andressa Litiane Soares Da Silva	8,00	6,00	2,00	12,00	8,00	36,00	36,00
Reprovado	1304040	Girlene Duarte Farion	4,00	0,00	4,00	10,00	16,00	34,00	34,00
Reprovado	1301433	Eronise Silva Da Rosa	6,00	0,00	2,00	4,00	20,00	32,00	32,00
Reprovado	1301109	Carla Winkel	4,00	0,00	4,00	4,00	20,00	32,00	32,00
Reprovado	1301965	Fabiane Dos Santos Farias	2,00	0,00	4,00	6,00	20,00	32,00	32,00
Reprovado	1299327	Glaucia Ribeiro	12,00	2,00	0,00	10,00	8,00	32,00	32,00
Reprovado	1304793	Maria De Nazare Silva Cabral	6,00	0,00	2,00	2,00	20,00	30,00	30,00
Reprovado	1303726	Fabiana Goulart E Silva	10,00	0,00	2,00	6,00	12,00	30,00	30,00
Reprovado	1303853	Simone Da Silva Acosta	6,00	2,00	0,00	10,00	12,00	30,00	30,00
Reprovado	1298911	Adriana Rodrigues Lima	6,00	2,00	2,00	8,00	12,00	30,00	30,00
Reprovado	1300181	Fernanda Tort Larroza	4,00	2,00	6,00	6,00	12,00	30,00	30,00
Reprovado	1303394	Danifer Bandeira Reis	0,00	4,00	2,00	6,00	16,00	28,00	28,00
Reprovado	1300783	Dora Denisia Silva Ornelas Pinheiro	2,00	0,00	0,00	6,00	12,00	20,00	20,00
Reprovado	1303277	Zaida Mesquita	4,00	0,00	4,00	4,00	8,00	20,00	20,00
Reprovado	1303828	Renata Frick Dos Santos	2,00	0,00	6,00	6,00	4,00	18,00	18,00
Ausente	1299321	Michele De Almeida Nunes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1299740	Viviane Fonseca Rodrigues Dutra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1299791	Samila Silva Duarte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1300443	Andressa Parcianello	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1301608	Clausemari Antunes Borba Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1303547	William Rogerio Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1304358	Alex Sandro De Souza Gonçalves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1304605	Edna Fidelis Freitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1304606	Lais Teixeira Prazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:FD76A040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 01/2019

Solicitamos o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ Setor Cemitério, localizado a Rua: Dom Pedro II, nº 401, os responsáveis pelas Gavetas Grandes locadas pelo Cemitério Público Municipal, cujos nomes, blocos, planos e números estão abaixo relacionados.
Outro assim, comunicamos que é de suma importância o comparecimento dos referidos responsáveis, no prazo de até quinze (15) dias, a contar de sua publicação, sob pena dos restos mortais serem exumados, conforme Lei Municipal em vigor.

OBS.: Deve – se ressaltar que as gavetas mencionadas na lista a seguir ***não necessariamente*** possuem dívida, porém seu prazo de ocupação é superior a 04 (quatro anos), conforme Legislação Vigente.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Abril de 2019.

OLNI RICARDO DUTRA SIMAS
Secretário Municipal dos Serviços Urbanos

GAVETAS GRANDES LOCADAS PELO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS E DATAS DO SEPULTAMENTO ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS.
PRAZOS DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2014.

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSAVEL	DATA DE SEPULTAMENTO
1	C	0806	LEONIR AREVA DOS SANTOS	ARTUR AREVA NETO	20/08/2014
1	D	0857	HECTOR GONÇALVES NUNES	LUIS FERNANDO SILVA DE SOUZA	01/04/2014
1	D	0862	ELOIR GIUDICE	GISELDA RIBEIRO GIUDICE	07/04/2014

1	D	0883	ELVIO DIAS DOS SANTOS	CARLOS ALBERTO MARTINS DOS SANTOS	28/03/2014
1	E	0927	JOSE AIRTON FERNANDES GARCIA	PATRICIA TORRES DUARTE	14/03/2014
1	E	0994	ANTONIO PEREIRA ARGE	IRACEMA PEREIRA ARGE	29/11/2014
1	F	0998	GRACILIANO NUNES RIBEIRO DO NASCIMENTO	ROSA MARIA AVILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	27/10/2014
1	F	1000	GENI MACIEL PEREIRA	JORGE ADEMIR MACIEL PEREIRA	03/03/2014
1	F	1003	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	EDER AUGUSTO CORRALES ARAUJO	05/12/2014
1	F	1036	LUCAS JOAQUIM GARCIA SILVEIRA	ANA PAULA GARCIA FERNANDES	09/02/2014
1	F	1049	ALCIDES RODRIGUES	JULIANO DA ROSA RODRIGUES	10/03/2014
1	G	0006	MARCIOLINA BARBOSA PIRES	SANDRA REGINA PIRES CAVALCANTE	05/06/2014
1	G	1097	JOAO CARLOS MOREIRA ALVES	ELAYNE PINTO ALVES	18/08/2014
1	G	1100	PAULINO HEBER VARGAS	DIRNEI PERES GONCALVES	31/08/2014
1	G	1113	MILTON SIMÕES RUIS DIAS	LUIS HAMILTON DE CASTRO RUIS DIAS	13/05/2014
1	G	1125	IDALINA CORDEIRO SOARES.	ASSUNCAO SOARES	25/03/2014
1	G	1149	ROBERTO DUTRA MIRANDA	MARIA RITA RODRIGUES DA ROSA	16/02/2014
1	G	1158	JOÃO SILVEIRA DA SILVA	OBSON LUIS CARDOSO PINTO - NTC	15/04/2014
1	G	1173	JANICIO DA SILVA NUNES	RODRIGO DA SILVA NUNES	30/04/2014
1	G	1194	ENIO VALDIR FERREIRA DE SOUZA	ADILIO FIGUEROA	28/05/2014
1	J	1218	GENI ALVES ANFRADE	CARLOS BATISTA DIAS IGNACIO	16/04/2014
1	J	1239	TANIA MARIA FERREIRA ALVES	ELIZANGELA FERREIRA ALVES	15/08/2014
1	J	1263	ORFILA TEIXEIRA VARGAS	ADRIANA VARGAS LAJOUNY	03/12/2014
1	J	1281	MARIA ELENA DOS SANTOS	ROGERIO DOS SANTOS LOPES	05/06/2014
1	J	1283	CRISTIANO VELEDO AYRES	DIAHY AYRES FAGUNDES	16/11/2014
1	J	1283	TATIANA DE SOUZA MUNIZ	OIRMA MACHADO DE SOUSA	20/10/2014
1	J	1297	ROSA NILA ZAMBERLAN AGUIRRE	LUIZ CARLOS ZAMBERLAM AGUIRRE	08/04/2014
1	J	1299	ALOCIRA RIBEIRO FABI	JOSE LUIS FABI MACHADO	01/02/2014
1	J	1300	AMALIA DUARTE GUIMARAES	CLAUDIA GUIMARÃES PEREIRA	19/02/2014
1	J	1349	JURACY COSTA RAMIRES	MARA DENISE COSTA RAMIRES VIERA	19/09/2014
1	J	1359	BAZILISIA TEIXEIRA MACHADO	SANDRA HELENA MACHADO RIBEIRO	03/12/2014
1	L	1369	DEMA ALVES	MARCIA ROSANGELA ALVES	13/02/2014
1	L	1398	JOÃO MANOEL HAR CASTRO	DIRCE MARIA CASTRO RUBIM	04/03/2014
1	L	1423	CLENIR PEREIRA VIEIRA	ENIO DAGBERTO RAMOS	26/05/2014
1	L	1453	OLGA CASTRO PEREIRA	JULICE CASTRO PEREIRA	31/03/2014
1	L	1459	MARIA FELIPA AMARO LOPEZ DE GIMENEZ	JORGE CLEO THOMAZ AMARAL	24/02/2014
1	L	1484	DIVA NAZARIO DOS SANTOS ECHEVARRIA	SONIA REGINA DOS SANTOS ECHEVARRIA	04/03/2014
1	L	1512	ELCI XAVIER CABRAL	IARA REGINA CABRAL MORRUDO	18/03/2014
1	L	1515	RIVAIL CARVALHO FERREIRA	JULIA ANDREA SOUZA FERREIRA	27/08/2014
1	M	1532	ENIO TAROUCO CAMARGO	NILTON GONÇALVES CAMARGO	09/05/2014
1	M	1540	JORGE BRUM	ELIZABETH CHAVASCO BRUM	10/10/2013
1	M	1555	ANA SILVIA DE LIMA VILLALBA	SARA REGINA SILVEIRA VILLALBA	27/05/2014
1	M	1619	MOACIR JOSE MOY	LUCIANO LEITES MOY - NTC	05/02/2014
1	M	1637	POLICENA SIQUEIRA VIEIRA	LUCIA ANDREA VIEIRA DE MELLO	18/04/2014
1	M	1651	THEREZA DOS SANTOS	CARMEN MARIA DOS SANTOS CORREA - NTC	04/02/2014
1	N	1707	RODOLFO CLAUDIO TRINDADE ALMADA	WANDECLEIA DA SILVA GONCALVES	15/04/2014
1	N	1780	LUIZ ALBERTO ARAUJO FRANCO	CARLA REJANE FRANCO NOBRE	29/04/2014
1	N	1812	JANICE DE GONÇALVES FLORES	ELISABETE TAVARES MADEIRA	12/02/2014
1	N	1824	ROGERIO NEVES DUTRA	ELENISE RODRIGUES DUTRA	29/10/2014
1	N	1829	CECILIA IZAGUIRRE DE OLIVEIRA	TIAGO LISANDRO FREITAS LOPES	01/05/2014
2	B	0012	RUBENS PINTO CABRERA	LILIANA FREITAS CABRERA	15/07/2014
3	B	0506	ANTONIA VIEIRA ORTIZ	EUNICE VIEIRA ORTIZ	09/05/2014
3	G	0398	ARNALDO LEAO PEDROSO	MARIE GREICE DOS SANTOS PEDROSO	24/09/2014
3	H	0011	NOEMA DE SOUZA REIS	PAULO ROBERTO DE SOUZA REIS	02/10/2014
3	H	0344	ADEMIR DA SILVA NUNES	DINAIR MARIA NUNES BORGES	11/05/2014
4	A	1817	EMILIANA CORREA MADEIRA	CONCEICAO BUTES CORREA	04/11/2014
4	A	1880	ANGELA MARIA BATISTA CORREA	WASHINGTON BIVIANO BULASO PINEYRO	04/11/2014
4	A	2032	NELSON HILTON LIMA GARCIA	KAREN TATIANA SUAREZ GARCIA	04/05/2014
4	A	2066	GENESIO FRIOLIN REMEDI	ERNESTINA REMEDI CORREA	05/04/2014
4	D	1096	ANAURELINA EVANGELISTA NUNES	VANDERCY EVANGELISTA NUNES	13/06/2014
4	D	1138	LURDES GONÇALVES TEIXEIRA	ALDO GONCALVES TEIXEIRA	04/12/2014
4	D	1250	NELSON ANTONIO SOARES MENDONÇA	ARGOS CASTRO GUIMARAES	20/05/2014
4	D	1259	LACY GOMES NOGUEIRA	NÃO TEM REGISTROS	04/05/2014
4	E	0941	CLOVES MACHADO DE CASTRO	SANTO CONCEIÇÃO SILVEIRA BAJON	13/12/2013
4	G	0655	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS XIMENDES	VALMIR XIMENDES DALOSTO XIMENDES - NTC	16/05/2014
4	G	0707	ROMILDA PEREIRA LOFGREN PRATES	EDGAR LOFGREN PRATES	17/03/2014
4	G	0710	MOACIR LARREA FERNANDES	GIL ADRIANO MACHADO VICTORIA	28/10/2014
4	G	0727	MARIA ANTONIA PERES QUINTANA ROSA	JAIME PERES QUINTANA	04/04/2014
4	G	0742	VERONICA PALHARES DE CASTRO	WOLMAR PALHARES DE CASTRO	16/06/2014
4	H	0492	PAULO ROBERTO SOARES	ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/05/2014
4	H	0495	MARTIN SAUCEDO	MARCO ANTONIO SAUCEDO HARDEN	22/05/2014
4	H	0575	OVIDIO CHIMENES	PATROCINIO FOGACA DE OLIVEIRA	05/12/2014
4	H	0636	BENIGNA MENDES DE MORAES	MARCIONILLO MENDES DE MORAES	03/06/2014
5	A	1725	LUIZ CARLOS RODRIGUES	LUIZ ADRIANO TEIXEIRA RODRIGUES	04/11/2014
5	A	1833	MARIA DE LURDES FAN SEVERO	SERGIO FAN SEVERO	07/02/2014
5	A	1854	ELZA GONÇALVES	JORGE VANDERLEI SOARES RODRIGUES	16/11/2014
5	B	1944	CARMEN MERCEDES DA ROSA DARGELIO	CARLOS ROBERTO TRINDADE DA SILVA	15/11/2014
5	C	1976	DILIA VILLAGRAN DACHI	EDISON FAGUNDEZ VILLAGRAN	17/08/2014
5	C	2008	DARIO RODRIGUES PEDROSO	JULIANA MANGANELO PEDROSO	03/11/2014
5	D	1082	ORLANDO RODRIGUES RAMIRES	MATILDE RODRIGUES RAMIRES- NTC	11/09/2014
5	D	1202	CARINA VARGAS VILLEGAS	ELIZANDRA VARGAS VILLEGAS	07/08/2014
5	E	1444	JULIETA MELLO FERREIRA	CRISTOVAO COLOMBO MELLO FERREIRA	27/03/201
5	E	1472	CLAUDIO ROBERTO PINTO DE PINTO	ROBERTO PEREIRA DE PINTO	08/10/2014
5	E	1494	ALGIR FERRANDIS	RODRIGO SOARES DE FREITAS	08/12/2013
5	E	1497	ROSANGELA PINTO ALVES	JORGE ANDRE PINTO ALVES	30/11/2013
5	H	2121	FERNANDO CORREA PEREIRA	FERNANDA BRAZ PEREIRA06/09/2014	06/09/2014
5	H	2121	SELVIRO PAIM FERNANDES	GERSON LUIS LIVARRIAS FERNANDES	28/07/2014
5	H	2131	GECY GARCIA DE VASCONCELOS	DEBORA LIMA DE VASCONCELLOS	19/02/2014
5	H	2138	MARIA LUIZA COUTO	IRLANDA MARIA FADEUILLE FIGUEIRA	15/03/2014
5	H	2158	JOAO CARLOS SILVEIRA ERNESTO	ZELI SILVEIRA ERNESTO	19/10/2014
5	H	2181	JOSE HYPOLITO DIAS DO NASCIMENTO	MARTA TAROCO DO NASCIMENTO VARGAS	30/06/2014
5	H	2186	VERGINIA LIMA DOS SANTOS	VALCI LUIZ FILLIEIRO	21/09/2014

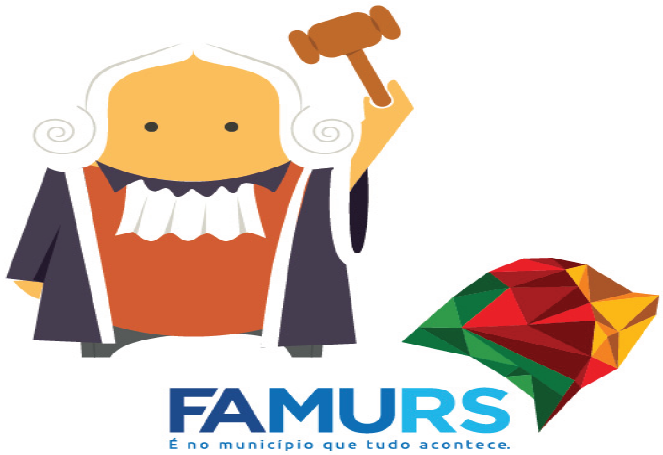
5	H	2191	CLECI ALVES GONÇALVES	IRINEU ANTONIO SAUL NORO	02/11/2014
5	H	2236	FATIMA GRACIELA ARAUJO BONASORTE	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	02/11/2014
5	H	2243	MARIA JULIA BESSIO SOARES	ERNI BESSIO CORREA	02/11/2014
5	H	2250	PAULINA ROMERO DA SILVA	NADIR ROMERO MARQUES	05/11/2014
5	H	2254	ALGEMIRO DE CASTRO TAMARA	FAGNER GONÇALVES TAMARA	18/12/2014
5	I	2349	VIRGINIA HIONE PEREIRA FAGUNDES	OSORIO MARTINS FAGUNDES	07/11/2014
5	I	2379	ILCA TEREZINHA AREBA PEREIRA	GELSON AREBA ANSELMO	12/10/2014
5	M	0037	GESSY ESPIRITO SANTO DA ROSA	NARA CLAUDETE ESPIRITO SANTO DA ROSA	18/11/2014
5	M	2457	ANGELO DERIGO MONTANA	MIRTA SOLANGE DE PEREIRA MONTANA	18/08/2014
5	M	2462	EDSON MACHADO PEREIRA	ROSA MARIA LINHARES PEREIRA	21/11/2014
5	M	2467	ORAIDES SALGADO HENRIQUES PEREIRA	JEFFERSON SALGADO HENRIQUES PEREIRA	27/09/2014
5	M	2481	VIRGILIO SILVA MENDES	JOSE ANTONIO SILVEIRA RIBEIRO	27/08/2014
5	M	2522	GILMAR BARRETO MARTINS	VILMA BARRETO MARTINS	29/06/2014
5	M	2561	MARIA LOPES PERES SILVA	JACIRA SILVA DE PAULA	30/06/2014
5	M	2581	CELINA OLIVA	ESTEFANEA OLIVA DA SILVEIRA	27/10/2014
5	N	0031	DAICI ALVES CARDOZO	CASSIANA ROGERIA ALVES CARDOZO	25/11/2014
5	N	2624	MARIA DE LOURDES SOARES FERNANDES	MARA CELESTINA SOARES FERNANDES	08/06/2014
5	N	2628	GASPAR SOARES	ADRIANA MARIA SOARES	14/09/2014
5	N	2632	IRENO HERNANDES	MILTON CESAR FLORINDO HERNANDES	27/10/2014
5	N	2646	VANDIR PEREIRA SOARES	TOMAZ EDUARDO PEREIRA SOARES	31/07/2014
5	N	2659	MATILDE LEDESMA ISARA	AUGUSTO LEDESMA ISARA	23/08/2014
5	N	2681	ANA LUCIA FOGAÇA PORTELLA JARDIM	FLAVIO DE MOURA JARDIM	17/10/2014
5	N	2713	SABINO FONTOURA DOS SANTOS	RUTH DA SILVA MALCORRA	30/08/2014
5	N	2718	PEDRO LUCAS SILVEIRA RODRIGUES	PAULO CEZAR GONCALVES RODRIGUES	26/12/2014
5	N	2728	FLAVIO FRACISCO MUNIZ DA SILVA	MARY ROSANE MUNIZ	11/12/2014
5	N	2735	ONARTA MEIRELLES DA SILVA	ONARTA MEIRELLES DA SILVA	03/08/2014
6	C	0235	HILDA MACEDO LOPES	NIDIA LOPES CALLERO	20/03/2013
6	C	0268	ANA LUCIA MARTINS SALMENTAO	GELSON LUIS BOFF	31/12/2013
6	C	0274	ELOIR TRINDADE DOS SANTOS	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	19/01/2014
6	C	0277	REJANE ELIZABETH NABAIS BERTE	LEO CARRETS NUNES	14/12/2013
6	C	0292	ELODIA DE ALMEIDA VARGAS	VERA REGINA HOLMOS FAGUNDEZ	27/12/2013
6	C	0338	JOSE ADAN E. FERREIRA	MEREZ TEREZINHA ANTUNES DE LIMA	01/07/2014
6	C	0350	PAULO ROBERTO DA COSTA WICKERT	RAFAEL DA COSTA WICKERT	14/01/2014
6	D	0391	IARA AZAMBUJA CAVALHEIRO	INGRID CAVALHEIRO ZORZELA	17/07/2014
6	E	0439	EVA DIAS CARDOSO	JANICE CARDOSO DE OLIVEIRA	29/12/2013
6	E	0519	ROMARIO SILVA CABRERA	CARLOS ARRUDA DA SILVA	28/12/2013
6	F	0024	IVO NEY CORREA TEIXEIRA	LUIS MARIO SILVEIRA OCANHA	06/09/2014
6	F	0593	SILVESTRE TEIXEIRA	SILVIO MACIEL TEIXEIRA	21/08/2014
6	F	0605	MIGUEL ABEL GOMEZ ALVEZ	EDILA LEMOS DE MORAES	13/06/2014
6	F	0608	ANTONIA ALVES MARTINS	PAULO SOUZA ALVES	21/03/2014
6	F	0616	JAIR LEGESTAO IGNACIO	NELSON LEGESTAO IGNACIO	08/08/2014
6	F	0676	SANTA CATARINA BISCARRA VIEIRA	GISLAINE BISCARRA VIEIRA	05/07/2014
6	F	0776	GLACI MACHADO TRINDADE	SUZANA SEVERO POLI	07/07/2014
6	F	0776	CATARINO DA SILVA RODRIGUES	RICARDO SILVA GONÇALVES	30/08/2014
6	F	0779	JORGE DERLI DE MORAES BORGES	ROSANGELA TERESINHA GONCALVES BORGES	21/12/2014
6	F	0817	NOELI SOARES BRAGA	LEONILDA BITANCURT	04/08/2014
6	F	0855	CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	CRISTIANO SILVA SOARES	25/11/2014
6	F	1097	FABIANO OSORIO SCHEPA	QUELI INEZ SCHEPA DE OLIVEIRA	03/09/2014
6	I	0976	BERNARDINA TEIXEIRA	THIAGO WILLIAN TRINDADE GALARCA	15/10/2014
6	I	0992	MARIO DUTRA CARDOSO	LUIS FRANCIEL MARQUES GARCIA -NTC	16/10/2014
6	I	0997	BRAIAN CAINA XAVIER DA SILVA	MAGNON DUTRA CORDEIRO	06/10/2014
6	I	1006	ELCEU LUCAS DOS SANTOS	NÃO TEM REGISTRO	06/07/2014
6	I	1027	ELOIR CASTRO	MARCOS ANDRE MARTINS - NTC	04/09/2014
6	I	1034	AMELIA IZAGUIRRE DA VEIGA	MANOEL ROBERTO IZAGUIRRE	05/06/2014
6	I	1040	ALEXANDRE DANIEL DORNELES ROMERO	JANAINA COELHO- NTC	15/10/2014
6	I	1047	ERCY GUIMARAES WANDSCHEER	BECLER WANDSCHEER	14/08/2014
6	I	1047	MARINA REIS	PATRICIA WOR TMANN REIS DA LUZ	08/06/2014

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:26FAD6BF

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.